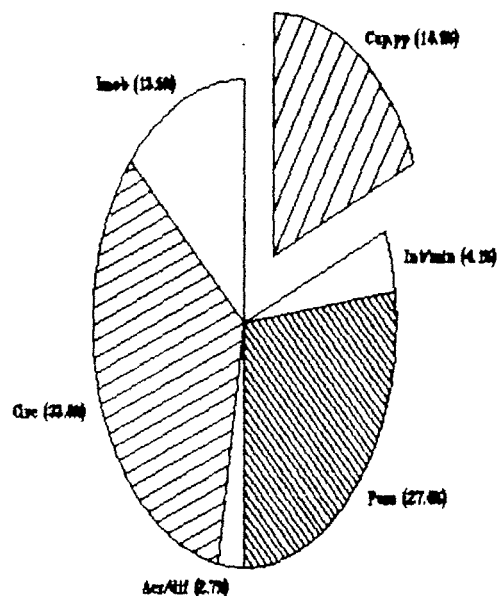


# O Lotus 1-2-3, a Contabilidade e a Auditoria

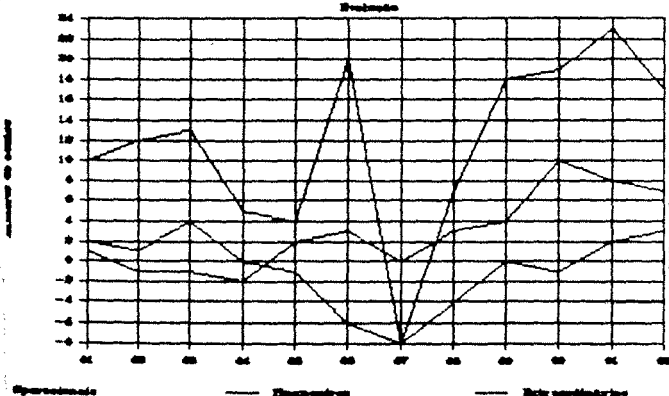
| Demonstração dos Resultados   |                                | 1991        |        | 1992        |        |
|-------------------------------|--------------------------------|-------------|--------|-------------|--------|
|                               |                                | Valor       | %      | Valor       | %      |
| Vendas                        |                                | 1 280 000   | 100.0% | 1 690 000   | 100.0% |
| C.M.V.M.C.                    |                                | (1 190 000) | -93.0% | (1 535 000) | -90.8% |
|                               | Margem Bruta                   | 90 000      | 7.0%   | 155 000     | 9.2%   |
| F.S.E.                        |                                | (23 000)    | -1.8%  | (30 500)    | -1.8%  |
| Impostos                      |                                | (800)       | -0.1%  | (2 400)     | -0.1%  |
| Recursos Humanos              |                                | (46 900)    | -3.7%  | (57 500)    | -3.4%  |
| Amortizações do exercício     |                                | (4 100)     | -0.3%  | (5 200)     | -0.3%  |
| Provisões do exercício        |                                | (4 200)     | -0.3%  | (6 300)     | -0.4%  |
| =/= Outros Custos/Proveitos   |                                | 5 970       | 0.5%   | 1 400       | 0.1%   |
| =/= Cust/Prov Financeiros     |                                | (20 400)    | -1.6%  | (9 600)     | -0.6%  |
| =/= Cust/Prov Extraordinários |                                | (1 040)     | -0.1%  | 2 700       | 0.2%   |
|                               | Resultado Ilíquido             | (4 470)     | -0.3%  | 47 600      | 2.8%   |
|                               | Imposto s/rendimento exercício | 0           | 0.0%   | (19 040)    | -1.1%  |
|                               | Resultado Líquido              | (4 470)     | -0.3%  | 28 560      | 1.7%   |

Estrutura do balanço

Ano de 1992

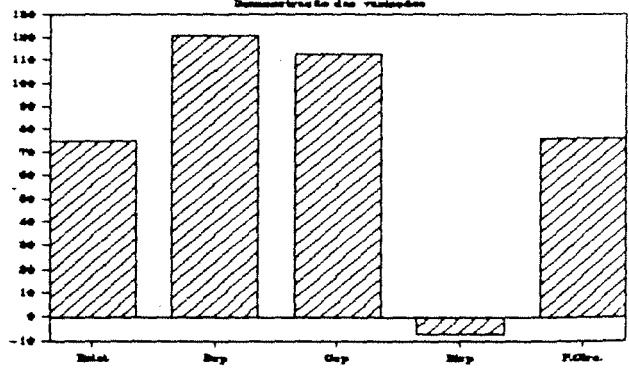


Resultado Líquido do Exercício



FUNDOS CIRCULANTES

Montantes em das unidades



Uma abordagem das capacidades

Trabalho apresentado pelo Bacharel  
em Contabilidade e Administração,  
Luís Filipe Marinho Lima Santos,  
para a obtenção do grau de  
Licenciado em Auditoria.

Juniores

Porto, 30 de Setembro de 1992

## Agradecimentos

Apesar da ideia acerca do tema geral ter surgido de uma reflexão profunda e atenta sobre as capacidades do "lotus 1-2-3" para auxiliar a gestão empresarial, os conhecimentos transmitidos por todos os professores do curso, serviram para estender aquela ideia à contabilidade e à auditoria. O profissionalismo com que o fizeram, tornaria indelicado qualquer destaque, no entanto, permito-me enaltecer o orientador deste trabalho, Dr. Dr. Rodrigo Carvalho, que alvitrou, para o capítulo 3, o tema da indexação dos mapas de trabalho.

Importantes foram também as experiências colhidas nas empresas "Santos, Guimarães & Oliveira, SA" e "Branco, Requeiras & Ca, Lda", onde exerci funções de "Chefe da contabilidade" e "Director administrativo-financeiro", respectivamente.

Um último agradecimento a todos os amigos e familiares que me apoiaram desde o início, e muito especialmente à Ana e ao Hugo, esposa e filho tão dedicados, que privando da minha presença longas horas sem fim, tornaram possível um sonho, agora realidade.

A todos aqueles que, anónimamente, acreditaram e contribuíram para este projecto, o meu muito obrigado.

## Prefácio

Ao dar uma breve explicação dos capítulos deste trabalho, pretende-se proporcionar uma leitura das páginas que o compõem, tão orientada quanto técnica.

Assim, dividiu-se o trabalho em quatro capítulos, sendo o primeiro uma introdução pragmática, isto é, cuja função é teorizar acerca do alcance e utilidade do "lotus 1-2-3" na prática de gestão empresarial.

O capítulo seguinte permite uma familiarização adequada ao "lotus 1-2-3" sendo, no entanto, aconselhável explorar a componente prática na óptica do operador.

O terceiro capítulo começa por focar as divergências na evolução de dois fenómenos simultâneos e complementares, a "oferta" e a "procura", mas é, essencialmente, dedicado à aplicação do "lotus 1-2-3" às necessidades da contabilidade como auxiliar de gestão. Culmina-se este capítulo com dois exemplos, um relativo à locação financeira e outro relativo à consolidação de contas, de onde emergem motivações de natureza teórico-prática com interesse para a auditoria.

O último capítulo dá consistência ao capítulo precedente, pois aborda de um modo muito concreto a aplicação do "lotus 1-2-3" à auditoria. É dedicado, quase integralmente, à indexação dos mapas de trabalho.

## 0- Introdução

Este trabalho não pretende ser nem um estudo exaustivo da aplicação "lotus 1-2-3", nem um tratado de contabilidade e, muito menos, uma sümula de normas e procedimentos de auditoria.

Num permanente inter-relacionamento, as ciências informática e contabilidade têm aqui prova da aplicação da máxima "Toda a teoria deve ser feita para poder ser posta em prática, e toda a prática deve obedecer a uma teoria."<sup>1</sup> à realidade empresarial, nomeadamente quando entendida no seu ambiente interno.

A empresa, célula vital, abrange um contexto económico, social, cultural e político apoiado em estruturas, em instituições, em legislação e numa evolução histórica que lhe confere um estatuto importante na realização individual e comunitária, pois o seu fruto imediato, "o trabalho, pelo testemunho comum da razão e da filosofia cristã, longe de ser um objecto de vergonha, honra o homem"<sup>2</sup> e permite dar cumprimento a um dos valores fundamentais da sociedade, conforme texto do Art.º 58º/1 da Constituição da República Portuguesa. Estas e outras razões alicerces, tornam essencial dirigir a empresa para o emprego sinérgico dos recursos de modo a proporcionar a satisfação das necessidades de bens e serviços da sociedade.

Como se sabe, sendo a empresa um sistema dentro de outros sistemas, estará sempre rodeada de variáveis, incertezas e riscos, previsíveis ou não, pelo que é necessário adaptar-se (planeando, organizando, dirigindo e controlando):

- às coacções (pressões e exigências) e contingências (ocorrências e situações) do ambiente externo, que não revelam inteiramente as alternativas disponíveis;
- ao conhecimento científico, que não é estático;

A gestão, como conjugação de factores, apresenta um desafio às empresas do mundo moderno, pois sendo primordial para vencer os desafios que a "alta competição" exige, deve ser dirigida tendo em vista a definição de objectivos e a implementação de uma estratégia empresarial, esta conseguida pela análise das oportunidades e ameaças do ambiente e dos pontos fortes e pontos fracos da organização. Assim, através da definição do objectivo fundamental (missão) da empresa e da análise da matriz «SWOT» a gestão tem um meio de conseguir uma adequação entre os factores externos e os factores internos da empresa;

No plano interno, o trinómio "contabilidade-informática-auditoria" traduz a essência mínima cognoscível, numa problemática logismológica, para a qual o gestor deve estar sensibilizado. Por outras palavras, esta abordagem tem como fundamento mostrar a importância da microinformática, ou melhor do "lotus 1-2-3", na realidade do tecido empresarial em conjugação com as capacidades da contabilidade como poderoso instrumento de gestão e da auditoria como forma idónea de dar credibilidade à informação financeira, conferindo fe pública às mesmas.

E mais:

*«Os espíritos superficiais desligam a teoria da prática, não olhando a que a teoria não é senão uma teoria da prática, e a prática não é senão a prática de uma teoria. Quem não sabe nada de um assunto, e consegue alguma coisa nele por sorte ou acaso, chama "teórico" a quem sabe mais, e, por igual acaso, consegue menos; Quem sabe, mas não sabe aplicar, isto é, quem afinal não sabe, porque não saber aplicar é uma maneira de não saber, tem rancor a quem aplica por instinto, isto é, sem saber que realmente sabe; Mas em ambos os casos, para o homem são de espírito e equilibrado de inteligência, há uma separação abusiva. Na vida superior a teoria e a prática completam-se ... foram feitas uma para a outra.»<sup>1</sup>*

# 1 - O "lotus 1-2-3"

## 1.1 - O que é o "lotus 1-2-3"?

O "lotus 1-2-3" é um "package" de software de gestão para microcomputadores, ou computadores pessoais, cuja filosofia assenta no tratamento electrónico da folha de cálculo (Worksheet) com um conjunto de funções e comandos muito superior em número, eficiência e sofisticação aos programas tradicionais. O programa é escrito em linguagem de máquina e, por isso, executa com grande velocidade todas as funções e cálculos, atingindo performances superiores a programas semelhantes escritos em linguagens de alto nível.

## 1.2 - As principais capacidades

Como poderoso instrumento de apoio à tomada de decisões que é, o "lotus 1-2-3" integra, como o próprio nome sugere, três funções principais que se combinam entre si:

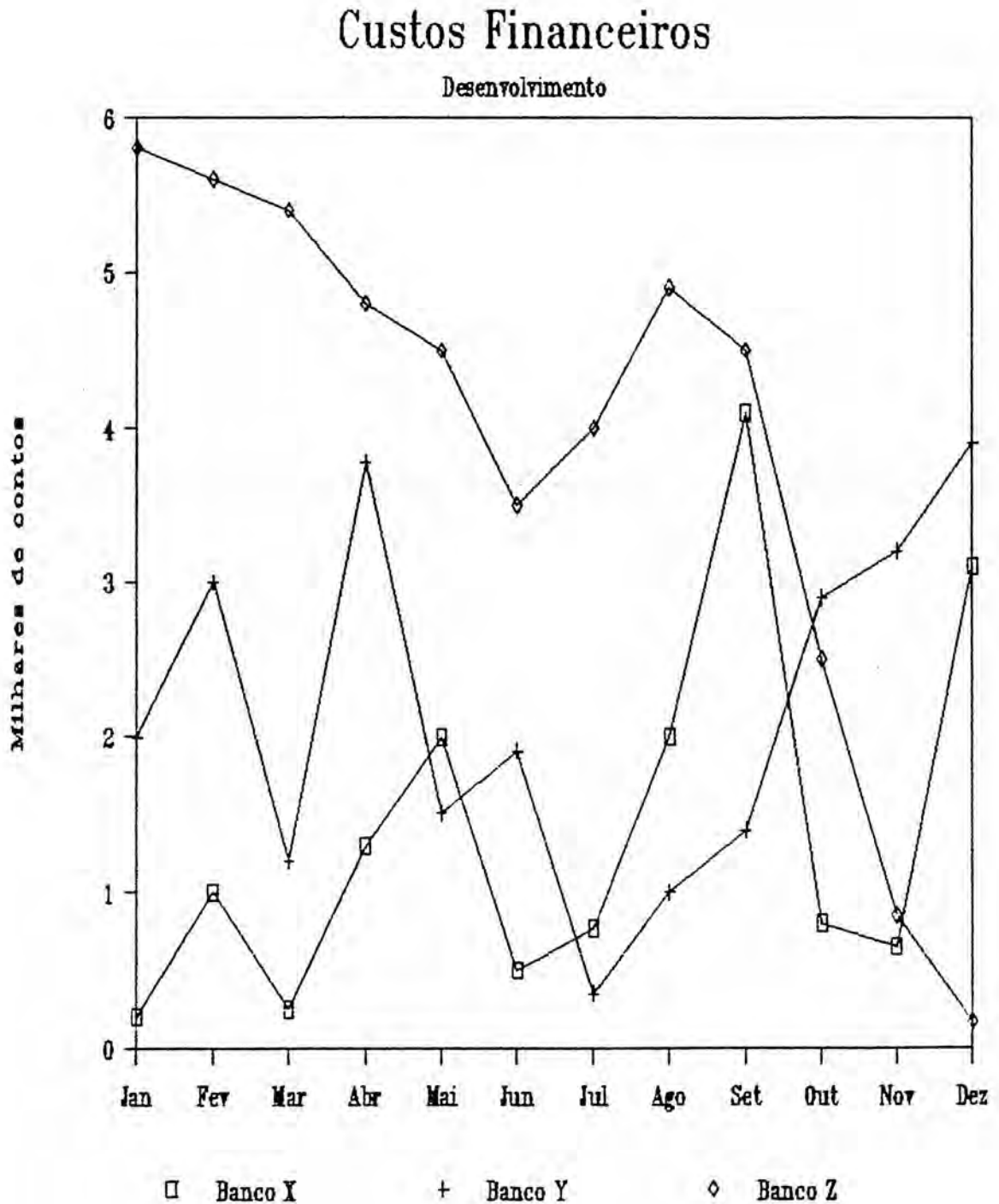
1.2.1 - **Folha de cálculo electrónica:** aplicando a velocidade e memória do computador e operando com dados na forma de palavras, números, fórmulas e cerca de 85 funções, o "lotus 1-2-3" executa cálculos financeiros, estatísticos, lógicos, matemáticos e de calendário, que seriam eventual e manualmente resolvidos com lápis e papel (bastante), calculadora, grande quantidade de fórmulas e muito... muito tempo.

1.2.2 - **Base de dados:** Nas 8192 linhas \* 256 colunas da folha de trabalho, este elemento permite criar informações, ordená-las, alfabética ou numericamente, por ordem ascendente ou descendente. Posteriormente pode-se consultar, actualizar, localizar ou extrair dados da folha de trabalho utilizando até 32 critérios de selecção (versão 2.01).

1.2.3 - **Gráficos:** Um gráfico vale por mil palavras. Visualizar dados sobre forma gráfica de diversos tipos (gráficos de linhas, de barras adjacentes, de barras horizontais, de sectores circulares e num eixo cartesiano), com possibilidade de atribuição de seis ordenadas

diferentes, definição de escalas, selecção de cores, colocação de grelhas, títulos e legendas, faz parte desta última função principal do "lotus 1-2-3".

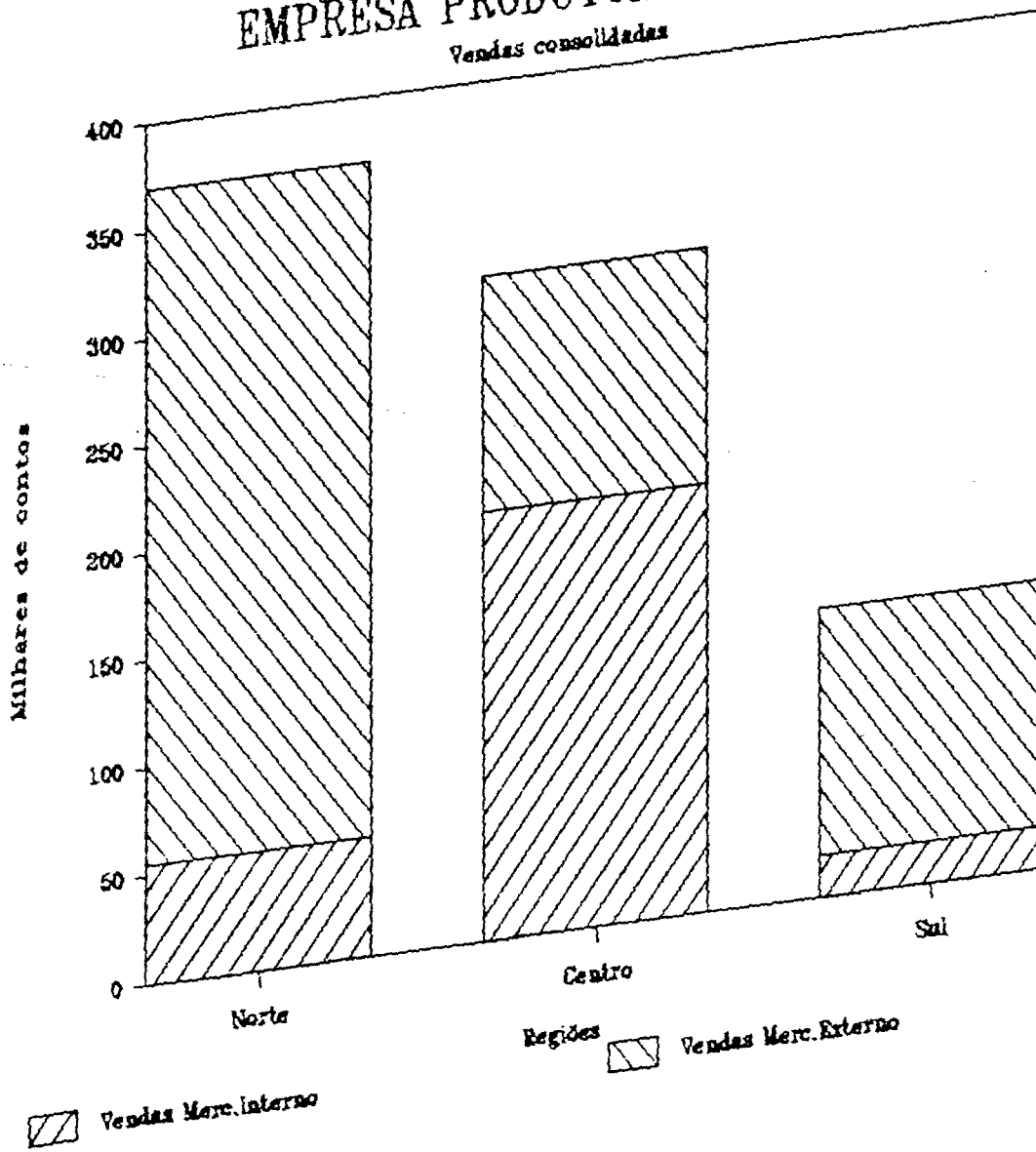
### 1.2.3.1 - Gráfico de linhas



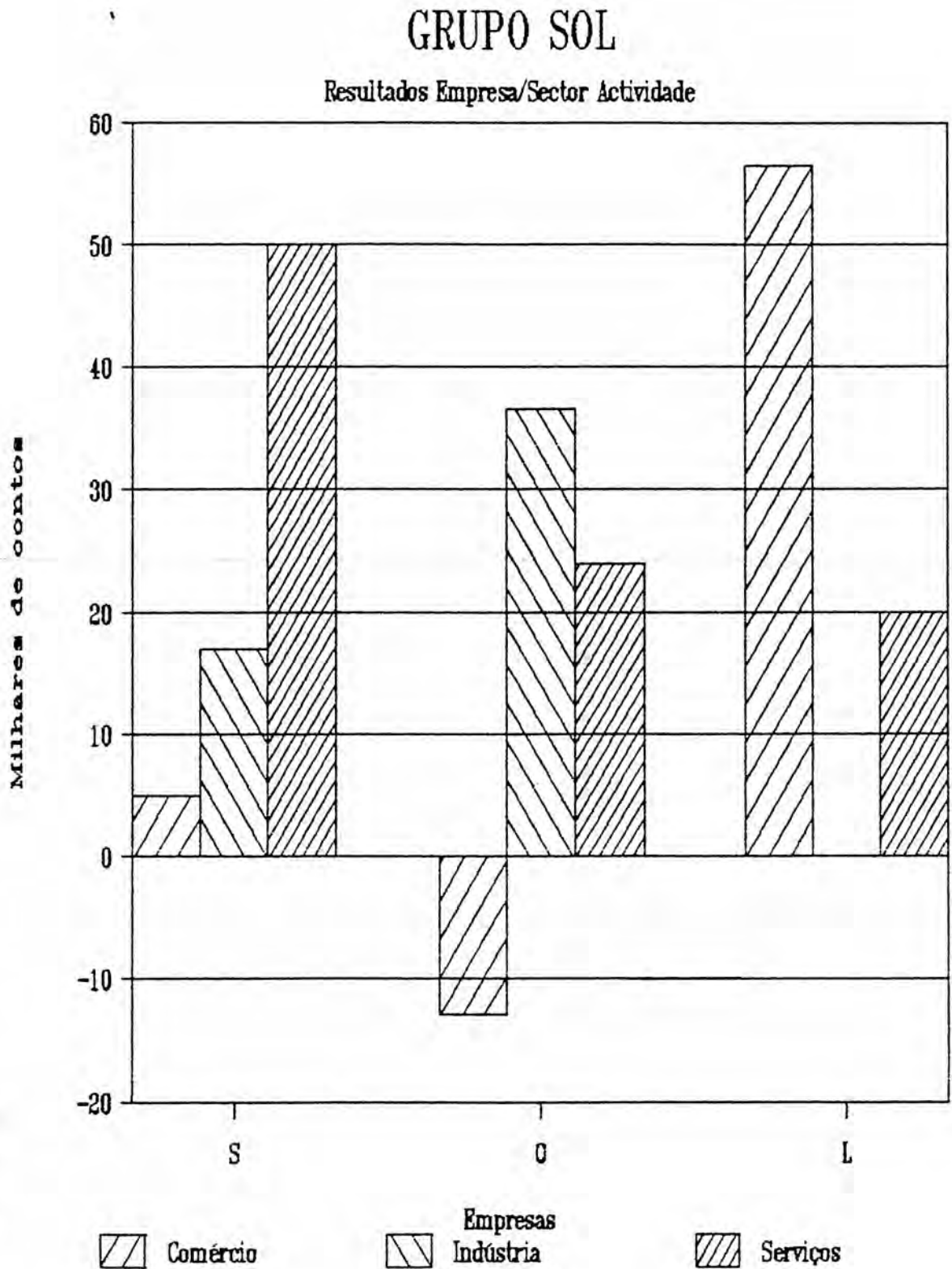
1.2.3.2- Gráfico de barras adjacentes

# EMPRESA PRODUTORA DE CLIPS

Vendas consolidadas

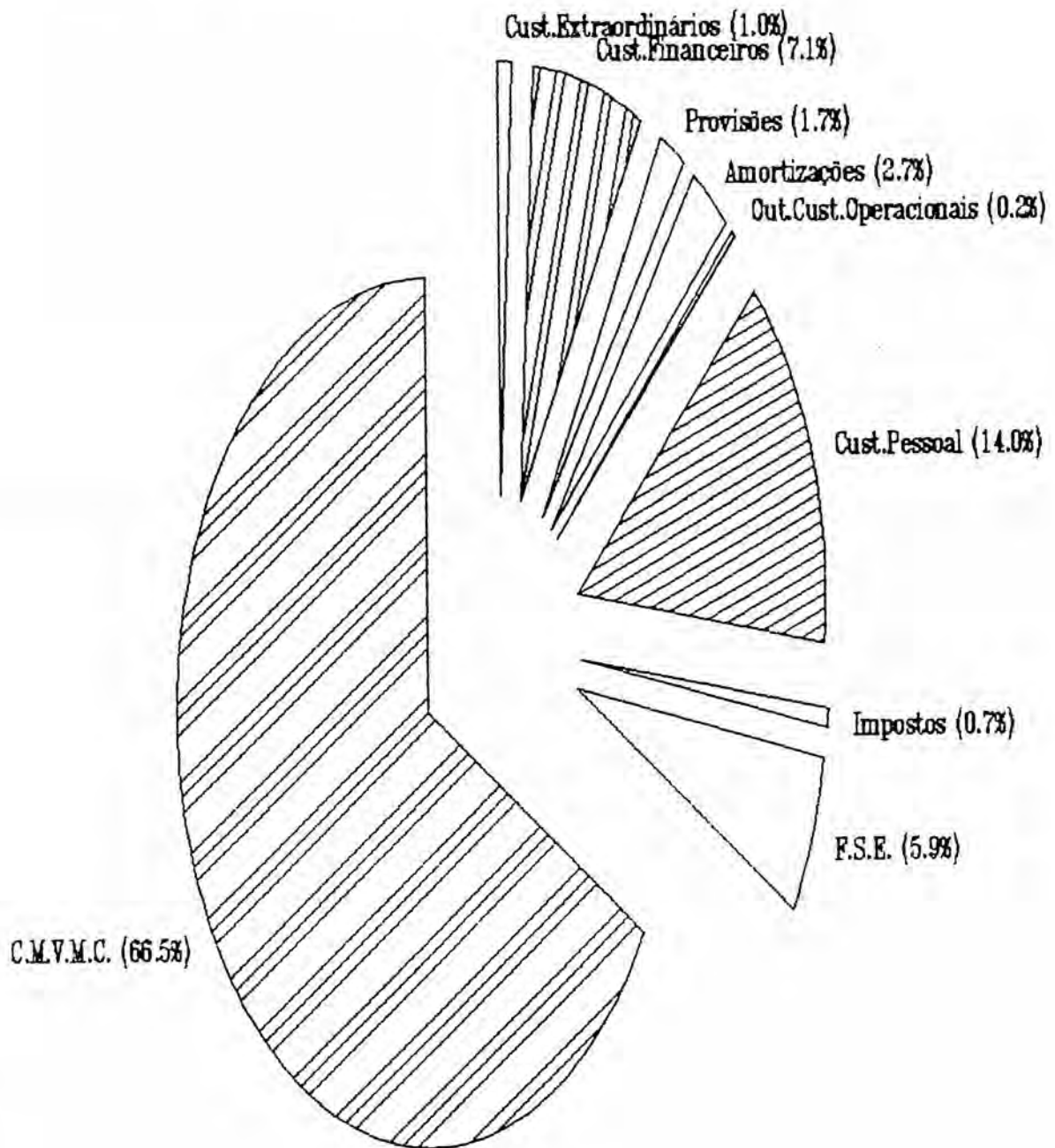


1.2.3.3- Gráfico de barras horizontais



1.2.3.4- Gráfico de sectores circulares

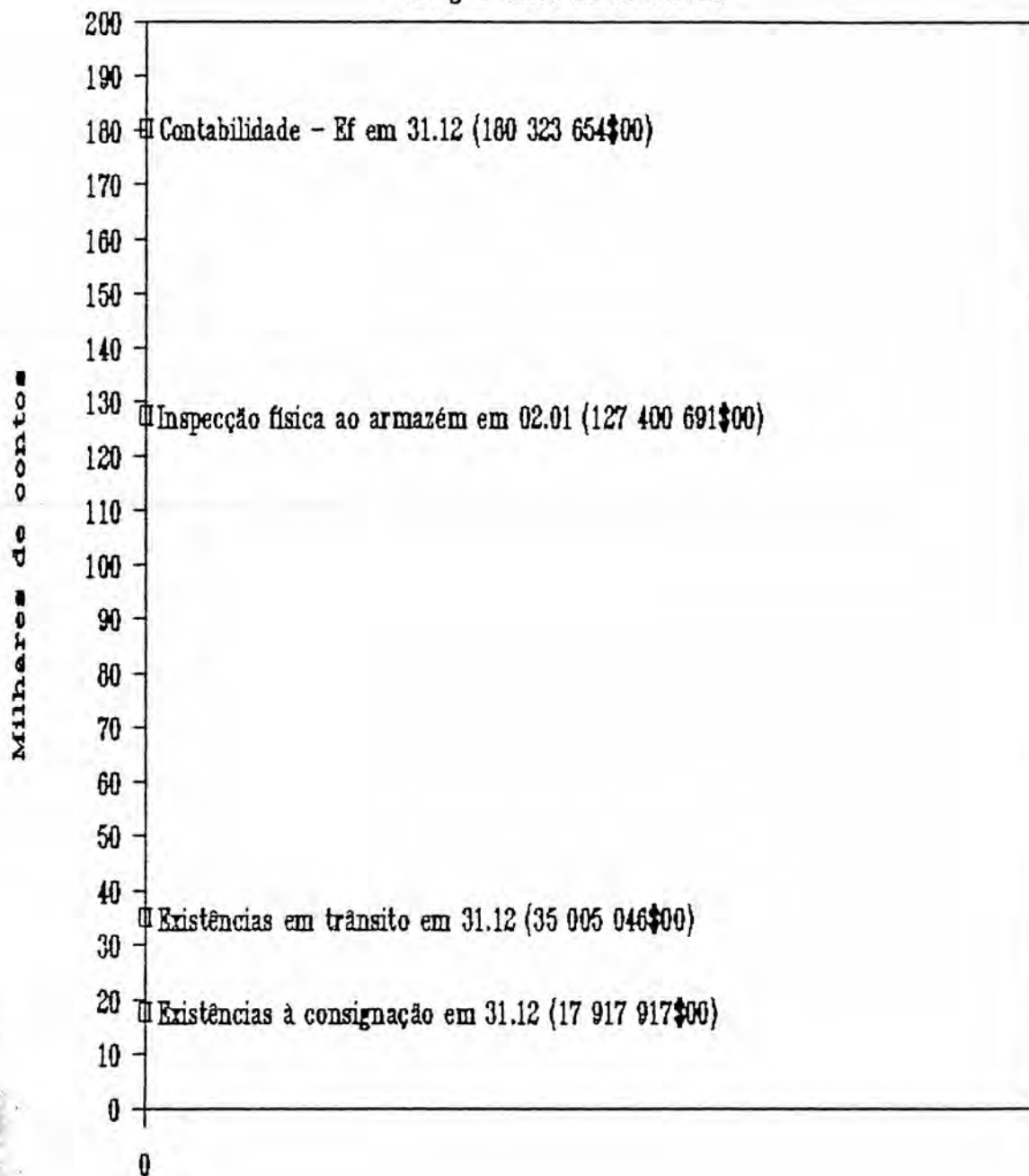
### ANÁLISE DA ESTRUTURA DE CUSTOS



1.2.3.5- Gráfico num eixo cartesiano

## CONTROLO INTERNO

Contagem física das existências



### 1.3- Gerir a memória

Ao introduzir a diskette do "lotus 1-2-3" no drive o computador lê o programa e carrega-o na memória de acesso aleatório (Random Access Memory), que é temporária.

A versão 2.01 ocupa 201 K de memória RAM pelo que o computador deve ter pelo menos 256 K de memória interna para se poder trabalhar no "lotus 1-2-3"; Como a memória é limitada há uma necessidade de se proceder à sua gestão, pelo que se podem observar determinadas regras ao trabalhar no "lotus 1-2-3":

- utilizar formas de memórias mais seguras e económicas, como a diskette;
- verificar a RAM disponível, periodicamente, através de MS:

STAT

Available Memory:

Conventional..... 363696 of 363696 Bytes (100%)  
Expanded..... (None)

Math Co-processor: (None)

Recalculation:

Method..... Automatic  
Order..... Natural  
Iterations..... 1

Circular Reference: (None)

Cell Display:

Format..... (G)  
Label-Prefix..... '  
Column-Width..... 9  
Zero Suppression. Off

Global Protection: Off

- diminuir espaços em branco, pois estes provocam ineficiências consumindo memória;
- dividir folhas de trabalho grandes em unidades pequenas e combiná-las, através da ligação por uma worksheet, com uma macro; A ligação deve ser estabelecida hierarquica e automaticamente por uma macro; As folhas de trabalho, além de pequenas, devem ser de leitura fácil e inteligíveis; A interdependência das worksheets apresenta vantagens, não só de economia de memória mas também sinergia de tarefas;
- utilização do comando /FC (combinação de worksheets) através duma macro;

- invocar o DDB no "lotus 1-2-3", permite tratar os comandos daquele sem sair desta e, se necessário, trabalhar noutras aplicações; Devem gravar-se sempre os dados da worksheet, pois alguns programas podem afectar o "lotus 1-2-3"; Sempre que se invoque o DDB aparece o ecran como se segue:

(Type EXIT and press [RETURN] to return to 1-2-3)

COMPAQ MS-DOS Version 5.00

(C) Copyright Compaq Computer Corp 1982-1991.

(C) Copyright Microsoft Corp 1981-1991.

C:\123>

- no "lotus 1-2-3", versão 2.01, há possibilidade de adicionar até 4 megabytes de RAM através da utilização de placas com as especificações Lotus/Intel;

## 1.4 - A folha de trabalho do "lotus 1-2-3"

A figura que se segue representa o ecran do "lotus 1-2-3", quando acedemos a este, após o sugerir da tecla invocadora dos comandos (/):

|     |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
|-----|-----------|---------|---------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|------|------|
| A1: | Worksheet | Range   | Copy    | Move    | File   | Print   | Graph   | Data    | System | Quit | MENU |
|     | Global,   | Insert, | Delete, | Column, | Erase, | Titles, | Window, | Status, | Page   |      |      |
|     | A         | B       | C       | D       | E      | F       | G       | H       |        |      |      |
| 1   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 2   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 3   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 4   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 5   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 6   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 7   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 8   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 9   |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 10  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 11  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 12  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 13  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 14  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 15  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 16  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 17  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 18  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 19  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |
| 20  |           |         |         |         |        |         |         |         |        |      |      |

As três primeiras linhas constituem o painel de controle que se decompõe em dois grupos distintos, a primeira linha como grupo informativo e as segunda e terceira linhas como grupo de trabalho; Assim, na primeira linha, no canto superior esquerdo temos as coordenadas da célula onde se encontra o cursor seguidas de dois pontos, de várias informações acerca dessa célula e, se existir, do seu conteúdo; No canto superior direito temos o indicador de modo que pode assumir, além de MENU, os modos READY, EDIT, POINT, LABEL, VALUE, ERROR, WAIT, HELP, FIND e CMD.

Os significados dos indicadores de modo, ou estados, são os que constam da tabela seguinte:

| Modo  | Significado  |
|-------|--|
| CMD   | Execução de uma macro  |
| EDIT  | Corrente célula editada  |
| ERROR | Ocorrência de erro   |
| FIND  | Realização de uma operação de /DQ, não permitindo assim a introdução de qualquer comando |
| HELP  | Utilização dos textos de ajuda   |
| LABEL | Entrada de uma label (texto curto)   |
| MENU  | Seleção de uma opção de menu   |
| POINT | Região especificada  |
| READY | Espera a introdução de um comando ou entrada de dados                                    |
| VALUE | Entrada de um número ou fórmula  |
| WAIT  | Realização de um cálculo, não permitindo assim a introdução de qualquer comando          |

Nas duas linhas seguintes temos as instruções e os comandos com os quais funciona o "lotus 1-2-3" e que são a espinha dorsal deste "package".

As letras do alfabeto, de A a H, constituem a margem identificadora de colunas; Os números na vertical, de 1 a 20, representam a margem identificadora de linhas; Toda a área compreendida entre estas duas margens representa a folha de trabalho visível; A célula sombreada é aquela onde se encontra o cursor;

## 1.5- Os comandos e resumo das principais opções

Para a contabilidade e para a auditoria, distintos ramos do saber com elevada componente prática, entenda-se técnica, é extremamente importante ter ao dispor uma aplicação que, com eficácia e rapidez, permita automatizar certos procedimentos na elaboração, utilização e actualização de folhas de trabalho; Por um lado, os contabilistas são frequentemente solicitados demonstrações financeiras e diversos mapas de gestão o que requer muita informação armazenada e pronta a tratar; Por outro lado, ao auditor compete «a prévia realização de um adequado exame das contas da empresa ou entidade, abrangendo todas ou determinadas áreas com incidência patrimonial efectiva ou contingente, desenvolvido de forma sistemática e tecnicamente ordenada»<sup>3</sup> para exercer a certificação legal de contas.

O "lotus 1-2-3" contém comandos cuja utilização permite atingir níveis de eficácia e de economia de tempo, bastante bons. Apresentam-se, de seguida, os comandos e resumo das principais funções:

| Comandos      | Símbola das principais funções  |
|---------------|---|
| /Worksheet    | Aspectos gerais da folha de trabalho.   |
| Global        | Define os parâmetros básicos da folha de trabalho.  |
| Format        | Determina a formatação de valores; Pode assumir as seguintes formas: Fixed Scientific Currency, General +/- Percent Date Text Hidden.                             |
| Label-Prefix  | Alinha a formatação de títulos com prefixos (ou textos) numa das seguintes posições: Left (') Right (") Center (~).   |
| Column-Width  | Define a largura da coluna (1..72).   |
| Recalculation | Define o processo de recálculo das fórmulas: Natural Columnwise Rowwise Automatic Manual Iteration.   |
| Protection    | Acciona (Enable) ou desacciona (Disable) a protecção das células da folha de trabalho; Quando se inicia a folha de trabalho todas as células estão desprotegidas. |
| Default       | Determina a configuração, por defeito, da impressora e do drive usados: Printer Directory Status Update Other Quit; É um comando muito importante.                |

|              |   |
|--------------|---|
| Zero         | Define se mostra (Yes) ou não (No) os valores iguais a zero.  |
| Insert       | Insere linha(s) (Row) ou coluna(s) (Column).  |
| Delete       | Elimina linha(s) (Row) ou coluna(s) (Column).   |
| Column-Width | Altera a largura da coluna actual (Set-Width), retoma a largura standard (Reset-Width), esconde uma ou mais colunas (Hide) e representa uma ou mais colunas (Display).  |
| Erase        | Apaga (Yes) ou não (No) toda a folha de trabalho.   |
| Titles       | Mantém títulos Horizontal, Vertical, Both ou apaga-os (Clear).  |
| Window       | Divide a folha em janelas Horizontal, Vertical, Sync, Unsync ou elimina-as (Clear).   |
| Status       | Mostra os parâmetros em uso e a memória disponível para uso da folha - ver capítulo 1.3.  |
| Page         | Insere um corte de página.  |
|              |   |
| / Range      | Parâmetros básicos de uma célula ou região de células.  |
| Format       | Idêntico a /WCF, só que para uma célula ou região de células.   |
| Label        | Idêntico a /WGL, só que para uma célula ou região de células.   |
| Erase        | Elimina o conteúdo de uma célula ou região de células.  |
| Name         | Cria ou modifica (Create) e apaga (Delete) um nome para uma célula ou região de células; A opção (Labels) cria em células com determinadas etiquetas, a (Reset) elimina todos os nomes criados e a (Table) cria um quadro com os nomes criados e coordenadas respectivas. |
| Justify      | Anula o formato contínuo e ajusta o texto numa coluna de células definida.  |
| Protect      | Protege uma célula ou região de células, impedindo alterações ao conteúdo da(s) mesma(s).   |
| Unprotect    | Permite alterações ao conteúdo de uma célula ou região de células.  |
| Input        | Limita o uso do cursor às células não protegidas.   |

|           |  |
|-----------|--|
| Value     | Copia uma célula ou região de células com fórmulas, e converte-a(s) noutra célula ou região de células, mas em valor.  |
| Transpose | Copia uma célula ou região de células e transpõe as linhas em colunas e as colunas em linhas.  |
| /Copy     | Copia uma célula ou região de células para outra célula ou região de células.  |
| /Move     | Mova uma célula ou região de células para outra célula ou região de células.   |
| /File     | Operações relacionadas com ficheiros.  |
| Retrieve  | Recupera uma folha de trabalho do directório actual ou de outro directório.  |
| Save      | Grava uma folha de trabalho no directório actual ou noutra directório, isto é, cria um ficheiro.   |
| Combine   | Incorpora uma parte (Named Range), ou a totalidade (Entire File), de uma folha de trabalho gravada, à folha de trabalho actual, através de cópia (Copy), adição (Add) ou subtracção (Substract). |
| Xtract    | Armazena as (Formulas) ou (Values) de uma célula ou região de células da actual folha de trabalho num ficheiro.  |
| Erase     | Apaga um ficheiro de trabalho (Worksheet), de impressão (Print) ou gráfico (Graph) ou qualquer um deles (Other).   |
| List      | Lista todos os ficheiros do "lotus 1-2-3" no directório actual.  |
| Import    | Lê, texto ou números, de um ficheiro de impressão para a folha de trabalho actual.   |
| Directory | Altera, ou confirma, o directório actual.  |
| /Print    | Impressão do conteúdo de uma célula ou região de células.  |

|           |   |
|-----------|---|
| Printer   | Imprime folha de trabalho para a impressora.  |
| File      | Grava a impressão para o ficheiro de impressão.   |
| Range     | Especifica a célula ou região de células a imprimir.  |
| Line      | Avança uma linha na impressora.   |
| Page      | Avança uma página na impressora.  |
| Options   | Define os parâmetros de impressão.  |
| Header    | Cria um cabeçalho para cada página impressa.  |
| Footer    | Cria um rodapé para cada página impressa.   |
| Margins   | Controla as margens (Left), (Right), (Top) e (Bottom) da impressora.  |
| Borders   | Adiciona linha(s) e/ou coluna(s) à região de células a imprimir.  |
| Setup     | Envia códigos de controlo (modo comprimido de impressão) para a impressora, em ASCII.   |
| Pg-Length | Determina o número de linhas por página (20..100).  |
| Other     | Define o modo de impressão do conteúdo das células: tal como estão no écran (As-Displayed), uma célula (endereço, dado ou fórmula, formato e protecção) por linha (Cell-Formatted) e com (Formatted) ou sem (Unformatted) títulos (cabeçalho e rodapé) pré-definidos. |
| Quit      | Volta ao comando Options.   |
| Clear     | Limpa os parâmetros de impressão: todos (All), os que definem a região (Range), os que definem células não contíguas (Borders) e as que definem o formato (Format).   |
| Align     | Indica ao "lotus 1-2-3" que o papel está no topo da página para a impressão.  |
| Go        | Inicia a impressão.   |
| Quit      | Volta ao modo READY.  |
| /Graph    | Função gráfica.   |
| Type      | Seleciona o tipo de gráfico.  |
| Line      | Gráfico de linhas.  |

|             |  |
|-------------|--|
| Bar         | Gráfico de barras.   |
| XY          | Gráfico num eixo cartesiano.   |
| Stacked-Bar | Gráfico de barras adjacentes.  |
| Pie         | Gráfico de sectores circulares.  |
| X           | Define a região a usar como abcissa.                                       |
| A           | Define a região a usar na primeira ordenada.                               |
| B           | Define a região a usar na segunda ordenada.                                |
| C           | Define a região a usar na terceira ordenada.                               |
| D           | Define a região a usar na quarta ordenada.                                 |
| E           | Define a região a usar na quinta ordenada.                                 |
| F           | Define a região a usar na sexta ordenada.                                  |
| Reset       | Cancela o gráfico ou os parâmetros X, A, B, C, D, E e F.                   |
| View        | Visualiza o gráfico actual no ecran.                                       |
| Save        | Grava o gráfico num ficheiro para posterior impressão usando o PrintGraph. |
| Options     | Determina a apresentação do gráfico.                                       |
| Legend      | Define as legendas das seis ordenadas.                                     |
| Format      | Selecciona, para as seis ordenadas:  |
| Lines       | Linhas.  |
| Symbols     | Simbolos.  |
| Both        | Linhas e simbolos.   |
| Neither     | Não selecciona linhas nem simbolos.  |
| Titles      | Define titulos.  |
| First       | Titulo principal.  |
| Second      | Subtitulo.   |
| X-axis      | Titulo do eixo horizontal.   |
| Y-axis      | Titulo do eixo vertical.   |
| Grid        | Aplica grelhas:  |
| Horizontal  | Com linhas horizontais.  |
| Vertical    | Com linhas verticais.  |
| Both        | Com linhas horizontais e verticais.  |

|             |   |
|-------------|---|
| Clear       | Retira a grelha.  |
| Scale       | Determina parâmetros das escalas.   |
| Y-scale     | Escala do eixo numérico vertical: Automatic Manual Lower Upper Format Indicator Quit.   |
| X-scale     | Escala do eixo numérico horizontal: Automatic Manual Lower Upper Format Indicator Quit. |
| Skip        | Mostra só o conteúdo de $n$ em $n$ células da região definida para a abscissa $X$ .     |
| Color       | Define gráfico a cores.   |
| B&W         | Define gráfico a preto e branco.  |
| Data-Labels | Especifica os valores das ordenadas no gráfico, apresentando-os.                        |
| Center      | Ao centro.  |
| Left        | A esquerda.   |
| Above       | Por cima.   |
| Right       | A direita.  |
| Bellow      | Por baixo.  |
| Quit        | Volta ao comando Options.   |
| Name        | Operações com ficheiros gráficos.   |
| Use         | Edita determinado gráfico.  |
| Create      | Cria um nome para um gráfico, originando um ficheiro.                                   |
| Delete      | Apaga um ficheiro gráfico.  |
| Reset       | Elimina todos os ficheiros gráficos.  |
| Quit        | Volta ao modo READY.  |
|             |   |
| /Data       | Tratamento de dados.  |
| Fill        | Cria uma sequência de números equidistantes.  |
| Table       | Cria uma tabela de 1 ou 2 entradas.   |
| Sort        | Ordenação de uma região de células.   |
| Data-Range  | Especifica a região de células cujo conteúdo vai ser ordenado.                          |
| Primary-Key | Identifica a região de células que constitui a 1.ª chave.                               |

|               |  |
|---------------|--|
| Secondary-Key | Identifica a região de células que constitui a 2. <sup>a</sup> chave.                  |
| Reset         | Cancela as regiões já especificadas.   |
| Go            | Efectua a ordenação.   |
| Quit          | Volta ao modo READY.   |
| Query         | Seleciona (procura/elimina/copia) dados de acordo com determinados requisitos.         |
| Input         | Especifica região de dados.  |
| Criterion     | Define critério através do qual localiza os dados pretendidos.                         |
| Output        | Especifica a região para onde são copiados os dados que satisfazem o critério.         |
| Find          | Sublinha, um a um, os dados que satisfazem o critério.                                 |
| Extract       | Copia os dados que satisfazem o critério para a região Output.                         |
| Unique        | Idêntico ao Extract, só que não copia dados repetidos.                                 |
| Delete        | Elimina dados que satisfazem o critério.   |
| Reset         | Cancela todas as regiões especificadas.  |
| Quit          | Volta ao modo READY.   |
| Distribution  | Verifica a frequência de valores contidos numa região de células.                      |
| Matrix        | Executa funções matriciais, úteis em aplicações matemáticas.                           |
| Invert        | Calcula a inversa de uma matriz quadrada.  |
| Multiply      | Calcula o produto de duas matrizes.  |
| Regression    | Calcula regressões lineares.   |
| Parse         | Converte uma coluna de títulos com prefixos em várias colunas de títulos com prefixos. |
|               |  |
| /System       | Permite o acesso ao DOS - ver capítulo 1.3.  |
|               |  |
| /Quit         | Abandona o "lotus 1-2-3".  |
|               |  |

## 1.6- Teclas de função

Para facilitar a utilização do "lotus 1-2-3", podem utilizar-se algumas teclas especiais, como modo de se eliminar alguns passos de teclado e fazer operações pré-definidas.

O quadro que se segue descreve as teclas de função disponíveis (versão 2.01):

| Tecla  | Função | Observações Técnicas  |
|--------|--------|---|
| F1     | HELP   | Chamar o menu de socorro.   |
| F2     | EDIT   | Edita o conteúdo da célula onde o cursor está posicionado, permitindo eventual modificação. |
| F3     | NAME   | Exibe o nome de todas as regiões de células utilizadas.                                     |
| F4     | ABS    | As fórmulas passam a ter referência absoluta em vez de relativa.                            |
| F5     | GOTO   | Desloca o cursor para a célula especificada.  |
| F6     | WINDOW | Faz o cursor mudar de uma janela para a outra.  |
| F7     | QUERY  | Executa o último comando de consulta, /DD.  |
| F8     | TABLE  | Executa o comando /DT usando as últimas regiões definidas.                                  |
| F9     | CALC   | Recalcula toda a folha de trabalho.   |
| F10    | GRAPH  | Exibe no écran o último gráfico utilizado.  |
| Alt/F1 | -      | Cria um carácter do Conjunto de Caracteres Internacional Lotus.                             |
| Alt/F2 | -      | O "lotus 1-2-3" executa macros passo a passo.   |

## 1.7- Programação com macros

Uma "macro" é uma cadeia de comandos descrita numa coluna de células da folha de trabalho.

A preceder todas as linhas de uma macro existe um apóstrofo ('); As teclas de funções especiais são ladeadas de chavetas ({}), à excepção da tecla "Enter" que se simboliza com um til (~). Para dar um nome a uma macro utiliza-se sempre a barra invertida (\) seguida de uma letra do alfabeto; Para accionar a macro prime-se a tecla (Alt) e tecla-se a letra correspondente.

Existem alguns procedimentos que são aconselháveis para maximizar o uso das macros:

- a) utilizar comentários à macro através de um cabeçalho;
- b) explicar as linhas mais importantes;
- c) usar nomes de regiões de células em vez das coordenadas das mesmas;
- d) ter o máximo de cuidado com os comandos Move, Copy, Insert e Delete;
- e) utilize a recálculo manual, *MANUAL*, pois torna a macro mais rápida;
- f) executar, previamente, toda a sequência de comandos no teclado;

Além das instruções macro, que são a simples execução dos comandos a ser digitados manualmente, o "Lotus 1-2-3" oferece a possibilidade de programar com comandos /L ou com palavras macro. A diferença é que estas são um modo de apresentar aqueles numa linguagem mais compreensível ao programador, isto é, em inglês. Ambos controlam a sequência de execução de uma macro, funcionando como a "inteligência" ou lógica interna da macro. De seguida apresentam-se duas tabelas em que, a primeira contém os códigos de macro para teclas de função e teclas especiais, e a segunda estabelece a relação entre os comandos de programação macro:

| Teclas                                     | Códigos de macro |
|--|------------------|
| Enter                                      | ~                |
| Seta para cima                             | {up}             |
| Seta para baixo                            | {down}           |
| Seta para a esquerda                       | {left}           |
| Seta para a direita                        | {right}          |
| Home                                       | {home}           |
| End  | {end}            |
| Page Up                                    | {pgup}           |
| Page Down                                  | {pgdn}           |
| Esc  | {esc}            |
| Delete                                     | {del}            |
| Seta de retrocesso                         | {bs}             |
| F2   | {edit}           |
| F3   | {name}           |
| F4   | {abs}            |
| F5   | {goto}           |
| F6   | {window}         |
| F7   | {query}          |
| F8   | {table}          |
| F9   | {calc}           |
| F10  | {graph}          |
| Pausa para entrada manual até teclar Enter | {?}              |

| Palavras macro                       | Comandos /X                   | Basic        | Observações   |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| {Quit}                               | /XQ                           | End          | Para a execução da macro e volta ao modo READY.   |
| {Branch endereço}                    | /XG<br>endereço ~             | Goto         | Continua a execução da macro em «endereço».   |
| {If condição}                        | /XI<br>condição ~ ...         | If-<br>Then  | Se «condição» for verdadeira, a macro continua a ser executada à direita do comando /XI; Se é falsa, continua na linha que se segue ao comando /XI. |
| {routine=nome}                       | /XC<br>endereço ~             | Gosub        | Desvia a execução da macro para «endereço» até encontrar /XR, altura em que a macro continua na instrução imediata a /XC.                           |
| {Return}                             | /XR                           | Return       | Para a execução da subrotina criada por /XC e continua a macro na instrução imediata a /XC; /XR e /XC são sempre usadas juntas.                     |
| {Getlabel<br>mensagem,<br>endereço}  | /XL<br>mensagem~<br>endereço~ | Input        | Imprime «mensagem» na linha de instrução, e aguarda introdução de dado que será gravado em «endereço» como etiqueta justificada à esquerda.         |
| {Getnumber<br>mensagem,<br>endereço} | /XN<br>mensagem~<br>endereço~ | Input        | Imprime «mensagem» na linha de instrução, e aguarda introdução de dado que será gravado em «endereço» como valor numérico.                          |
| {Menu Branch<br>endereço}            | /XM<br>endereço~              | On X<br>Goto | Desloca o cursor para a célula especificada quando "X".   |

## 1.8- Aplicações e métodos avançados

São inúmeras as aplicações para tão poderoso instrumento de trabalho; Nos sub-capítulos anteriores estão implícitos métodos avançados de utilização do "lotus 1-2-3". Para melhor compreensão, e consequente uso na gestão das empresas, no desenvolvimento dos capítulos que se seguem serão abordados alguns desses métodos na sua vertente mais interessante: a prática.

## 2- O "lotus 1-2-3" e a contabilidade

### 2.1- «Oferta» versus «Procura»

Um dos grandes problemas para as empresas actuais, que representam a «procura», surge quando estas recorrem à informática; Regra geral as entidades vendedoras, que representam a «oferta», têm a preocupação exclusiva de vender o hardware e o software e, não raramente, "oferecem" umas horas de utilização das aplicações.

Em grandes empresas, com política de recursos humanos, existem alternativas que permitem a dispensa e mobilidade de efectivos para a formação informática; No entanto, uma das fragilidades da pequena e média empresa reside no facto de não planear a formação e não controlar devidamente os seus resultados, ou seja, há limitações emergentes da polivalência de tarefas em cada posto de trabalho que originam ineficiências no desenvolvimento do nível global de capacidade profissional dos efectivos; Está, assim, criada uma relação divergente entre a «oferta» e a «procura» que se materializa na impossibilidade da empresa aproveitar as novas tecnologias e valorizar os recursos humanos, através da sua impotência para saber a informação que quer "fabricar" e do esforço diplomático do vendedor em escoar o seu produto e contratar assistência que, não raras vezes, é tecnicamente pobre.

Como consequência, temos empresas com ineficiências e reduzido grau de eficácia, isto é, sub-aproveitamento de software, custos de informação elevados, tarefas duplicadas e centralização de procedimentos originam outputs produtivos e administrativos distantes dos objectivados.

O "lotus 1-2-3" surge como solução para grande parte dos problemas originados pela falta de informação, adequada e atempada, nas empresas; A sua filosofia orgânica responde perfeitamente aos objectivos e características qualitativas da informação financeira.

Com efeito, características como a relevância "entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões dos utilizadores"<sup>4</sup> e a comparabilidade com o fim de, em relação à empresa, se "identificarem tendências na sua posição financeira e nos resultados das suas operações"<sup>5</sup> e, entre a própria empresa ou entre várias empresas, "conseguir comparabilidade"<sup>5</sup> no tempo ou de acordo com determinados factores de interesse estatístico para a gestão, são tecnicamente praticáveis no "lotus 1-2-3";

Para se obter a comparabilidade é necessário que a empresa não altere as suas políticas

contabilísticas de um exercício para o outro, ou seja, deve respeitar o princípio contabilístico da consistência.

## 2.2- Função contabilidade e função gestão

A contabilidade do mundo moderno adoptou padrões essencialmente pragmáticos, voltados para o objectivo único de pagar ou não impostos, privando os responsáveis das empresas de um indispensável instrumento de gestão. A influência que a fiscalidade exerce sobre a contabilidade baseia-se na preocupação que o Estado tem em «distinguir entre capital e lucro, de modo a tomar uma parte deste e não tocar naquele»<sup>6</sup>, através da delimitação de conceitos básicos aos seus princípios de equidade, eficiência e simplicidade de modo a conseguir os tão utópicos «objectivos de promoção do desenvolvimento económico e de realização da justiça social»<sup>7</sup>.

A este propósito refere o ponto 10 do relatório do Código do IRC que, «Dado que a tributação incide sobre a realidade económica constituída pelo lucro, é natural que a contabilidade, como instrumento de medida e informação dessa realidade, desempenhe um papel essencial como suporte de determinação do lucro tributável.

As relações entre contabilidade e fiscalidade são, no entanto, um domínio que tem sido marcado por uma certa controvérsia e onde, por isso, são possíveis diferentes modos de conceber essas relações. Afastadas uma separação absoluta ou uma identificação total, continua a privilegiar-se uma solução marcada pelo realismo e que, no essencial, consiste em fazer reportar, na origem, o lucro tributável ao resultado contabilístico ao qual se introduzem, extracontabilisticamente, as correcções - positivas ou negativas - enunciadas na lei para tomar em consideração os objectivos e condicionamentos próprios da fiscalidade.

Embora para concretizar a noção ampla de lucro tributável acolhida fosse possível adoptar como ponto de referência o resultado apurado através da diferença entre os capitais próprios no fim e no início do exercício, mantém-se a metodologia tradicional de reportar o lucro tributável ao resultado líquido do exercício constante da demonstração de resultados líquidos, a que acrescem as variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo e não reflectidas naquele resultado.

Nas demais regras enunciadas a propósito dos aspectos que se entendeu dever regular reflectiu-se, sempre que possível, a preocupação de aproximar a fiscalidade da contabilidade.»

Contudo, em face da mudança de filosofia nas ciências administrativas, a contabilidade terá de encarar a fiscalidade como um sub-produto, evidenciando assim a sua finalidade multidimensional «através da qualificação e quantificação da contribuição social das empresas no limiar da Nova Era, o que contribuirá para tornar o mundo mais humano»<sup>8</sup>.

Um dos objectivos da contabilidade, desde a sua idade empírica, é o controlo do património da empresa; (O Prof. Doutor Hamilton Parma considera, no seu artigo "Delimitamentos histórico-contábeis", que a idade empírica corresponde ao período entre os anos 6.000 AC e 1202). Segundo Vincenzo Masi «a contabilidade é a ciência do património» ideia perfilhada pelo Prof. Gonçalves da Silva que escreveu «a contabilidade é a técnica da relevação patrimonial».

Aliados a este objectivo primordial evoluem outros objectivos não menos importantes, passo a citar, determinar o rédito e apurar a posição da empresa perante terceiros, todos com a finalidade de apresentar demonstrações financeiras possuidoras da imagem verdadeira e apropriada, de modo a «proporcionar informação acerca da posição financeira, das alterações desta e dos resultados das operações ... compreensível aos que a desejem analisar e avaliar»<sup>9</sup>.

Todavia, sendo a contabilidade um instrumento de gestão e previsão, também possibilita a verificação da justeza das decisões tomadas e operações efectuadas, transparecendo a sua complementaridade com a função gestão. Esta interpreta os dados fornecidos por aquela.

Admitindo que uma empresa, como sistema aberto, é entrópica, a obtenção de um elevado grau de eficácia de modo eficiente depende da qualidade e rapidez da informação trabalhada, ou seja, o emprego produtivo de todos os factores de produção, *latu sensu*, depende muito de um planeamento estratégico onde se valorize a informação. Ora, se a contabilidade "está condenada" à precisão absoluta de valores, já a gestão carece de informação pontual e com flexibilidade de adaptação a necessidades actuais, relegando para segundo plano a precisão de valores. Na definição de estratégias assume grande importância a qualidade da informação, contabilística ou não, disponível para que o gestor possa participar nas decisões, controlar regulamentos e normas internas, interpretar valores e avaliar o mercado.

Todos os modelos de gestão empresarial utilizados têm como objectivo final proporcionar o lucro. No entanto, vários são os modelos que, através de uma postura ofensiva, orientam a gestão para a satisfação das necessidades de bens e serviços da sociedade, isto é, projectam

o retorno justo dos "inputs" e um clima satisfatório para a concretização das necessidades humanas normais.

Neste sentido, torna-se mais fácil concretizar vários modelos de planeamento estratégico através da quantificação de variáveis no "lotus 1-2-3":

a) Matriz do B.C.G. (Boston Consulting Group)

A designação de produtos "estrelas", "vacas leiteiras", "interrogações" ou "rafiros" depende das variáveis de mercado, taxa de crescimento e quota relativa, que determinado produto possui;

b) Ciclo de vida de um produto

As fases características da vida de um produto (iniciação, crescimento, maturação e declínio) são em parte determináveis pela sua curva de experiência e esta é o resultado da interacção das variáveis custo unitário e produção acumulada, desse mesmo produto;

c) P.I.M.S. (Profit Impact of Market Strategie)

As variáveis atractivas da indústria e pontos fortes de determinado produto, são condicionantes para a análise dos factores estratégicos que afectam os resultados das empresas, aconselhando tácticas de desinvestimento, estabilidade ou investimento.

O grau de subjectividade das variáveis acima referidas, aliado ao inúmero rol de hipotéticas situações que as mesmas podem originar, desaconselham o desenvolvimento de qualquer modelo. Fica, contudo, expressa a capacidade do "lotus 1-2-3" para auxiliar a gestão no processo de planeamento estratégico, nomeadamente quando se actua em mercados onde a decisão empresarial se baseia na metodologia «Just-in-time».

## 2.3- As demonstrações financeiras do POC

É da responsabilidade dos gerentes, administradores ou directores, em funções, o dever de relatar a gestão e apresentar contas, de acordo com a legislação comercial:

«Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada ano civíl.»<sup>10</sup>

«A elaboração do relatório de gestão, das contas do exercício e dos demais documentos de prestação de contas deve obedecer ao disposto na lei; o contrato de sociedade pode complementar, mas não derogar, essas disposições legais.»<sup>11</sup>

«O relatório de gestão e as contas do exercício são elaborados e assinados pelos gerentes,

administradores ou directores que estiverem em funções ao tempo da apresentação...»<sup>12</sup>

A transposição para o direito interno das normas de consolidação de contas, estabelecidas na 7.ª Directiva (83/349/CEE), relativa ao direito das sociedades, aprovada pelo Conselho das Comunidades Europeias em 13 de Junho de 1983, obrigou (Art.º 49º/1 da 7.ª Directiva) à introdução das alterações necessárias ao Código das Sociedades Comerciais no Código do Registo Comercial e no Plano Oficial de Contabilidade. Essas alterações foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, com posteriores Declarações de rectificação n.ºs 236-A/91 e 24/92, com produção de efeitos desde 1 de Janeiro de 1991, e obrigação de elaboração dos documentos de prestação de contas consolidadas relativamente aos exercícios sociais de 1991 e seguintes. O prazo estabelecido no Art.º 96º/1 do Código do IRC, para a obrigação de apresentação de declaração periódica de rendimentos prevista no seu Art.º 94º/1 b), foi prorrogado, relativamente ao exercício de 1991, para 30 de Junho pelo Decreto-Lei n.º 112/92, de 4 de Junho. O que se disse para as sociedades em geral aplica-se, com as necessárias adaptações, às sociedades obrigadas à consolidação de contas, conforme resulta da aplicação do texto dos Art.ºs 508º-A a 508º-E, constantes do título VI, capítulo IV do Código das Sociedades Comerciais.

Para tão poderosa folha de trabalho a elaboração de todos os mapas que constam do Plano Oficial de Contabilidade constitui, apenas, mais um meio para o contabilista dar um toque de classe ao seu trabalho, apresentando com rigor e rapidez as demonstrações financeiras, consolidadas ou não, que a gerência, administração ou direcção lhe solicitar:

- o balanço;
- as demonstrações dos resultados, por natureza e por funções;
- os quadros constantes dos números 10, 13, 34, 41, 42, 45 e 46 do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, e dos números 27, 42, 44, 45 e 46 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados;
- a demonstração da origem e da aplicação de fundos;
- a demonstração das variações dos fundos circulantes;
- outros quadros e mapas de gestão que sejam úteis ao seu utilizador.

A título de exemplo apresenta-se um balanço, menos pormenorizado, de acordo com o Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro:



Sendo assim, atente-se no conteúdo das células que originaram o balanço da página anterior:

|             |                    |             |                          |             |                            |
|-------------|--------------------|-------------|--------------------------|-------------|----------------------------|
| A1:PR[W1]   | 'Cataventos, Lda   | A2:PR[W1]   | 'Rua do Monte Alto, 2702 | A3:PR[W1]   | 'Lugar da Aroagem          |
| O4:PR       | 'Balanço           | AB4:PR      | 'Valores em contos       | A5:PR[W1]   | ✓                          |
| B5:PR[W3]   | ✓                  | C5:PR[W4]   | ✓                        | D5:PR[W1]   | ✓                          |
| E5:PR[W20]  | ✓                  | F5:PR[W1]   | ✓                        | G5:PR[W3]   | ✓                          |
| H5:PR[W3]   | ✓                  | I5:PR[W40]  | ✓                        | J5:PR[W1]   | ✓                          |
| K5:PR       | ✓                  | L5:PR[W1]   | ✓                        | M5:PR       | ✓                          |
| N5:PR[W1]   | ✓                  | O5:PR       | ✓                        | P5:PR[W1]   | ✓                          |
| O5:PR       | ✓                  | R5:PR[W2]   | ✓                        | S5:PR[W3]   | ✓                          |
| T5:PR[W4]   | ✓                  | U5:PR[W1]   | ✓                        | V5:PR[W20]  | ✓                          |
| W5:PR[W1]   | ✓                  | X5:PR[W3]   | ✓                        | Y5:PR[W3]   | ✓                          |
| Z5:PR[W45]  | ✓                  | AA5:PR[W1]  | ✓                        | AB5:PR      | ✓                          |
| AC5:PR[W1]  | ✓                  | AD5:PR      | ✓                        | AE5:PR[W1]  | ✓                          |
| AG:PR[W1]   | ✓                  | CG:PR[W4]   | 'Código das contas       | FG:PR[W1]   | ✓                          |
| J6:PR[W1]   | ✓                  | MG:PR       | 'Exercícios              | RG:PR[W2]   | ✓                          |
| T6:PR[W4]   | ✓                  | WG:PR[W1]   | ✓                        | AG:PR[W1]   | ✓                          |
| AB6:PR      | 'Código das contas | AE6:PR[W1]  | ✓                        | A7:PR[W1]   | ✓                          |
| B7:PR[W3]   | 'Exercícios        | C7:PR[W4]   | ✓                        | D7:PR[W1]   | ✓                          |
| E7:PR[W20]  | ✓                  | F7:PR[W1]   | ✓                        | J7:PR[W1]   | ✓                          |
| K7:PR       | ✓                  | L7:PR[W1]   | ✓                        | M7:PR       | ✓                          |
| N7:PR[W1]   | ✓                  | O7:PR       | ✓                        | P7:PR[W1]   | ✓                          |
| O7:PR       | ✓                  | R7:PR[W2]   | ✓                        | S7:PR[W3]   | ✓                          |
| T7:PR[W4]   | ✓                  | U7:PR[W1]   | ✓                        | V7:PR[W20]  | ✓                          |
| W7:PR[W1]   | ✓                  | AA7:PR[W1]  | ✓                        | AB7:PR      | ✓                          |
| AC7:PR[W1]  | ✓                  | AD7:PR      | ✓                        | AE7:PR[W1]  | ✓                          |
| AB:PR[W1]   | ✓                  | DB:PR[W1]   | ✓                        | FB:PR[W1]   | ✓                          |
| JB:PR[W1]   | ✓                  | MB:PR       | ~N                       | P8:PR[W1]   | ✓                          |
| QB:PR       | ✓                  | RB:PR[W2]   | ✓                        | UB:PR[W1]   | ✓                          |
| WB:PR[W1]   | ~N-1               | AA8:PR[W1]  | ✓                        | AC8:PR[W1]  | ✓                          |
| AE8:PR[W1]  | ✓                  | AG:PR[W1]   | ✓                        | B9:PR[W3]   | 'CEE                       |
| D9:PR[W1]   | ✓                  | E9:PR[W20]  | ~POC                     | F9:PR[W1]   | ✓                          |
| J9:PR[W1]   | ✓                  | K9:PR       | ✓                        | L9:PR[W1]   | ✓                          |
| M9:PR       | ✓                  | N9:PR[W1]   | ✓                        | O9:PR       | ✓                          |
| P9:PR[W1]   | ✓                  | O9:PR       | ✓                        | R9:PR[W2]   | ✓                          |
| S9:PR[W3]   | 'CEE               | U9:PR[W1]   | ✓                        | V9:PR[W20]  | ~POC                       |
| W9:PR[W1]   | ✓                  | AA9:PR[W1]  | ✓                        | AB9:PR      | ~N                         |
| AC9:PR[W1]  | ✓                  | AD9:PR      | ~N-1                     | AE9:PR[W1]  | ✓                          |
| A10:PR[W1]  | ✓                  | D10:PR[W1]  | ✓                        | F10:PR[W1]  | ✓                          |
| J10:PR[W1]  | ✓                  | K10:PR      | ~AB                      | L10:PR[W1]  | ✓                          |
| M10:PR      | ~AP                | N10:PR[W1]  | ✓                        | O10:PR      | ~AL                        |
| P10:PR[W1]  | ✓                  | Q10:PR      | ~AL                      | R10:PR[W2]  | ✓                          |
| U10:PR[W1]  | ✓                  | W10:PR[W1]  | ✓                        | AA10:PR[W1] | ✓                          |
| AC10:PR[W1] | ✓                  | AE10:PR[W1] | ✓                        | A11:PR[W1]  | ✓                          |
| B11:PR[W3]  | ✓                  | C11:PR[W4]  | ✓                        | D11:PR[W1]  | ✓                          |
| E11:PR[W20] | ✓                  | F11:PR[W1]  | ✓                        | J11:PR[W1]  | ✓                          |
| K11:PR      | ✓                  | L11:PR[W1]  | ✓                        | M11:PR      | ✓                          |
| N11:PR[W1]  | ✓                  | O11:PR      | ✓                        | P11:PR[W1]  | ✓                          |
| Q11:PR      | ✓                  | R11:PR[W2]  | ✓                        | S11:PR[W3]  | ✓                          |
| T11:PR[W4]  | ✓                  | U11:PR[W1]  | ✓                        | V11:PR[W20] | ✓                          |
| W11:PR[W1]  | ✓                  | AA11:PR[W1] | ✓                        | AB11:PR     | ✓                          |
| AC11:PR[W1] | ✓                  | AD11:PR     | ✓                        | AE11:PR[W1] | ✓                          |
| A12:PR[W1]  | ✓                  | D12:PR[W1]  | ✓                        | F12:PR[W1]  | ✓                          |
| I12:PR[W40] | ~Activo            | J12:PR[W1]  | ✓                        | L12:PR[W1]  | ✓                          |
| N12:PR[W1]  | ✓                  | P12:PR[W1]  | ✓                        | R12:PR[W2]  | ✓                          |
| U12:PR[W1]  | ✓                  | W12:PR[W1]  | ✓                        | Z12:PR[W45] | ~Capital próprio e passivo |
| AA12:PR[W1] | ✓                  | AC12:PR[W1] | ✓                        | AE12:PR[W1] | ✓                          |
| A13:PR[W1]  | ✓                  | D13:PR[W1]  | ✓                        | F13:PR[W1]  | ✓                          |
| J13:PR[W1]  | ✓                  | L13:PR[W1]  | ✓                        | N13:PR[W1]  | ✓                          |
| P13:PR[W1]  | ✓                  | R13:PR[W2]  | ✓                        | U13:PR[W1]  | ✓                          |
| W13:PR[W1]  | ✓                  | AA13:PR[W1] | ✓                        | AC13:PR[W1] | ✓                          |
| AE13:PR[W1] | ✓                  | A14:PR[W1]  | ✓                        | B14:PR[W3]  | ~C                         |
| D14:PR[W1]  | ✓                  | F14:PR[W1]  | ✓                        | G14:PR[W3]  | 'Imobilizado:              |
| J14:PR[W1]  | ✓                  | L14:PR[W1]  | ✓                        | N14:PR[W1]  | ✓                          |
| P14:PR[W1]  | ✓                  | R14:PR[W2]  | ✓                        | S14:PR[W3]  | ~A                         |
| U14:PR[W1]  | ✓                  | W14:PR[W1]  | ✓                        | X14:PR[W3]  | 'Capital próprio:          |
| AA14:PR[W1] | ✓                  | AC14:PR[W1] | ✓                        | AE14:PR[W1] | ✓                          |
| A15:PR[W1]  | ✓                  | C15:PR[W4]  | '                        | D15:PR[W1]  | ✓                          |

|             |                               |             |  |             |  |
|-------------|-------------------------------|-------------|--|-------------|--|
| E15:PR[W20] | ~43+441/6+449                 | F15:PR[W1]  | √  | H15:PR[W3]  | 'Imobilizações incorpóreas .....             |
| J15:PR[W1]  | √                             | K15:(.0)U   | 3200   | L15:PR[W1]  | √  |
| M15:(.0)U   | 2500                          | N15:PR[W1]  | √  | O15:(.0)PR  | +K15-M15                                     |
| P15:PR[W1]  | √                             | Q15:(.0)U   | 1200   | R15:PR[W2]  | √  |
| T15:PR[W4]  | 'I                            | U15:PR[W1]  | √  | V15:PR[W20] | ~51  |
| W15:PR[W1]  | √                             | Y15:PR[W3]  | 'Capital .....                                   | AA15:PR[W1] | √  |
| AB15:(.0)U  | 38000                         | AC15:PR[W1] | √  | AD15:(.0)U  | 19000  |
| AE15:PR[W1] | √                             | A16:PR[W1]  | √  | C16:PR[W4]  | 'II  |
| D16:PR[W1]  | √                             | E16:PR[W20] | ~42+441/6+448                                    | F16:PR[W1]  | √  |
| H16:PR[W3]  | 'Imobilizações corpóreas .... | J16:PR[W1]  | √  | K16:(.0)U   | 49700  |
| L16:PR[W1]  | √                             | M16:(.0)U   | 23500  | N16:PR[W1]  | √  |
| O16:(.0)PR  | +K16-M16                      | P16:PR[W1]  | √  | Q16:(.0)U   | 20300  |
| R16:PR[W2]  | √                             | T16:PR[W4]  | 'II  | U16:PR[W1]  | √  |
| V16:PR[W20] | ~54                           | W16:PR[W1]  | √  | Y16:PR[W3]  | 'Prémios de emissão de acções (quotas) ..... |
| AA16:PR[W1] | √                             | AB16:(.0)U  | 0  | AC16:PR[W1] | √  |
| AD16:(.0)U  | 0                             | AE16:PR[W1] | √  | A17:PR[W1]  | √  |
| C17:PR[W4]  | 'III                          | D17:PR[W1]  | √  | E17:PR[W20] | ~41+441/6+447                                |
| F17:PR[W1]  | √                             | H17:PR[W3]  | 'Investimentos financeiros ..                    | J17:PR[W1]  | √  |
| K17:(.0)U   | 3600                          | L17:PR[W1]  | √  | M17:(.0)U   | 0  |
| N17:PR[W1]  | √                             | O17:(.0)PR  | +K17-M17   | P17:PR[W1]  | √  |
| Q17:(.0)U   | 0                             | R17:PR[W2]  | √  | T17:PR[W4]  | 'III   |
| U17:PR[W1]  | √                             | V17:PR[W20] | ~56  | W17:PR[W1]  | √  |
| Y17:PR[W3]  | 'Reservas de reavaliação ...  | AA17:PR[W1] | √  | AB17:(.0)U  | 7500   |
| AC17:PR[W1] | √                             | AD17:(.0)U  | 0  | AE17:PR[W1] | √  |
| A18:PR[W1]  | √                             | D18:PR[W1]  | √  | F18:PR[W1]  | √  |
| J18:PR[W1]  | √                             | K18:PR      | √  | L18:PR[W1]  | √  |
| M18:PR      | √                             | N18:PR[W1]  | √  | O18:PR      | √  |
| P18:PR[W1]  | √                             | Q18:PR      | √  | R18:PR[W2]  | √  |
| T18:PR[W4]  | 'IV                           | U18:PR[W1]  | √  | V18:PR[W20] | ~571   |
| W18:PR[W1]  | √                             | Y18:PR[W3]  | 'Reservas legais .....                           | AA18:PR[W1] | √  |
| AB18:(.0)U  | 4000                          | AC18:PR[W1] | √  | AD18:(.0)U  | 2000   |
| AE18:PR[W1] | √                             | A19:PR[W1]  | √  | D19:PR[W1]  | √  |
| F19:PR[W1]  | √                             | J19:PR[W1]  | √  | K19:(.0)PR  | @SUM(K15..K17)                               |
| L19:PR[W1]  | √                             | M19:(.0)PR  | @SUM(M15..M17)                                   | N19:PR[W1]  | √  |
| O19:(.0)PR  | @SUM(O15..O17)                | P19:PR[W1]  | √  | Q19:(.0)PR  | @SUM(Q15..Q17)                               |
| R19:PR[W2]  | √                             | U19:PR[W1]  | √  | V19:PR[W20] | ~52+53+55+572/9                              |
| W19:PR[W1]  | √                             | Y19:PR[W3]  | 'Restantes reservas e outros capitais próprios . | AA19:PR[W1] | √  |
| AB19:(.0)U  | 0                             | AC19:PR[W1] | √  | AD19:(.0)U  | 2500   |
| AE19:PR[W1] | √                             | A20:PR[W1]  | √  | D20:PR[W1]  | √  |
| F20:PR[W1]  | √                             | J20:PR[W1]  | √  | K20:PR      | √  |
| L20:PR[W1]  | √                             | M20:PR      | √  | N20:PR[W1]  | √  |
| O20:PR      | √                             | P20:PR[W1]  | √  | Q20:PR      | √  |
| R20:PR[W2]  | √                             | T20:PR[W4]  | √  | U20:PR[W1]  | √  |
| V20:PR[W20] | ~59                           | W20:PR[W1]  | √  | Y20:PR[W3]  | 'Resultados transitados .....                |
| AA20:PR[W1] | √                             | AB20:(.0)U  | 7000   | AC20:PR[W1] | √  |
| AD20:(.0)U  | 15000                         | AE20:PR[W1] | √  | A21:PR[W1]  | √  |
| D21:PR[W1]  | √                             | F21:PR[W1]  | √  | J21:PR[W1]  | √  |
| L21:PR[W1]  | √                             | N21:PR[W1]  | √  | P21:PR[W1]  | √  |
| R21:PR[W2]  | √                             | U21:PR[W1]  | √  | W21:PR[W1]  | √  |
| AA21:PR[W1] | √                             | AB21:PR     | √  | AC21:PR[W1] | √  |
| AD21:PR     | √                             | AE21:PR[W1] | √  | A22:PR[W1]  | √  |
| B22:PR[W3]  | ~0                            | D22:PR[W1]  | √  | F22:PR[W1]  | √  |
| G22:PR[W3]  | 'Circulante:                  | J22:PR[W1]  | √  | L22:PR[W1]  | √  |
| N22:PR[W1]  | √                             | P22:PR[W1]  | √  | R22:PR[W2]  | √  |
| U22:PR[W1]  | √                             | W22:PR[W1]  | √  | Z22:PR[45]  | 'Subtotal .....                              |
| AA22:PR[W1] | √                             | AB22:(.0)PR | @SUM(AB15..AB20)                                 | AC22:PR[W1] | √  |
| AD22:(.0)PR | @SUM(AD15..AD20)              | AE22:PR[W1] | √  | A23:PR[W1]  | √  |
| C23:PR[W4]  | 'I                            | D23:PR[W1]  | √  | E23:PR[W20] | ~32 a 37                                     |
| F23:PR[W1]  | √                             | H23:PR[W3]  | 'Existências .....                               | J23:PR[W1]  | √  |
| K23:(.0)U   | 35000                         | L23:PR[W1]  | √  | M23:(.0)U   | 0  |
| N23:PR[W1]  | √                             | O23:(.0)PR  | +K23-M23   | P23:PR[W1]  | √  |

|             |   |             |                                    |              |                        |
|-------------|---|-------------|------------------------------------|--------------|------------------------|
| Q23:(.0)U   | 33500                                   | R23:PR[W2]  | √                                  | U23:PR[W1]   | √                      |
| W23:PR[W1]  | √                                       | AA23:PR[W1] | √                                  | AB23:PR      | √                      |
| AC23:PR[W1] | √                                       | AD23:PR     | √                                  | AE23:PR[W1]  | √                      |
| A24:PR[W1]  | √                                       | C24:PR[W4]  | √                                  | D24:PR[W1]   | √                      |
| E24:PR[W20] | ~21+22+24+25+26                         | F24:PR[W1]  | √                                  | H24:PR[W3]   | Dividas de terceiros   |
| J24:PR[W1]  | √                                       | L24:PR[W1]  | √                                  | N24:PR[W1]   | √                      |
| P24:PR[W1]  | √                                       | R24:PR[W2]  | √                                  | U24:PR[W1]   | √                      |
| W24:PR[W1]  | √                                       | AA24:PR[W1] | √                                  | AC24:PR[W1]  | √                      |
| AE24:PR[W1] | √                                       | A25:PR[W1]  | √                                  | D25:PR[W1]   | √                      |
| F25:PR[W1]  | √                                       | I25:PR[W40] | √                                  | J25:PR[W1]   | √                      |
|             |   |             | Médio e longo prazo .....          |              |                        |
| K25:(.0)U   | 0                                       | L25:PR[W1]  | √                                  | M25:(.0)U    | 0                      |
| N25:PR[W1]  | √                                       | O25:(.0)PR  | +K25-M25                           | P25:PR[W1]   | √                      |
| Q25:(.0)U   | 0                                       | R25:PR[W2]  | √                                  | T25:PR[W4]   | √                      |
| U25:PR[W1]  | √                                       | V25:PR[W20] | ~88                                | W25:PR[W1]   | √                      |
| Y25:PR[W3]  | *Resultado liquido do exercicio .....   | AA25:PR[W1] | √                                  | AB25:(.0)U   | 16500                  |
| AC25:PR[W1] | √                                       | AD25:(.0)U  | 10500                              | AE25:PR[W1]  | √                      |
| A26:PR[W1]  | √                                       | D26:PR[W1]  | √                                  | F26:PR[W1]   | √                      |
| I26:PR[W40] | *Curto prazo .....                      | J26:PR[W1]  | √                                  | K26:(.0)U    | 23500                  |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| L26:PR[W1]  | √                                       | M26:(.0)U   | 500                                | N26:PR[W1]   | √                      |
| O26:(.0)PR  | +K26-M26                                | P26:PR[W1]  | √                                  | Q26:(.0)U    | 21500                  |
| R26:PR[W2]  | √                                       | U26:PR[W1]  | √                                  | V26:PR[W20]  | ~89                    |
| W26:PR[W1]  | √                                       | Y26:PR[W3]  | *Dividendos antecipados .....      | AA26:PR[W1]  | √                      |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| AB26:(.0)U  | 0                                       | AC26:PR[W1] | √                                  | AD26:(.0)U   | 0                      |
| AE26:PR[W1] | √                                       | A27:PR[W1]  | √                                  | C27:PR[W4]   | √                      |
| D27:PR[W1]  | √                                       | E27:PR[W20] | ~15+18                             | F27:PR[W1]   | √                      |
| H27:PR[W3]  | *Títulos negociáveis .....              | J27:PR[W1]  | √                                  | K27:(.0)U    | 8500                   |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| L27:PR[W1]  | √                                       | M27:(.0)U   | 0                                  | N27:PR[W1]   | √                      |
| O27:(.0)PR  | +K27-M27                                | P27:PR[W1]  | √                                  | Q27:(.0)U    | 0                      |
| R27:PR[W2]  | √                                       | U27:PR[W1]  | √                                  | W27:PR[W1]   | √                      |
| AA27:PR[W1] | √                                       | AB27:PR     | √                                  | AC27:PR[W19] | √                      |
| AD27:PR     | √                                       | AE27:PR[W1] | √                                  | A28:PR[W1]   | √                      |
| C28:PR[W4]  | √                                       | D28:PR[W1]  | √                                  | E28:PR[W20]  | ~11 a 14               |
| F28:PR[W1]  | √                                       | H28:PR[W3]  | *Depósitos bancários e caixa ..... | J28:PR[W1]   | √                      |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| K28:(.0)U   | 2000                                    | L28:PR[W1]  | √                                  | N28:PR[W1]   | √                      |
| O28:(.0)PR  | +K28                                    | P28:PR[W1]  | √                                  | Q28:(.0)U    | 1000                   |
| R28:PR[W2]  | √                                       | U28:PR[W1]  | √                                  | W28:PR[W1]   | √                      |
| Z28:PR[W45] | *Total do capital próprio .....         | AA28:PR[W1] | √                                  | AB28:(.0)PR  | +AB22+@SUM(AB25..AB26) |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| AC28:PR[W1] | √                                       | AD28:(.0)PR | +AD22+@SUM(AD25..AD26)             | AE28:PR[W1]  | √                      |
| A29:PR[W1]  | √                                       | D29:PR[W1]  | √                                  | F29:PR[W1]   | √                      |
| J29:PR[W1]  | √                                       | K29:PR      | √                                  | L29:PR[W1]   | √                      |
| M29:PR      | √                                       | N29:PR[W1]  | √                                  | O29:PR       | √                      |
| P29:PR[W1]  | √                                       | Q29:PR      | √                                  | R29:PR[W2]   | √                      |
| U29:PR[W1]  | √                                       | W29:PR[W1]  | √                                  | AA29:PR[W1]  | √                      |
| AB29:PR     | √                                       | AC29:PR[W1] | √                                  | AD29:PR      | √                      |
| AE29:PR[W1] | √                                       | A30:PR[W1]  | √                                  | D30:PR[W1]   | √                      |
| F30:PR[W1]  | √                                       | J30:PR[W1]  | √                                  | K30:(.0)PR   | @SUM(K23..K28)         |
| L30:PR[W1]  | √                                       | M30:(.0)PR  | @SUM(M23..M28)                     | N30:PR[W1]   | √                      |
| O30:(.0)PR  | @SUM(O23..O28)                          | P30:PR[W1]  | √                                  | Q30:(.0)PR   | @SUM(Q23..Q28)         |
| R30:PR[W2]  | √                                       | U30:PR[W1]  | √                                  | W30:PR[W1]   | √                      |
| AA30:PR[W1] | √                                       | AC30:PR[W1] | √                                  | AE30:PR[W1]  | √                      |
| A31:PR[W1]  | √                                       | D31:PR[W1]  | √                                  | F31:PR[W1]   | √                      |
| J31:PR[W1]  | √                                       | K31:PR      | √                                  | L31:PR[W1]   | √                      |
| M31:PR      | √                                       | N31:PR[W1]  | √                                  | O31:PR       | √                      |
| P31:PR[W1]  | √                                       | Q31:PR      | √                                  | R31:PR[W2]   | √                      |
| U31:PR[W1]  | √                                       | W31:PR[W1]  | √                                  | X31:PR[W3]   | *Passivo:              |
| AA31:PR[W1] | √                                       | AC31:PR[W1] | √                                  | AE31:PR[W1]  | √                      |
| A32:PR[W1]  | √                                       | D32:PR[W1]  | √                                  | F32:PR[W1]   | √                      |
| J32:PR[W1]  | √                                       | L32:PR[W1]  | √                                  | N32:PR[W1]   | √                      |
| P32:PR[W1]  | √                                       | R32:PR[W2]  | √                                  | S32:PR[W3]   | ~8                     |
| U32:PR[W1]  | √                                       | V32:PR[W20] | ~29                                | W32:PR[W1]   | √                      |
| Y32:PR[W3]  | *Provisões para riscos e encargos ..... | AA32:PR[W1] | √                                  | AB32:(.0)U   | 500                    |
|             |   |             |                                    |              |                        |
| AC32:PR[W1] | √                                       | AD32:(.0)U  | 1000                               | AE32:PR[W1]  | √                      |
| A33:PR[W1]  | √                                       | B33:PR[W3]  | -E                                 | D33:PR[W1]   | √                      |

|             |                           |             |                    |             |                           |
|-------------|---------------------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------------|
| E33:PR[W20] | ~27                       | F33:PR[W1]  | √                  | G33:PR[W3]  | Acrescimos e diferimentos |
| J33:PR[W1]  | √                         | K33:(.0)U   | 1000               | L33:PR[W1]  | √                         |
| N33:PR[W1]  | √                         | O33:(.0)PR  | +K33               | P33:PR[W1]  | √                         |
| Q33:(.0)U   | 500                       | R33:PR[W2]  | √                  | U33:PR[W1]  | √                         |
| W33:PR[W1]  | √                         | AA33:PR[W1] | √                  | AB33:PR     | √                         |
| AC33:PR[W1] | √                         | AD33:PR     | √                  | AE33:PR[W1] | √                         |
| A34:PR[W1]  | √                         | D34:PR[W1]  | √                  | F34:PR[W1]  | √                         |
| G34:PR[W3]  | √                         | H34:PR[W3]  | √                  | J34:PR[W1]  | √                         |
| K34:PR      | √                         | L34:PR[W1]  | √                  | M34:PR      | √                         |
| N34:PR[W1]  | √                         | O34:PR      | √                  | P34:PR[W1]  | √                         |
| Q34:(.0)PR  | √                         | R34:PR[W2]  | √                  | S34:PR[W3]  | ~C                        |
| U34:PR[W1]  | √                         | V34:PR[W20] | ~21+22+23+24+25+26 | W34:PR[W1]  | √                         |
| Y34:PR[W3]  | Dividas a terceiros       | AA34:PR[W1] | √                  | AC34:PR[W1] | √                         |
| AE34:PR[W1] | √                         | A35:PR[W1]  | √                  | D35:PR[W1]  | √                         |
| F35:PR[W1]  | √                         | H35:PR[W3]  | √                  | J35:PR[W1]  | √                         |
| L35:PR[W1]  | √                         | N35:PR[W1]  | √                  | P35:PR[W1]  | √                         |
| R35:PR[W2]  | √                         | U35:PR[W1]  | √                  | W35:PR[W1]  | √                         |
| Z35:PR[W45] | Médio e longo prazo ..... | AA35:PR[W1] | √                  | AB35:(.0)U  | 2000                      |
| AC35:PR[W1] | √                         | AD35:(.0)U  | 3000               | AE35:PR[W1] | √                         |
| A36:PR[W1]  | √                         | D36:PR[W1]  | √                  | F36:PR[W1]  | √                         |
| H36:PR[W3]  | √                         | J36:PR[W1]  | √                  | L36:PR[W1]  | √                         |
| N36:PR[W1]  | √                         | P36:PR[W1]  | √                  | R36:PR[W2]  | √                         |
| U36:PR[W1]  | √                         | W36:PR[W1]  | √                  | Z36:PR[W45] | Curto prazo .....         |
| AA36:PR[W1] | √                         | AB36:(.0)U  | 23000              | AC36:PR[W1] | √                         |
| AD36:(.0)U  | 24500                     | AE36:PR[W1] | √                  | A37:PR[W1]  | √                         |
| D37:PR[W1]  | √                         | F37:PR[W1]  | √                  | H37:PR[W3]  | √                         |
| J37:PR[W1]  | √                         | L37:PR[W1]  | √                  | N37:PR[W1]  | √                         |
| P37:PR[W1]  | √                         | R37:PR[W2]  | √                  | U37:PR[W1]  | √                         |
| W37:PR[W1]  | √                         | AA37:PR[W1] | √                  | AB37:PR     | √                         |
| AC37:PR[W1] | √                         | AD37:PR     | √                  | AE37:PR[W1] | √                         |
| A38:PR[W1]  | √                         | D38:PR[W1]  | √                  | F38:PR[W1]  | √                         |
| H38:PR[W3]  | √                         | J38:PR[W1]  | √                  | L38:PR[W1]  | √                         |
| N38:PR[W1]  | √                         | P38:PR[W1]  | √                  | R38:PR[W2]  | √                         |
| U38:PR[W1]  | √                         | W38:PR[W1]  | √                  | AA38:PR[W1] | √                         |
| AB38:(.0)PR | @SUM(AB35..AB36)          | AC38:PR[W1] | √                  | AD38:(.0)PR | @SUM(AD35..AD36)          |
| AE38:PR[W1] | √                         | A39:PR[W1]  | √                  | D39:PR[W1]  | √                         |
| F39:PR[W1]  | √                         | H39:PR[W3]  | √                  | J39:PR[W1]  | √                         |
| L39:PR[W1]  | √                         | N39:PR[W1]  | √                  | P39:PR[W1]  | √                         |
| R39:PR[W2]  | √                         | U39:PR[W1]  | √                  | W39:PR[W1]  | √                         |
| AA39:PR[W1] | √                         | AB39:PR     | √                  | AC39:PR[W1] | √                         |
| AD39:PR     | √                         | AE39:PR[W1] | √                  | A40:PR[W1]  | √                         |
| D40:PR[W1]  | √                         | F40:PR[W1]  | √                  | H40:PR[W3]  | √                         |
| J40:PR[W1]  | √                         | L40:PR[W1]  | √                  | N40:PR[W1]  | √                         |
| P40:PR[W1]  | √                         | R40:PR[W2]  | √                  | U40:PR[W1]  | √                         |
| W40:PR[W1]  | √                         | AA40:PR[W1] | √                  | AC40:PR[W1] | √                         |
| AE40:PR[W1] | √                         | A41:PR[W1]  | √                  | D41:PR[W1]  | √                         |
| F41:PR[W1]  | √                         | H41:PR[W3]  | √                  | J41:PR[W1]  | √                         |
| L41:PR[W1]  | √                         | N41:PR[W1]  | √                  | P41:PR[W1]  | √                         |
| R41:PR[W2]  | √                         | S41:PR[W3]  | ~0                 | U41:PR[W1]  | √                         |
| W41:PR[W20] | ~27                       | W41:PR[W1]  | √                  | Y41:PR[W3]  | Acrescimos e diferimentos |
| AA41:PR[W1] | √                         | AB41:(.0)U  | 1500               | AC41:PR[W1] | √                         |
| AD41:(.0)U  | 500                       | AE41:PR[W1] | √                  | A42:PR[W1]  | √                         |
| D42:PR[W1]  | √                         | F42:PR[W1]  | √                  | H42:PR[W3]  | √                         |
| J42:PR[W1]  | √                         | L42:PR[W1]  | √                  | N42:PR[W1]  | √                         |
| P42:PR[W1]  | √                         | R42:PR[W2]  | √                  | U42:PR[W1]  | √                         |
| W42:PR[W1]  | √                         | AA42:PR[W1] | √                  | AB42:PR     | √                         |
| AC42:PR[W1] | √                         | AD42:PR     | √                  | AE42:PR[W1] | √                         |
| A43:PR[W1]  | √                         | D43:PR[W1]  | √                  | F43:PR[W1]  | √                         |
| H43:PR[W3]  | √                         | J43:PR[W1]  | √                  | L43:PR[W1]  | √                         |
| N43:PR[W1]  | √                         | P43:PR[W1]  | √                  | R43:PR[W2]  | √                         |
| U43:PR[W1]  | √                         | W43:PR[W1]  | √                  | Z43:PR[W45] | Total do passivo .....    |
| AA43:PR[W1] | √                         | AB43:(.0)PR | +AB32+AB38+AB41    | AC43:PR[W1] | √                         |
| AD43:(.0)PR | +AD32+AD38+AD41           | AE43:PR[W1] | √                  | A44:PR[W1]  | √                         |
| D44:PR[W1]  | √                         | F44:PR[W1]  | √                  | H44:PR[W3]  | √                         |
| J44:PR[W1]  | √                         | L44:PR[W1]  | √                  | N44:PR[W1]  | √                         |
| P44:PR[W1]  | √                         | R44:PR[W2]  | √                  | U44:PR[W1]  | √                         |
| W44:PR[W1]  | √                         | AA44:PR[W1] | √                  | AB44:PR     | √                         |

|             |            |             |              |             |              |
|-------------|------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| AC44:PR[W1] | √          | AD44:PR     | √            | AE44:PR[W1] | √            |
| A45:PR[W1]  | √          | D45:PR[W1]  | √            | F45:PR[W1]  | √            |
| H45:PR[W3]  | √          | J45:PR[W1]  | √            | L45:PR[W1]  | √            |
| M45:PR[W1]  | √          | P45:PR[W1]  | √            | R45:PR[W2]  | √            |
| U45:PR[W1]  | √          | W45:PR[W1]  | √            | AA5:PR[W1]  | √            |
| AC45:PR[W1] | √          | AE45:PR[W1] | √            | A46:PR[W1]  | √            |
| D46:PR[W1]  | √          | F46:PR[W1]  | √            | M6:PR[W40]  | √            |
| J46:PR[W1]  | √          | K46:(.0)PR  | +K19+K30+K33 | L46:PR[W1]  | √            |
| M46:(.0)PR  | +M19+M30   | N46:PR[W1]  | √            | O46:(.0)PR  | +O19+O30+O33 |
| P46:PR[W1]  | √          | Q46:(.0)PR  | +O19+O30+O33 | R46:PR[W2]  | √            |
| U46:PR[W1]  | √          | W46:PR[W1]  | √            | Z46:PR[W45] | √            |
| AA6:PR[W1]  | √          | AB46:(.0)PR | +AB28+AB43   | AC46:PR[W1] | √            |
| AD46:(.0)PR | +AD28+AD43 | AE46:PR[W1] | √            | A47:PR[W1]  | √            |
| D47:PR[W1]  | √          | F47:PR[W1]  | √            | J47:PR[W1]  | √            |
| K47:PR      | √          | L47:PR[W1]  | √            | M47:PR      | √            |
| N47:PR[W1]  | √          | O47:PR      | √            | P47:PR[W1]  | √            |
| Q47:PR      | √          | R47:PR[W2]  | √            | U47:PR[W1]  | √            |
| W47:PR[W1]  | √          | AA7:PR[W1]  | √            | AB47:PR     | √            |
| AC47:PR[W1] | √          | AD47:PR     | √            | AE47:PR[W1] | √            |
| A48:PR[W1]  | √          | B48:PR[W3]  | √            | C48:PR[W4]  | √            |
| D48:PR[W1]  | √          | E48:PR[W20] | √            | F48:PR[W1]  | √            |
| G48:PR[W3]  | √          | H48:PR[W3]  | √            | H48:PR[W40] | √            |
| J48:PR[W1]  | √          | K48:PR      | √            | L48:PR[W1]  | √            |
| M48:PR      | √          | N48:PR[W1]  | √            | O48:PR      | √            |
| P48:PR[W1]  | √          | Q48:PR      | √            | R48:PR[W2]  | √            |
| S48:PR[W3]  | √          | T48:PR[W4]  | √            | U48:PR[W1]  | √            |
| V48:PR[W20] | √          | W48:PR[W1]  | √            | X48:PR[W3]  | √            |
| Y48:PR[W3]  | √          | Z48:PR[W45] | √            | AA8:PR[W1]  | √            |
| AB48:PR     | √          | AC48:PR[W1] | √            | AD48:PR     | √            |
| AE48:PR[W1] | √          |             |              |             |              |

Total do activo ....  
 Total do capital próprio e do passivo

A análise deste desenvolvimento de células, com aspecto de um programa complexo, permite a detecção e correcção de erros e ineficiências com o objectivo de minimizar o consumo de memória e de proporcionar uma interpretação clara e global da folha de trabalho, tanto no ecrã como no papel.

Todas as demonstrações financeiras, bem como os mais diversos mapas de análise e apoio da gestão, gerados no "lotus 1-2-3", servem de instrumento de simulação de inúmeras situações, com a inerente vantagem de reduzir significativamente um dos mais importantes factores de decisão empresarial: o tempo.

## 2.4- Exemplos de aplicação prática

### 2.4.1- O regime das rendas de locação financeira de imóveis e de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas

Devido à complexidade do assunto e à diversidade de opiniões que o mesmo suscita, irão ser desenvolvidos com a singeleza possível os aspectos contabilísticos e fiscais, com abordagens ao aspecto financeiro, pois não se pretende analisar alternativas de investimento nem qualificar a locação financeira.

Culmina-se o exemplo à luz das normas actualmente em vigor, seguindo as circulares do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento.

#### 2.4.1.1- Problemática contabilística

O cerne da questão está subjacente à natureza do contrato de locação financeira, onde são definidos os seus elementos essenciais caracterizadores:

- a propriedade do bem;
- o direito de utilização do bem;
- a quantificação dos sucessivos pagamentos de prestações, rendas;
- a fixação do valor residual para o exercício do direito de opção de compra;
- a fixação do prazo do contrato;

A falta de consenso em redor desta matéria originou duas teses, a jurídico-patrimonial e a económico-financeira, que actualmente se confrontam na sua essência técnica.

##### 2.4.1.1.1- O Plano Oficial de Contabilidade de 1977

Neste Plano Oficial de Contabilidade, já revogado, as rendas pagas debitavam-se na conta «6321 Rendas e alugueres», que se destinava ao aluguer de edifícios e equipamentos, pois considerava-se como despesa anual o total das prestações contabilizadas em cada ano, apesar de, através desses pagamentos, adquirirem-se direitos ligados ao contrato que se consubstanciam no exercício da opção de compra no final do mesmo, por um valor, em regra, simbólico.

Como medida de acautelar a relevância e compreensão da posição financeira e dos resultados, o diploma que regulamenta o contrato de locação financeira refere que «O locatário deve evidenciar com clareza, em contas de ordem à margem do balanço, o montante global dos encargos a satisfazer em exercícios futuros, relativos aos contratos de locação financeira, sobre coisas móveis ou imóveis, que haja celebrado»<sup>13</sup>, pelo que o cumprimento desta exigência legal se exercia na nota n.º 26 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados.

##### 2.4.1.1.2- O Plano Oficial de Contabilidade de 1989

O Plano Oficial de Contabilidade em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro, no seu capítulo «12-Notas explicativas», «Classe 4-Imobilizações», conta «42-Imobilizações corpóreas», descreve as regras pelas quais devem ser

contabilizados os bens em regime de locação financeira, por parte do locatário.

No entanto, o mencionado diploma, no seu Art.º 4º, precutua a suspensão, por um prazo máximo de três anos, das regras de contabilização previstas no capítulo supracitado, pelo que, certamente até 31 de Dezembro de 1992, as rendas pagas serão debitadas na conta «62219 Rendas e alugueres» e o valor residual do bem, caso seja exercido o direito de opção de compra, será contabilizado na conta «42 Imobilizações corpóreas»; Será dada informação complementar na nota n.º 15 do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados.

Para a contabilização da locação financeira, o Plano Oficial de Contabilidade baseia-se no entendimento preconizado pela N.I.C. n.º 17 que estabelece o modo de evitar a duplicação de imobilizações pelas contabilidades, do locador e do locatário. Do mesmo modo, considera o princípio da prudência pois, «se não existir certeza razoável de que o locatário obtinha a titularidade do bem no fim do contrato, o activo deve ser amortizado durante o período do contrato se este for inferior ao da sua vida útil.»<sup>14</sup>

A opção pelo princípio da substância sobre a forma, constante do capítulo «4 - Princípios contabilísticos», alínea f), do Plano Oficial de Contabilidade, surge da evidente actividade financeira das empresas de locação financeira e do facto de a propriedade do bem durante o período do contrato constituir simples garantia. Assim o deverá ter entendido a Comissão de Normalização Contabilística.

A necessidade de se obter a imagem verdadeira e apropriada obrigou a que a substância económica (entendida como a utilização, sem limites, do bem pelo locatário) e a realidade financeira (entendida como o financiamento do locador ao locatário) prevaleçam, para efeitos de contabilização, sobre a forma legal (entendida como a atribuição da propriedade do bem, durante a vida do contrato, ao locador).

Assim, na contabilização dos contratos de locação financeira deverão ser tidas em conta as seguintes considerações:

- geralmente o locatário assume a propriedade plena do bem quando, no final do contrato, exerce o direito de opção de compra contra o pagamento de um valor simbólico;
- a vida útil esperada do bem é geralmente superior ao período de vigência do contrato;
- todos os riscos de deterioração, perda e de destruição parcial ou total do bem são assumidos a expensas do locatário, bem como a obrigação da conservação, manutenção e reparação afectas ao bem, durante a vigência do contrato;

- o valor do contrato é composto de várias parcelas, sendo as principais os encargos financeiros e o preço do bem no fornecedor; este, por sua vez, divide-se em valor a amortizar e valor residual.

No aspecto técnico, apesar de os lançamentos e contas a movimentar não serem de difícil concretização, existirão lacunas na quantificação de determinadas operações se o locador não facultar os dados necessários, como sejam:

- no momento do contrato, o valor do lançamento é essencial para todo o processo contabilístico que se lhe segue, todavia sem os dados concretos torna-se complexo e incerto o cálculo do «mais baixo do justo valor do imobilizado nesse regime, líquido de subsídios e dos créditos de imposto, recabíveis pelo locador, se existirem, ou do valor actual das prestações, excluindo comissões e serviços do locador»<sup>15</sup>.

- para o cálculo do valor actual acima referido, a taxa de desconto a usar deverá ser informada pelo locador, seja a taxa implícita na locação, se determinável, ou seja a taxa de juro corrente no mercado em operações de risco e prazo equivalentes. A consideração de uma taxa diferente da correcta originará distorções à informação financeira.

- o desdobramento das rendas em duas partes, a amortização do capital e os juros suportados, é uma tarefa que exige, para o locatário, o conhecimento prévio de dados fornecidos pelo locador.

- sabendo que o locatário contabilizou o bem como activo imobilizado, a sua amortização, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade, obedecerá à política contabilística da empresa (respeitando o princípio da consistência) para o seu activo imobilizado ou, quando não haja a certeza razoável de que vai ser exercido o direito potestativo do locatário de comprar o bem no final do contrato, deverá ser concretizada durante o período do mesmo se este for inferior ao da sua vida útil.

Lógicamente que a indefinição quanto à opção de compra dura até ao final do contrato, razão pela qual, se a duração deste for inferior ao período de vida útil, a segunda opção resulta mais favorável, pelo que a Administração Fiscal poderá vir a pronunciar-se quanto ao alcance da certeza razoável.

Dará um bom princípio se o locatário exigir uma cláusula contratual que vincule o locador ao fornecimento de todos os elementos indispensáveis à correcta valorização da contabilização da locação financeira.

### 2.4.1.1.3- Adaptação do esquema de contabilização previsto na N.I.C. n.º 17

Estando em total desacordo com a tese jurídico-patrimonial, que alvitra as contas extrapatrimoniais para activos e passivos futuros, o esquema de contabilização que se segue tem implicações nas demonstrações financeiras, nomeadamente no balanço, pelo que sublinha-se a necessidade de incluir nas devidas contas a expressão "locação financeira", de discriminar a exigibilidade da conta "Credores por fornecimento de imobilizado em locação financeira" (se curto ou médio e longo prazo) e de elaborar a correcta imputação a custos dos valores da conta "Acréscimos de custos-Encargos com contratos de locação financeira".

Atente-se na observância dos princípios contabilísticos fundamentais ou básicos, isto é, geralmente aceites, nomeadamente:

| Princípios Contabilísticos   | Comentários  |
|------------------------------|--|
| Materialidade .....          | As demonstrações financeiras, através das contas movimentadas, evidenciam todos os elementos, activos e passivos, relevantes e susceptíveis de afectar avaliações ou decisões;   |
| Substância sobre a forma ... | É uma operação contabilizada de acordo com a substância económica e realidade financeira e não apenas com a sua forma legal;   |
| Prudência .....              | A utilização da conta "Acréscimos de custos-Encargos com contratos de locação financeira", integra um grau de precaução sem, no entanto, criar reservas ocultas;                 |
| Especialização .....         | Todos os custos incorridos são incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;   |
| Continuidade .....           | Utilização de políticas consistentes de um período contabilístico para outro;  |
| Continuidade .....           | A empresa considera-se como operando em continuidade, isto é, sem intenção nem necessidade de reduzir significativamente o volume das suas operações ou de entrar em liquidação; |

1) Contabilização da assinatura do contrato de locação financeira pelo preço do bem no fornecedor (capital),

Débito: 45 Imobilizações em locação financeira

Crédito: 2613 Credores por fornecimento de imobilizado em locação financeira

2) Contabilização dos encargos financeiros incluídos no contrato de locação financeira (juros),

Débito: 2734 Acréscimos de custos - Encargos com contratos de locação financeira

Crédito: 2613 Credores por fornecimento de imobilizado em locação financeira

3) Contabilização dos pagamentos de rendas periódicas (capital + juros),

Débito: 2613 Credores por fornecimento de imobilizado em locação financeira

Crédito: 11 Caixa

4) Contabilização da imputação periódica, a custos do exercício, dos encargos com contratos de locação financeira, durante o período de vigência do contrato,

Débito: 6817 Juros suportados com contratos de locação financeira

Crédito: 2734 Acréscimos de custos - Encargos com contratos de locação financeira

5) Contabilização da amortização no final de cada exercício, com base na vida útil do bem e o preço do mesmo no fornecedor,

Débito: 665 Amortizações do exercício - de imobilizações em locação financeira

Crédito: 485 Amortizações acumuladas - de imobilizações em locação financeira

6) Contabilização da transferência do bem para o imobilizado da empresa, se for exercido o direito de opção de compra no final do contrato,

Débito: 42 Imobilizações corpóreas

Crédito: 45 Imobilizações em locação financeira

7) Contabilização da transferência das amortizações acumuladas por complemento do lançamento anterior,

Débito: 485 Amortizações acumuladas - de imobilizações em locação financeira

Crédito: 482 Amortizações acumuladas - de imobilizações corpóreas

### 2.4.1.2- Problemática fiscal

A contenda fiscal é, sem qualquer dúvida, a mais complexa pois são constantemente publicados diplomas de alteração à lei fiscal, tornando cada vez mais difícil assumir certezas e suscitando o acréscimo de conflitos da lei fiscal no tempo.

A locação financeira usufrui de benefícios fiscais em sede de sisa, imposto do selo e de direitos aduaneiros, que vão da redução da taxa à isenção.

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado tributa a locação financeira como uma prestação de serviço e a concretização da opção de compra como transmissão de bens, conforme texto do Art.º 18º/3. Nos termos do Art.º 21º/1 a), o IVA suportado na locação financeira de viaturas ligeiras de passageiros é não dedutível sendo, porém, custo do exercício.

O Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e o Decreto Regulamentar n.º 2/90, introduziram alterações profundas no ritmo das amortizações que passaram a ser indexadas em função das tabelas anexas ao citado Decreto Regulamentar e não ao período do contrato conforme disposto no Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto, que estabelece as normas sobre o regime fiscal da locação financeira.

A este propósito há uma norma transitória, Art.º 23º f) do Decreto Regulamentar, que após Rectificação de 31 de Janeiro de 1990, publicada no Diário da República, I série, e conjuntamente com a Circular n.º 20/91, do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento, de 2 de Setembro de 1991, concede aos contratos de locação financeira celebrados até 31 de Dezembro de 1991, a aplicação do disposto no Art.º 1º/1 do Decreto-Lei 311/82.

A renda paga inclui juros, lucro, comissões e outros encargos que constituem receitas para o locador e custo para o locatário. Estando suspensa a entrada em vigor da contabilização da locação financeira, segundo a tese económico-financeira, actualmente interessa analisar o problema fiscal segundo a tese jurídica patrimonial. Assim, na óptica do locatário é fiscalmente relevante e necessário dividir a renda em duas partes:

- Remuneração do capital
- Amortização financeira

Como o bem não faz parte do activo imobilizado da empresa, também não é amortizado, a renda é custo fiscal mas com três excepções que têm como objectivo conceder apenas a

vantagem temporal de diferir os impostos antecipando custos, mas nunca de conceder custos fiscais superiores, pela opção de locação financeira, aos que seriam efectivados pela opção de compra directa do bem ao fornecedor; As excepções são as que o Art.º 41º/1 f) do Código do IRC menciona, remetendo para os Art.ºs:

- 32º/1 b) do Código do IRC, para os imóveis;

- 32º/1 f) do Código do IRC e 12º do Decreto Regulamentar 2/90, para as viaturas ligeiras de passageiros cujo valor de aquisição exceda 4 000 000\$00, barcos de recreio e aviões de turismo, «desde que tais bens não estejam afectos a empresas exploradoras de serviço público de transportes ou não se destinem a ser alugados no exercício da actividade normal da empresa sua proprietária»<sup>16</sup>;

As excepções supracitadas correspondem à parte da amortização financeira incluída nas rendas que não é fiscalmente aceite; Assim, nos imóveis considera-se o valor de construção amortizável sendo ~~reduzido~~ o valor residual, que não é custo fiscal, logo no cálculo de cada uma das rendas ou no final do contrato se for concretizada a opção de compra. Este procedimento apresenta divergências em relação ao disposto no Art.º 5º/2 a) do Decreto Regulamentar n.º 2/90 e no Art.º 29º/5 do Código do IRC, com a restrição do Art.º 5º/4 ~~de~~ daquele diploma, para os bens adquiridos em estado de uso, ou seja, se o locatário exercer o direito de opção de compra, o bem em causa seria adquirido em estado de uso, podendo ser amortizado em função da vida útil esperada, o que não é legalmente permitido.

A solução que locador e locatário geralmente adoptam, devido à ineficácia do princípio da igualdade tributária, consiste na intervenção de um terceiro que exerce o direito de opção de compra, satisfazendo o locador, e posteriormente vende o bem ao ex-locatário por um valor superior, ficando o bem afecto ao regime dos bens adquiridos em estado de uso. É, no entanto, evidente que esta solução apresenta riscos...

Já nas viaturas ligeiras de passageiros, considera-se que o bem só pode gerar, em toda a sua vida, 4 000 000\$00 de custos fiscais. O que se disse em relação à concretização da opção de compra, para os imóveis, aplica-se também aqui e, logo... com os mesmos riscos.

O Decreto-Lei n.º 138/92, de 17 de Julho, alterou parte daquilo que em termos fiscais era dado como aceite; Pela introdução do citado diploma que «A aplicação do quadro normativo às situações concretas determina o seu aperfeiçoamento constante através da

introdução de alterações que se revelarem necessárias ou convenientes. ... De entre elas mereça especial referência a que estabelece um regime de total neutralidade fiscal relativamente à locação financeira de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas e de imóveis»<sup>17</sup>. Assim, a redacção do Art.º 32º passou a incluir as viaturas ligeiras mistas e o Art.º 41º/1 f) foi dividido nos números 1) e 2), para distinguir entre os regimes fiscais das rendas de locação financeira de barcos de recreio e aviões de turismo e de imóveis e viaturas ligeiras de passageiros ou mistas. Em termos práticos a diferença é que deixa de existir o benefício do diferimento do pagamento de impostos antecipando custos, ou seja, o bem só poderá gerar custos relacionados com a amortização financeira iguais ou inferiores aqueles que poderiam ser praticados se o bem fosse adquirido directamente ao fornecedor.

#### 2.4.1.3- A Circular n.º 7/91 do S.A.I.R.

A fim de ilustrar o alcance da norma consagrada no Art.º 41º/1 f) do Código do IRC, foi publicada a Circular n.º 7/91, do Serviço de Administração do Imposto sobre o Rendimento, que esclarece o seguinte:

- quanto ao regime fiscal da locação financeira de imóveis, finda a vigência do contrato, o valor do somatório das amortizações financeiras aceites como custos através das rendas corresponderá ao valor do contrato deduzido do valor residual.
- quanto ao regime fiscal da locação financeira de viaturas ligeiras de passageiros, finda a vigência do contrato, o valor do somatório das amortizações financeiras aceites como custos através das rendas corresponderá ao valor limite de 4 000 000\$00.

Todavia, se se analisar a dita circular à luz dos princípios estabelecidos para o Art.º 32º e para o Art.º 41º pelo Decreto-Lei n.º 138/92, compreender-se-á que a intenção do legislador foi a de, através do princípio da igualdade, harmonizar a locação financeira de acordo com as regras fiscais vigentes para o aluguer de longa duração:

- quanto ao regime fiscal da locação financeira de imóveis, finda a vigência do contrato, o valor do somatório das amortizações financeiras aceites como custos através das rendas corresponderá ao valor que seria praticado se os imóveis fossem adquiridos directamente, ou seja, o valor do imóvel deduzido do valor do terreno, o real ou o apurado pela aplicação da percentagem de 25% sobre o valor total do imóvel, conforme Art.º 11º do Decreto Regulamentar n.º 2/90.

- quanto ao regime fiscal da locação financeira de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, finda a vigência do contrato, o valor do somatório das amortizações financeiras aceites como custos através das rendas corresponderá ao valor que seria praticado se aquelas fossem adquiridas directamente, não ultrapassando o valor limite de 4 000 000\$00.

Porém, estes esquemas de cálculos, complexos e morosos, criados pela Administração Fiscal não estão de acordo com a existência do quadro 17 da declaração «Modelo 22» que se destina ao apuramento do lucro tributável e corresponderá ao resultado líquido do exercício eventualmente corrigido nos termos do Código do IRC e outras disposições legais aplicáveis. Portanto, a utilização correcta do quadro 17 eliminará as discrepâncias entre a gestão económica e a fiscalidade. «A fiscalidade não pode ser encarada senão como um sub-produto da contabilidade. Uma contabilidade organizada apenas para responder a preocupações de natureza fiscal constituiria um risco de privar os responsáveis da empresa de um indispensável instrumento de gestão.»<sup>18</sup>

Atente-se na capacidade multifuncional do "lotus 1-2-3" para, com os dados granjeados na Circular, construir quadros de gestão previsional onde se projectam o total do custo contabilístico, representado pelo somatório das rendas, e o total dos custos fiscalmente aceites, quer via remuneração do capital, quer via amortização financeira.

Também se apresentam quadros demonstrativos das alterações que a nova redacção do Art.º 41º/1 f) 2) introduz na gestão da locação financeira, desvirtuando-a como uma fonte de financiamento com vantagens fiscais.

Do mesmo modo e com base no cálculo do valor actual das prestações, os quadros desenvolvidos permitem obter uma visão financeira de toda a operação, bem como estabelecer no plano temporal a comparabilidade entre os custos gerados pela amortização contabilística e a amortização financeira, tanto antes como depois da entrada em vigor da nova redacção dos Art.ºs 32º e 41º, do Código do IRC.









## 2.4.2- A problemática da consolidação de contas após a homogeneização dos sistemas de contabilização

O avanço do direito fiscal sobre o direito contabilístico não deixou impune esta nova técnica contabilística que tem como objectivo primordial mostrar, clara e inequivocamente, a situação patrimonial e financeira global e os resultados conjuntos das diferentes empresas que fazem parte de determinado grupo, como complemento das demonstrações financeiras individuais dessas mesmas empresas. A sequência da publicação de documentos oficiais relativos à consolidação de contas, que a seguir se citam, são o testemunho do citado avanço:

- Art.ºs 481º a 508º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro: regulam as relações entre sociedades coligadas;
- Decreto-Lei n.º 235/87, de 12 de Junho: obriga as sociedades cujas acções estejam admitidas à cotação oficial de uma Bolsa de valores a divulgar uma informação relativa ao 1.º semestre de cada exercício, incluindo, além de outros elementos, o balanço consolidado;
- Norma interpretativa n.º 9/87 da Comissão de Normalização Contabilística, aprovada em 15 de Outubro, e publicada em 29 de Dezembro, no Diário da República, II série: contas a movimentar nas relações entre a sede de uma empresa e suas filiais;
- Decreto-Lei n.º 414/87, de 31 de Dezembro: define um regime tributário para os grupos de sociedades;
- Lei n.º 98/88, de 17 de Agosto: autorização legislativa para alterar o regime fiscal das sociedades de controle («holding»);
- Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro: Art.ºs 16º e 21º/2;
- Art.ºs 59º, 60º, 71º/5, 76º e), 83º/4, 92º e 96º/5/6/7 do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88: estabelecem regras relativas ao regime de tributação pelo lucro consolidado;
- Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro: altera o regime fiscal das sociedades de controle, doravante, sociedades gestoras de participações sociais;
- Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro: aprova o Plano Oficial de Contabilidade que, classifica certas relações entre empresas no seu capítulo «2-Considerações técnicas», «2.7-Tratamento de ligações entre empresas», de acordo com as normas da

4.ª Directiva (78/660/CEE), relativa às contas anuais das sociedades, aprovada pelo Conselho das Comunidades Europeias em 25 de Julho de 1978, e do Código das Sociedades Comerciais;

- Circular n.º 4/90, de 9 de Janeiro, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos: instruções sobre o regime de tributação pelo lucro consolidado e normas a observar na elaboração de balanços e demonstrações de resultados consolidados;

- Portaria 23-A/91, de 10 de Janeiro: cumprimento do disposto no Art.º 10º/6 do Decreto-Lei n.º 495/88;

- Directriz contabilística n.º 1/91 da Comissão de Normalização Contabilística, aprovada em 13 de Dezembro, e publicada em 16 de Janeiro de 1992, no Diário da República, II série: tratamento contabilístico de concentrações de actividades empresariais;

- Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho: transpõe as normas relativas à consolidação de contas de sociedades, estabelecidas na 7.ª Directiva, para o direito interno e, introduz as correspondentes alterações ao Código das Sociedades Comerciais (altera a redacção do Art.º 414º/3 c) e adita os Art.ºs 508º-A a 508º-E), Código do Registo Comercial (altera os Art.ºs 3º e 42º) e Plano Oficial de Contabilidade (altera várias disposições e adita capítulos 13 e 14);

- Recomendação Técnica n.º 9, de Setembro de 1991, da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas: revisão das demonstrações financeiras consolidadas.

A produção de efeitos desde 1 de Janeiro de 1991, obrigando à elaboração de documentos de prestação de contas consolidadas relativamente aos exercícios de 1991 e seguintes, conforme texto do Art.º 8º do Decreto-Lei n.º 238/91, veio trazer para as empresas a consolidar vários problemas, nomeadamente a adequação das políticas contabilísticas (uniformização de princípios contabilísticos e critérios de valorimetria utilizados) e sistemas de informação existentes, formação de quadros, alteração da estratégia fiscal e revisão da estrutura organizacional.

A propósito da retroactividade do citado Decreto-Lei, destaca-se o inítrito de uma revista conceituada, assinado pelo director da mesma, do qual se transcreve o seguinte trecho:

«Falamos ... da consolidação de contas que ... também parece ter de acreditar-se como uma realidade embora a sua aberrância, pois ela venceu e tomou o lugar do são juízo e em

decorrência vamos ter grupos com contas consolidadas "como puder ser". Com consolidação dessa forma não se alcança o objectivo que é pretensão na 7.ª Directiva da CEE. E muito mal ficamos (ou já ficamos) perante aquela comunidade. Será assim que se acerta o passo? parece que não, até pelo o que a seguir vamos deixar como relato. Para se ver como as coisas se fazem mal por cá, apesar do tempo que se leva a realizar tudo, veja-se e pasme-se por bem merecer:

No Diário da República n.º 251-I série A, de 31 de Outubro de 1991, saíram as alterações que já se esperavam e eram devidas ao Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, e agora sim é que nos devemos deslumbrar de pasmo por aquele Jornal Oficial só ter sido distribuído no dia 23 de Janeiro de 1992.

E algumas correcções, meu Deus, eram mesmo de elevada importância. Sem mais comentários. ...»<sup>19</sup>

Ulteriormente foram ainda publicados a Declaração de rectificação n.º 24/92, de 31 de Março, e o Decreto-Lei n.º 112/92, de 4 de Junho.

Em desacordo com os propósitos da normalização contabilística, estão determinadas divergências entre a lei fiscal e a lei contabilística; O Decreto-Lei n.º 238/91 semeou, pelo menos, mais uma incongruência, neste caso entre a lei comercial e a lei contabilística: para o mesmo documento, aquela refere-se à "demonstração consolidada de resultados" e esta refere-se à "demonstração de resultados consolidada"!

Assim floresce a contabilidade deste "jardim à beira-mar plantado"...

#### 2.4.2.1 - Considerações prévias

Existe uma insuficiência das contabilidades quando analisadas separadamente, pois occultam as complexas relações entre todas, bem como não revelam a interdependência económica e financeira, proporcionando uma visão distorcida e uma informação incompleta da situação do grupo.

O conhecimento da realidade económica e financeira do grupo é necessário para a defesa dos interesses dos actuais accionistas e dos investidores, e essencial para uma eficaz gestão, nomeadamente pela obtenção de qualidade na informação interna, a qual só é possível com a apresentação das contas consolidadas do conjunto de empresas do grupo, como se este fosse uma única empresa, isto é, uma só personalidade jurídica.

Citam-se como eventuais vantagens da consolidação, as seguintes:

- equivalência da informação financeira, via uniformização dos sistemas contabilísticos;
- apreciação do património e das situações económica e financeira do grupo;
- clarificação dos interesses intragrupo, com a inerente protecção dos interesses minoritários;
- comparabilidade das demonstrações financeiras, favorecendo o processo de normalização contabilística internacional;
- utilização da informação produzida como poderoso instrumento de gestão, nomeadamente no apoio à tomada de decisões;
- orientação da gestão para o aproveitamento de benefícios fiscais.

O objectivo fundamental da consolidação, consagrado no capítulo «13.2.2-Normas de consolidação de contas-Demonstrações financeiras consolidadas-Objectivo», do Plano Oficial de Contabilidade, e no Art.º 16º/3 da 7.ª Directiva, é a imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto de empresas compreendidas na consolidação.

Os princípios contabilísticos a observar na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, os critérios de valorimetria dos activos e dos passivos aplicáveis e a estrutura dos modelos segundo os quais devem ser apresentados, são previstos no Plano Oficial de Contabilidade com as devidas adaptações.

Conforme capítulo «13.2.1-Normas de consolidação de contas-Demonstrações financeiras consolidadas-Regras gerais», do Plano Oficial de Contabilidade, e Art.º 16º/1 da 7.ª Directiva, as contas consolidadas compreendem o balanço consolidado, a demonstração de resultados consolidada e o anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados, recomendando-se a demonstração consolidada de origem e aplicação de fundos.

Nos termos do Art.º 508.º-A, do Código das Sociedades Comerciais, os documentos de consolidação compreendem o relatório consolidado de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada de resultados e o anexo ao balanço e demonstração de resultados consolidados.

Além do requisito mencionado no Art.º 16º/2 da 7.ª Directiva, a clareza, as contas consolidadas devem ainda ser elaboradas com exactidão e integralidade (sinceras e completas).

Nos termos da 7.ª Directiva, as empresas a consolidar são as previstas nos Art.ºs 1º a 4º, com as dispensas constantes nos Art.ºs 5º a 7º e com as exclusões referidas nos

Art.ºs 13º a 15º. Em Portugal, as empresas a consolidar são a empresa-mãe e todas as suas filiais, bem como as filiais destas, qualquer que seja o local da sede das empresas filiais, desde que a empresa-mãe esteja sujeita ao direito nacional, satisfaça o disposto no Art.º 1º do Decreto-Lei n.º 238/91 e esteja constituída sob a forma de sociedade anónima, sociedade em comandita por acções ou sociedade por quotas. As dispensas de consolidação estão previstas no Art.º 3º e as exclusões de consolidações no Art.º 4º, do citado Decreto-Lei.

Por proposta de Directiva do Conselho, que virá a alterar as 4.ª e 7.ª Directivas, no que respecta ao seu âmbito de aplicação, pretende-se torná-lo extensivo também à sociedade em nome colectivo e à sociedade em comandita simples.

A título comparativo, atente-se no quadro que se segue onde se evidenciam semelhanças entre Artigos constantes do Decreto-Lei n.º 238/91 e da 7.ª Directiva:

| Decreto-Lei    | Directiva |
|----------------|-----------|
| Art.º 1º/1     | Art.º 1º  |
| Art.º 1º/2/3/4 | Art.º 2º  |
| Art.º 2º/1     | Art.º 3º  |
| Art.º 2º/2     | Art.º 4º  |
| Art.º 3º/1/2/3 | Art.º 6º  |
| Art.º 3º/4/5/6 | Art.º 7º  |
| Art.º 4º/1/2/3 | Art.º 13º |
| Art.º 4º/4/5/6 | Art.º 14º |

#### 2.4.2.2- Um conceito de consolidação de contas

A consolidação de contas é uma técnica contabilística que consiste em amalgamar as contas de uma empresa-mãe com as das suas filiais e filiais destas, de forma a que as contas resultantes representem a situação financeira e os resultados das operações do grupo como se se tratasse de uma única empresa ou entidade.

Este processo pode dividir-se em:

- Consolidação dos balanços, que consiste em substituir o valor das partes de capital detidas pela empresa consolidante, pelo valor que lhe corresponde no património das empresas consolidadas, e a eliminar as dívidas entre empresas incluídas na consolidação;
- Consolidação das demonstrações de resultados, que consiste em acumular os custos e os proveitos das empresas compreendidas na consolidação, após a eliminação dos custos e perdas e dos proveitos e ganhos relativos às operações efectuadas entre as empresas incluídas na consolidação;

### 2.4.2.3- A homogeneização dos sistemas de contabilização

Na dialéctica contabilística, harmonizar é normalizar, identificar ou uniformizar os sistemas de contabilização antes das operações de consolidação, objectivando a não adulteração daquelas para uma correcta apreciação do património e dos resultados de um grupo, o que compreende a implementação de uma estrutura logística, mormente:

- a) Elaboração do organigrama do grupo, onde se identifiquem as participações, directas e indirectas, as percentagens de participação, as percentagens de direitos de voto, os respectivos custos e as datas de aquisição;
  - b) Terminologias e políticas contabilísticas, critérios de avaliação e cálculo iguais, pelo que se tornam necessários:
    - b1) um plano geral de contas;
    - b2) um manual com notas explicativas sobre o conteúdo e movimentação de todas as contas e procedimentos necessários aos fechos de mês e ano;
    - b3) um manual de políticas contabilísticas, nomeadamente de critérios e métodos de custos e critérios de valorimetria, que será, também, usado na consolidação;
    - b4) um manual detalhado com medidas de controlo interno administrativo e contabilístico;
    - b5) fluxogramas de rotinas, para complementar a compreensão de procedimentos de controlo interno administrativo e contabilístico;
- Todos estes elementos poderão ser actualizáveis por "comunicados internos" acessíveis aos departamentos administrativos (de contabilidade, de gestão e de auditoria).
- c) Observância das normas constantes do n.º 3, «Formalidades contabilísticas», da Circular n.º 4/90, da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.
  - d) Regularização prévia de discordâncias existentes entre as contas da empresa-mãe e das

filiais, quer em consequência de movimentos contabilísticos registados só por uma das partes, quer em resultado de erros ou omissões e divergências nos quantitativos escriturados.

e) Aplicação do disposto no Art.º 29º/5 da 7.ª Directiva, ou seja, eliminação das correcções excepcionais de valor de elementos do activo compreendidos na consolidação, salvo autorização, dos Estados membros, que obrigue, no entanto, que tais correcções sejam indicadas na nota n.º 15 do "anexo consolidado", ainda que constituam uma derrogação ao princípio do custo histórico.

f) Conversão cambial à data do fecho das contas, quando no grupo se incluem empresas com a sede localizada em diferentes países; Assim, para permitir a soma algébrica das demonstrações financeiras, há que proceder à conversão das mesmas (obviamente expressas nas moedas dos países em que se inserem) na moeda do país da empresa-mãe e, posteriormente, ajustá-las ao poder aquisitivo desta;

Os ajustamentos devem ser evidenciados na nota n.º 24 do "anexo consolidado".

g) Eliminação, desde que materialmente relevante para a imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados do grupo:

g1) das dívidas entre empresas incluídas na consolidação;

g2) dos custos e perdas e dos proveitos e ganhos relativos às operações efectuadas entre as empresas incluídas na consolidação;

g3) dos resultados provenientes das operações efectuadas entre as empresas compreendidas na consolidação quando estejam incluídos nos valores contabilísticos dos activos;

h) Elaboração das demonstrações financeiras consolidadas com referência à mesma data das demonstrações financeiras anuais da empresa-mãe.

Do mesmo modo, para as operações de consolidação propriamente ditas, será necessário existir um manual de consolidação cujas normas essenciais correspondam ao conteúdo dos capítulos «13-Normas de consolidação de contas» e «14-Demonstrações financeiras consolidadas», do Plano Oficial de Contabilidade.

Este manual, actualizável, por hipótese, através de "comunicados internos" intragrupo, poderá incluir, além das normas essenciais supracitadas:

- um plano geral de contas do grupo, com o grau de detalhe das contas pré-estabelecido, de modo a permitir automatismos na elaboração do corte de operações;

- a tipificação da informação, mapas e documentos suporte, a fornecer pelas empresas do grupo;

Por conseguinte, sem se pretender um rigor excessivo, logo, consequentemente complexo e inadaptável, aconselha-se o planeamento criterioso de todas as estruturas administrativas de modo a que, através da identidade dos sistemas de contabilização das empresas incluídas na consolidação, se obtenha a desejada imagem fiel e verdadeira.

### 2.4.2.4- Exemplo 3

-----Dados-----

- 1) No dia 2 de Janeiro do ano I, a empresa M adquiriu:
  - 1.1) 80% do capital da empresa F, pelo valor de 400 000 contos;
  - 1.2) 25% do capital da empresa A, pelo valor de 75 000 contos;
  
- 2) Naquela data os balanços das empresas F e A, apresentavam os seguintes valores:

| Balanços                           | Valores em 2. Jan. I |           |
|------------------------------------|----------------------|-----------|
|                                    | Empresa F            | Empresa A |
| Contas                             |                      |           |
| Terrenos e recursos naturais ..... | 20 000               | 50 000    |
| Edifícios e outras construções ... | 100 000              | 90 000    |
| Amortizações .....                 | (10 000)             | (15 000)  |
| Equipamento de transporte .....    | 100 000              | 20 000    |
| Amortizações .....                 | (40 000)             | (10 000)  |
| Existências .....                  | 150 000              | 65 000    |
| Dívidas de terceiros .....         | 180 000              | 95 000    |
| Depósitos bancários e caixa .....  | 100 000              | 5 000     |
|                                    | 600 000              | 300 000   |
| Capital .....                      | 200 000              | 100 000   |
| Reservas .....                     | 150 000              | 50 000    |
| Resultados transitados .....       | 50 000               | 50 000    |
| Dívidas a terceiros .....          | 200 000              | 100 000   |
|                                    | 600 000              | 300 000   |

3) Para efeitos de negociação, foi aprovada uma nova avaliação de várias rubricas pertencentes ao imobilizado e circulante, das empresas F e A, como a seguir se demonstra:

| Contas                            | Empresa F      |                     | Empresa A      |                     |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|
|                                   | Valor Líquido  | Valor de Negociação | Valor Líquido  | Valor de Negociação |
| <b>Imobilizado:</b>               |                |                     |                |                     |
| Terrenos e recursos naturais .... | 20 000         | 75 000              | 50 000         | 95 000              |
| Edifícios e outras construções .. | 90 000         | 150 000             | 75 000         | 105 000             |
| Equipamento de transporte .....   | 60 000         | 65 000              | 10 000         | 10 000              |
| <b>Circulante:</b>                |                |                     |                |                     |
| Existências .....                 | 150 000        | 100 000             | 65 000         | 65 000              |
|                                   | <u>320 000</u> | <u>390 000</u>      | <u>200 000</u> | <u>275 000</u>      |

4) Em 31 de Dezembro do ano III, as demonstrações de resultados das empresas M e F apresentavam-se do seguinte modo:

| Demonstrações dos resultados       | Valores em 31, Dez. III |                  |
|------------------------------------|-------------------------|------------------|
|                                    | Empresa M               | Empresa F        |
| <b>Contas</b>                      |                         |                  |
| Custo das mercadorias vendidas ... | 2 250 000               | 1 700 000        |
| Outros custos e perdas .....       | 550 000                 | 175 000          |
| Imposto s/rendimento exercício ... | 120 000                 | 70 000           |
| Resultado líquido do exercício ... | 180 000                 | 105 000          |
|                                    | <u>3 100 000</u>        | <u>2 050 000</u> |
| Vendas .....                       | 3 000 000               | 2 000 000        |
| Outros proveitos e ganhos .....    | 100 000                 | 50 000           |
|                                    | <u>3 100 000</u>        | <u>2 050 000</u> |

5) Em 31 de Dezembro do ano III, os balanços das empresas M e F apresentavam-se do seguinte modo:

| Balanços                           | Valores em 31.Dez.III |                  |
|------------------------------------|-----------------------|------------------|
| Contas                             | Empresa M             | Empresa F        |
| Terrenos e recursos naturais ..... | 100 000               | 20 000           |
| Edifícios e outras construções ... | 100 000               | 100 000          |
| Amortizações .....                 | (20 000)              | (17 500)         |
| Equipamento de transporte .....    | 200 000               | 111 000          |
| Amortizações .....                 | (100 000)             | (111 000)        |
| Partes capital empresas do grupo . | 400 000               | 0                |
| Empréstimos a empresas do grupo .. | 75 000                | 0                |
| Partes capital empresas associadas | 75 000                | 0                |
| Títulos e aplicações financeiras . | 50 000                | 54 500           |
| Existências .....                  | 350 000               | 450 000          |
| Dívidas de terceiros/grupo .....   | 300 000               | 0                |
| Dívidas de terceiros/extra-grupo . | 300 000               | 320 000          |
| Depósitos bancários e caixa .....  | 150 000               | 103 000          |
|                                    | <u>1 980 000</u>      | <u>1 030 000</u> |
| Capital .....                      | 1 000 000             | 200 000          |
| Reservas .....                     | 300 000               | 200 000          |
| Resultado líquido do exercício ... | 180 000               | 105 000          |
| Dívidas a terceiros/grupo .....    | 0                     | 300 000          |
| Dívidas a terceiros/extra-grupo .. | 500 000               | 150 000          |
| Accionistas .....                  | 0                     | 75 000           |
|                                    | <u>1 980 000</u>      | <u>1 030 000</u> |

6) Evolução do capital próprio da empresa A, desde 2 de Janeiro do ano I:

| Empresa A  |                              | Evolução do capital próprio |         |
|------------|------------------------------|-----------------------------|---------|
| Datas      | Observações                  | Valor                       | Saldo   |
| 2.Jan.I    | Saldo inicial                |                             | 200 000 |
| 30.Abr.I   | Distribuição lucros do ano 0 | (25 000)                    | 175 000 |
| 31.Dez.I   | Lucro do ano I               | 25 000                      | 200 000 |
| 30.Abr.II  | Distribuição lucros do ano I | (12 500)                    | 187 500 |
| 31.Dez.II  | Prejuizo do ano II           | (20 000)                    | 167 500 |
| 31.Dez.III | Lucro do ano III             | 40 000                      | 207 500 |

- 7) As compras da empresa F incluem 750 000 contos vendidos pela empresa M;
- 8) No stock inicial da empresa F haviam existências, compradas à empresa M, no valor de 300 000 contos, com o lucro operacional bruto de 20%;
- 9) No stock final da empresa F contaram-se existências, compradas à empresa M, no valor de 250 000 contos, com o lucro operacional bruto de 20%;
- 10) O empréstimo obtido pela empresa F, da empresa M, no valor de 75 000 contos, no dia 1 de Julho do ano III, vence juros postecipados à taxa de 20%;
- 11) No ano II, a empresa M vendeu à empresa F por 11 000 contos, uma viatura pesada de mercadorias, que havia sido adquirida por 25 000 contos e que estava amortizada com três quotas anuais de igual valor, totalizando 15 000 contos;
- 12) A amortização dos "Trespases" processar-se-á em 5 anos;
- 13) Na empresa F, a vida útil esperada para os "Edifícios e outras construções" é de 20 anos e para o "Equipamento de transporte" é de 2 anos;
- 14) Na empresa A, a vida útil esperada para os "Edifícios e outras construções" é de 20 anos;

==== Pretende-se =====

- 1) Balanço consolidado em 31 de Dezembro do ano III.
- 2) Demonstração de resultados consolidada do ano III.

=====*Resoluções*=====

1) Determinação das empresas a consolidar:

| <i>Empresas</i> | <i>Classificação</i> |
|-----------------|----------------------|
| M               | empresa-mãe          |
| F               | filial               |
| A               | associada            |

2) Métodos de consolidação a aplicar:

2.1) Entre a empresa M (participante) e a empresa A (associada) aplicar-se-á o método da equivalência patrimonial pois, aquela exerce uma influência significativa sobre a gestão e política financeira desta.

2.2) Entre a empresa M (empresa-mãe) e a empresa F (filial) aplicar-se-á o método integral pois, aquela detém o poder de domínio ou de controlo sobre esta.

3) Consolidação das empresas M e A

3.1) Cálculo da primeira diferença de consolidação:

|   |                                 |                  |          |          |
|---|---------------------------------|------------------|----------|----------|
| Custo de aquisição de 25% do capital da empresa A |                                 |                  |          | 75 000   |
| Capital próprio da empresa A                      | Capital .....                   | 100 000          |          |          |
|   | Reservas .....                  | 50 000           |          |          |
|   | Res. Transitados ..             | 50 000           |          |          |
| Proporção capital próprio detida p/empresa M= 25% | x 200 000 =                     |                  |          | (50 000) |
| Imputação patrimonial conforme "13.4.1 d)" do PCC |                                 |                  |          |          |
|   | Valor Líquido                   | Valor Negociação | 100%     | 25%      |
| Terrenos e recursos naturais                      | 50 000 -                        | 95 000 =         | (45 000) | (11 250) |
| Edifícios e outras construções                    | 75 000 -                        | 105 000 =        | (30 000) | (7 500)  |
| Equipamento de transporte                         | 10 000 -                        | 10 000 =         | 0        | 0        |
| Existências                                       | 65 000 -                        | 65 000 =         | 0        | 0        |
|   | Diferença de consolidação ..... |                  |          | 6 250    |

3.2) Cálculo dos ajustamentos inerentes à evolução do capital próprio da empresa A, na proporção da participação detida pela empresa M:

| Variações do capital próprio | 25%    | Débito | Crédito | Conta 4112 |
|------------------------------|--------|--------|---------|------------|
| Distribuição lucros do ano 0 | 6 250  | 59     | 4112    | (6 250)    |
| Lucro do ano I               | 6 250  | 4112   | 59      | 6 250      |
| Distribuição lucros do ano I | 3 125  | 59     | 4112    | (3 125)    |
| Prejuízo do ano II           | 5 000  | 59     | 4112    | (5 000)    |
| Lucro do ano III             | 10 000 | 4112   | 7822    | 10 000     |
|                              |        |        |         | 1 875      |

3.3) Cálculo dos ajustamentos das amortizações resultantes das diferenças entre os valores, contabilístico e de negociação, atribuídos ao imobilizado para a aquisição de 25% do capital da empresa A:

| Rubricas  | Débito | Crédito | Valor | Conta 4112 |
|---|--------|---------|-------|------------|
| Edifícios e outras construções<br>(vida útil = 20 anos) | 59     |         | 750   |            |
| Valor de 25% .....                                      | 6822   |         | 375   |            |
|   |        | 4112    | 1 125 | (1 125)    |
| Diferenças de consolidação<br>(vida útil = 5 anos)      | 59     |         | 2 500 |            |
| Valor .....   | 6822   |         | 1 250 |            |
|   |        | 4112    | 3 750 | (3 750)    |
|   |        |         |       | (4 875)    |

4) Consolidação das empresas M e F

4.1) Cálculo da primeira diferença de consolidação:

|   |                     |               |                  |               |
|---|---------------------|---------------|------------------|---------------|
| Custo de aquisição de 80% do capital da empresa F |                     |               |                  | 400 000       |
| Capital próprio da empresa F                      | Capital .....       | 200 000       |                  |               |
|   | Reservas .....      | 150 000       |                  |               |
|   | Res. Transitados .. | 50 000        |                  |               |
| Proporção capital próprio detida p/empresa M= 80% | x                   | 400 000       | =                | (320 000)     |
| Imputação patrimonial conforme "13.4.1 d)" do POC |                     |               |                  |               |
|   |                     | Valor Líquido | Valor Negociação |               |
|   |                     |               |                  | 100%      80% |
| Terrenos e recursos naturais                      | 20 000 -            | 75 000 =      | (55 000)         | (44 000)      |
| Edifícios e outras construções                    | 90 000 -            | 150 000 =     | (60 000)         | (48 000)      |
| Equipamento de transporte                         | 60 000 -            | 65 000 =      | (5 000)          | (4 000)       |
| Existências                                       | 150 000 -           | 100 000 =     | 50 000           | 40 000        |
| Diferença de consolidação .....                   |                     |               |                  | 24 000        |

4.2) Compensação do valor contábilístico da participação no capital da empresa F pela proporção que representa no capital da mesma, com evidenciações dos direitos de terceiros, designados "Interesses minoritários"

| Débito                         | Valor  | Crédito                   | Valor  |
|--------------------------------|--------|---------------------------|--------|
| Capital                        | 200000 | Investimentos financeiros | 400000 |
| Reservas                       | 200000 | Resultados transitados    | 40000  |
| Terrenos e recursos naturais   | 44000  | Interesses minoritários * | 80000  |
| Edifícios e outras construções | 48000  |                           |        |
| Equipamento de transporte      | 4000   |                           |        |
| Diferenças de consolidação     | 24000  |                           |        |
|                                | 520000 |                           | 520000 |

\* os "Interesses minoritários" ora evidenciados são os referidos no capítulo "13.4.5 a)" do POC.

4.3) Evidenciação dos resultados atribuíveis às partes de capital na empresa F, devidas por terceiros, designadas "Interesses minoritários" de acordo com o capítulo "13.4.5 b)" do POC:

| <i>Débito</i>                  | <i>Valor</i> | <i>Crédito</i>          | <i>Valor</i> |
|--------------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| Resultado líquido do exercício | 21000        | Interesses minoritários | 21000        |

4.4) Cálculo dos ajustamentos das amortizações resultantes das diferenças entre os valores, contabilísticos e de negociação, atribuídos ao imobilizado para a aquisição de 80% do capital da empresa F:

| <i>Rubricas</i>   | <i>Débito</i> | <i>Crédito</i> | <i>Valor</i> |
|---|---------------|----------------|--------------|
| Edifícios e outras construções<br>(vida útil = 20 anos) | 59            |                | 4 800        |
| Valor de 80% .....                                      | 66            |                | 2 400        |
|   |               | 48             | 7 200        |
| Equipamento de transporte<br>(vida útil = 2 anos)       | 59            |                | 4 000        |
| Valor de 80% .....                                      |               | 48             | 4 000        |
| Diferenças de consolidação<br>(vida útil = 5 anos)      | 59            |                | 9 600        |
| Valor .....   | 66            |                | 4 800        |
|   |               | 48             | 14 400       |

4.5) Eliminação dos débitos e créditos recíprocos:

| <i>Débito</i>             | <i>Valor</i> | <i>Crédito</i>                  | <i>Valor</i> |
|---------------------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| Dívidas a terceiros/grupo | 300000       | Dívidas de terceiros/grupo      | 300000       |
|                           |              |                                 |              |
| Accionistas               | 75000        | Empréstimos a empresas do grupo | 75000        |

4.6) Eliminação das compras e vendas recíprocas:

| Débito | Valor  | Crédito                        | Valor  |
|--------|--------|--------------------------------|--------|
| Vendas | 750000 | Custo das mercadorias vendidas | 750000 |

4.7) Eliminação dos resultados incluídos no stock inicial:

| Débito                 | Valor | Crédito                        | Valor |
|------------------------|-------|--------------------------------|-------|
| Resultados transitados | 60000 | Custo das mercadorias vendidas | 60000 |

4.8) Eliminação dos resultados incluídos no stock final:

| Débito                         | Valor | Crédito     | Valor |
|--------------------------------|-------|-------------|-------|
| Custo das mercadorias vendidas | 50000 | Existências | 50000 |

4.9) Eliminação dos custos e perdas recíprocos, relativos aos juros, à taxa de 20%, do empréstimo concedido pela empresa M à empresa F:

Cálculos:  $75000 * 20\% = 15000$  contos/ano

$15000 * 1/12 = 1250$  contos/mês

Juros postecipados mensais:

| Jan III | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan IV |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
|         |     |     |     |     |     | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1   | 1      |
|         |     |     |     |     |     | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2   | 2      |
|         |     |     |     |     |     | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5      |
|         |     |     |     |     |     | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0      |
|         |     |     |     |     |     | c.  | c.  | c.  | c.  | c.  | c.  | c.     |

Pelo somatório dos seis meses conclui-se que o valor global a eliminar é de 7500 contos.

| Débito                    | Valor | Crédito                | Valor |
|---------------------------|-------|------------------------|-------|
| Outros proventos e ganhos | 7500  | Outros custos e perdas | 7500  |

4.10) Eliminação da mais-valia originada pela venda da viatura pesada de mercadorias, bem como do excesso de amortizações praticadas para a mesma:

| Débito                    | Valor | Crédito                 | Valor |
|---------------------------|-------|-------------------------|-------|
| Equipamento de transporte | 14000 | Amortizações acumuladas | 15000 |
| Resultados transitados    | 1000  |                         |       |
| Amortizações acumuladas   | 1000  | Resultados transitados  | 500   |
|                           |       | Outros custos e perdas  | 500   |

5) Apresentação de mapa global onde se incluem as demonstrações financeiras das empresas do grupo, bem como todos os ajustamentos e eliminações e as consequentes peças consolidadas:

| MAPA DE TRABALHO                            | Consolidação do grupo M F<br>(valores em contos) |           | Empresa<br>M F |           | Total       |           | Ajustamentos e eliminações |             |           |             | Contas       |           |
|---|--|-----------|----------------|-----------|-------------|-----------|----------------------------|-------------|-----------|-------------|--------------|-----------|
|   |  |           |                |           |             |           | Débito                     |             | Crédito   |             | Consolidadas |           |
|   |  |           |                |           |             |           | Valor                      | Observações | Valor     | Observações | Débito       | Crédito   |
| <b>ACTIVO</b>                               |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Imobilizações incorpóreas                   |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Diferenças de consolidação                  | 0  |           | 0              |           | 0           |           | 24 000                     | 4.2)        | 0         |             | 24 000       |           |
| Amortizações                                | 0  | 0         | 0              | 0         | 0           | 0         | 0                          |             | 14 400    | 4.4)        |              | 14 400    |
| Imobilizações corpóreas                     |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Terrenos e recursos naturais                | 100 000  |           | 20 000         |           | 120 000     |           | 44 000                     | 4.2)        | 0         |             | 164 000      |           |
| Edifícios e outras construções              | 100 000  |           | 100 000        |           | 200 000     |           | 48 000                     | 4.2)        | 0         |             | 248 000      |           |
| Amortizações                                | (20 000)   |           | (17 500)       |           | (37 500)    |           | 0                          |             | 7 200     | 4.4)        |              | 44 700    |
| Equipamento de transporte                   | 200 000  |           | 111 000        |           | 311 000     |           | 18 000                     | 4.2) 4.10)  | 0         |             | 329 000      |           |
| Amortizações                                | (100 000)  | 280 000   | (111 000)      | 102 500   | (211 000)   | 382 500   | 1 000                      | 4.10)       | 19 000    | 4.4) 4.10)  |              | 229 000   |
| Investimentos financeiros                   |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Partes de capital em empresas do grupo      | 400 000  |           | 0              |           | 400 000     |           | 0                          |             | 400 000   | 4.2)        |              |           |
| Empréstimos a empresas do grupo             | 75 000   |           | 0              |           | 75 000      |           | 0                          |             | 75 000    | 4.5)        |              |           |
| Partes de capital em empresas associadas    | 75 000   |           | 0              |           | 75 000      |           | 16 250                     | 3.2)        | 19 250    | 3.2) 3.3)   | 72 000       |           |
| Títulos e outras aplicações financeiras     | 50 000   | 600 000   | 54 500         | 54 500    | 104 500     | 654 500   | 0                          |             | 0         |             | 104 500      |           |
| Existências                                 |  | 350 000   |                | 450 000   |             | 800 000   | 0                          |             | 50 000    | 4.8)        | 750 000      |           |
| Dívidas de terceiros                        |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Grupo                                       | 300 000  |           | 0              |           | 300 000     |           | 0                          |             | 300 000   | 4.5)        |              |           |
| Extra-grupo                                 | 300 000  | 600 000   | 320 000        | 320 000   | 620 000     | 920 000   | 0                          |             | 0         |             | 620 000      |           |
| Depósitos bancários e caixa                 |  | 150 000   |                | 103 000   |             | 253 000   |                            |             |           |             | 253 000      |           |
|   |  | 1 980 000 |                | 1 030 000 |             | 3 010 000 |                            |             |           |             |              |           |
| <b>CAPITAL PROPRIO</b>                      |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Capital                                     | 1 000 000  |           | 200 000        |           | 1 200 000   |           | 200 000                    | 4.2)        | 0         |             |              | 1 000 000 |
| Reservas                                    | 300 000  |           | 200 000        |           | 500 000     |           | 200 000                    | 4.2)        | 0         |             | 300 000      |           |
| Resultados transitados                      | 0  |           | 0              |           | 0           |           | 97 025                     | *           | 46 750    | **          | 50 275       |           |
| Custo das mercadorias vendidas              | (2 250 000)                                      |           | (1 700 000)    |           | (3 950 000) |           | 50 000                     | 4.8)        | 810 000   | 4.6) 4.7)   | 3 190 000    |           |
| Outros custos e perdas                      | (550 000)  |           | (175 000)      |           | (725 000)   |           | 7 200                      | 4.4)        | 8 000     | 4.9) 4.10)  | 724 200      |           |
| Perdas em empresas do grupo e associadas    | 0  |           | 0              |           | 0           |           | 1 625                      | 3.3)        | 0         |             | 1 625        |           |
| Imposto sobre o rendimento do exercício     | (120 000)  |           | (70 000)       |           | (190 000)   |           | 0                          |             | 0         |             | 190 000      |           |
| Interesses minoritários                     | 0  |           | 0              |           | 0           |           | 0                          |             | 21 000    | 4.3)        |              | 21 000    |
| Vendas                                      | 3 000 000  |           | 2 000 000      |           | 5 000 000   |           | 750 000                    | 4.6)        | 0         |             | 4 250 000    |           |
| Outros proveitos e ganhos                   | 100 000  |           | 50 000         |           | 150 000     |           | 7 500                      | 4.9)        | 0         |             | 142 500      |           |
| Ganhos em empresas do grupo e associadas    | 0  |           | 0              |           | 0           |           | 0                          |             | 10 000    | 3.2)        | 10 000       |           |
| Resultado (lg. exercício-int. minoritários) | 0  | 1 460 000 | 0              | 505 000   | 0           | 1 985 000 | 21 000                     | 4.3)        | 0         |             | 21 000       |           |
| INTERESSES MINORITARIOS                     |  | 0         |                | 0         |             | 0         | 0                          |             | 80 000    | 4.2)        |              | 80 000    |
| <b>PASSIVO</b>                              |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Dívidas a terceiros                         |  |           |                |           |             |           |                            |             |           |             |              |           |
| Grupo                                       | 0  |           | 300 000        |           | 300 000     |           | 300 000                    | 4.5)        | 0         |             |              |           |
| Extra-grupo                                 | 500 000  |           | 150 000        |           | 650 000     |           | 0                          |             | 0         |             | 650 000      |           |
| Accionistas                                 | 0  | 500 000   | 75 000         | 525 000   | 75 000      | 1 025 000 | 75 000                     | 4.5)        | 0         |             |              |           |
|   |  | 1 980 000 |                | 1 030 000 |             | 3 010 000 | 1 860 600                  |             | 1 860 600 |             | 6 741 600    | 6 741 600 |

6) Apresentações do balanço consolidado em 31 de Dezembro do ano III:

| Balanço consolidado                          |           | (Valores em contos) |  |
|--|-----------|---------------------|--|
| Contas                                       |           | Grupo M F           |  |
| Diferenças de consolidação .....             | 24 000    |                     |  |
| Amortizações .....                           | (14 400)  |                     |  |
| Terrenos e recursos naturais .....           | 164 000   |                     |  |
| Edifícios e outras construções .....         | 248 000   |                     |  |
| Amortizações .....                           | (44 700)  |                     |  |
| Equipamento de transporte .....              | 329 000   |                     |  |
| Amortizações .....                           | (229 000) |                     |  |
| Partes de capital em empresas associadas ... | 72 000    |                     |  |
| Títulos e outras aplicações financeiras ...  | 104 500   |                     |  |
| Existências .....                            | 750 000   |                     |  |
| Dívidas de terceiros/Extra-grupo .....       | 620 000   |                     |  |
| Depósitos bancários e caixa .....            | 253 000   | 2 276 400           |  |
| Capital .....                                | 1 000 000 |                     |  |
| Reservas .....                               | 300 000   |                     |  |
| Resultados transitados .....                 | (50 275)  |                     |  |
| Resultado líquido do exercício .....         | 275 675   |                     |  |
| Interesses minoritários .....                | 101 000   |                     |  |
| Dívidas a terceiros/Extra-Grupo .....        | 650 000   | 2 276 400           |  |
| 31 de Dezembro do ano III                    |           |                     |  |

7) Apresentação da demonstração de resultados consolidada do ano III:

| Demonstração consolidada dos resultados      |           | (Valores em contos) |  |
|--|-----------|---------------------|--|
| Contas                                       |           | Grupo M F           |  |
| Custo das mercadorias vendidas .....         | 3 190 000 |                     |  |
| Outros custos e perdas .....                 | 724 200   |                     |  |
| Perdas em empresas do grupo e associadas ... | 1 625     |                     |  |
| Imposto s/rendimento exercício .....         | 190 000   |                     |  |
| Interesses minoritários .....                | 21 000    |                     |  |
| Resultado consolidado líquido do exercício . | 275 675   | 4 402 500           |  |
| Vendas .....                                 | 4 250 000 |                     |  |
| Outros proveitos e ganhos .....              | 142 500   |                     |  |
| Ganhos em empresas do grupo e associadas ... | 10 000    | 4 402 500           |  |
| 31 de Dezembro do ano III                    |           |                     |  |

Nota: O grupo MF optou pela tributação pelo lucro consolidado.

### 3- A organização de uma auditoria e o impacto do "lotus 1-2-3" na indexação dos mapas de trabalho

Os assuntos versados no capítulo anterior, destinado à ilustração das capacidades de aplicação do "lotus 1-2-3" na contabilidade, são também foco de questões e problemas aos quais o auditor deve ser capaz de dar resposta. Assim, não obstante a inserção daqueles assuntos em domínios da ciência contabilística, é-lhes dedicada grande importância pelos profissionais da auditoria, uma vez que os objectivos e fins desta convergem com os problemas e questões suscitados, ora pelo regime das rendas de locação financeira, ora pela consolidação de contas.

#### 3.1- Um conceito de auditoria

Auditoria é um exame independente, objectivo e competente dos documentos de prestação de contas de uma empresa ou entidade, realizado de acordo com determinadas normas por um profissional qualificado, com o fim de emitir uma opinião informada e fidedigna sobre se esses documentos espelham a situação financeira e patrimonial da empresa, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, reportadas a uma data e a um período.

Exame independente, porque a idoneidade moral e profissional do auditor permite-lhe ter confiança com a administração, ou gerência, sem perda de autonomia funcional e hierárquica; Trata-se de um pressuposto deontológico previsto no Art.º 3º das Normas Técnicas e no Art.º 3º do Código de Ética e Deontologia Profissional, ambos da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, adiante designada, abreviadamente, por CROC; Do mesmo modo, a 8.ª Directiva (84/253/CEE), aprovada pelo Conselho das Comunidades Europeias em 10 de Abril de 1984, dedica a secção III, Art.ºs 23º a 27º, à «Consciência profissional e independência» das pessoas incumbidas de realizar a fiscalização legal dos documentos contabilísticos.

Exame objectivo, porque se materializa num relatório (certificação legal de contas) escrito, claro e sucinto. Como documento de divulgação, deverá ser redigido de acordo com o

preceituado no Art.º 40º/2 das Normas Técnicas da CROC.

Exame competente, porque o auditor é um "expert" no exercício das suas funções; Este pressuposto vem estabelecido no Art.º 4º do Código de Ética e Deontologia Profissional.

Os documentos de prestação de contas submetidos ao exame são o relatório, o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração da origem e da aplicação de fundos e o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados; Todos estes documentos certificam-se como preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.

As normas aplicadas na realização do exame são as constantes da lei positiva, o Plano Oficial de Contabilidade, as normas de auditoria e os princípios contabilísticos geralmente aceites;

A alusão a uma data e a um período, justifica-se para delimitar as competências e a responsabilidade civil profissional.

O objectivo de uma auditoria dos documentos de prestação de contas é habilitar o auditor a expressar uma opinião que ajude a dar credibilidade aos documentos, conferindo-lhes "fé pública".

### 3.2- A organização de uma auditoria

*«Os revisores devem organizar, relativamente a cada serviço, um processo com a documentação correspondente.»<sup>20</sup>*

O início de uma auditoria começa com um planeamento adequado da mesma, que abrange o conhecimento profundo da actividade da empresa e permite a avaliação da materialidade e do risco inerente à auditoria. A importância do planeamento está implícita na sua exigência legal: *«Deve, designadamente, o seu trabalho e o dos seus colaboradores ser planeado, executado, revisto e documentado por forma a constituir a fundamentação adequada e suficiente dos relatórios e pareceres emitidos.»<sup>21</sup>*

Inclui-se no planeamento, que deverá ser flexível, a elaboração de um programa geral de auditoria para gerir toda a equipa de trabalho (auditor e assistentes), o orçamento horário, a cronologia dos trabalhos de campo e das entregas de relatórios e parecer.

Inserido na eminente importância da prova em auditoria, um dos aspectos mais relevantes relacionados com a profissão, é o controlo da qualidade do trabalho de auditoria, pelo que,

em Portugal, há legislação que se preocupa com a salvaguarda desta, conforme excertos a seguir reproduzidos:

«Os processos... devem ser conservados pelo período de dez anos, podendo a Câmara, em qualquer altura, mandar examiná-los, em termos a estabelecer em regulamento.»<sup>22</sup>

«... a Câmara procederá anualmente, por sorteio, ao exame de processos da actividade de revisores e sociedades de revisores, nos termos a fixar em regulamento.»<sup>23</sup>

«Constituem ainda pressupostos de cumprimento destas normas pelos revisores oficiais de contas:

...

d) A observância de toda a disciplina emanada da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas relacionada com o exercício da profissão, incluindo a fiscalização do cumprimento destas normas, nos termos do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 519-L2/79, de 29 de Dezembro;»<sup>24</sup>

Tal controlo de qualidade, não obsta a que o auditor, por motivos intrínsecos à sua classe profissional, organize toda a sua informação de trabalho de modo claro e sucinto, de modo a torná-la acessível, a observar a regra do sigilo profissional e a minorar os seus custos de manutenção:

«Deve haver um relacionamento franco entre o revisor oficial de contas que termina funções e o que lhe sucede, devendo aquele tornar acessível a este a informação profissional adquirida e facultar-lhe a consulta dos registos e documentos de trabalho produzidos no decurso da revisão legal de contas de exercícios anteriores.»<sup>25</sup>

«O revisor oficial de contas deve conservar a documentação e as informações, em geral, qualquer que seja o seu suporte ou forma sob que se apresentem, e protegê-las adequadamente de modo a impedir que outrem, indevidamente, delas tenha conhecimento.»<sup>26</sup>

«O revisor oficial de contas deverá devolver ao seu cliente toda a informação escrita que não careça de ser integrada nos seus arquivos, aplicando sempre o critério da minimização dos custos administrativos na organização da sua documentação e arquivos, sem prejuízo da fundamentação documental da sua opinião.»<sup>27</sup>

A organização dos documentos de trabalho deverá ser cumprida em conformidade com as normas da CROC, UEC (Union Européenne des Experts Comptables, Economiques et Financiers) e IFAC (International Federation of Accountants) de harmonia com o

preestabelecido no Título V, «Organização de processos e registos», das Normas Técnicas da CROC.

### 3.3- Os "dossiers" e a indexação dos mapas de trabalho

Os papéis de trabalho podem dividir-se em dois grupos principais, a saber:

#### 3.3.1- "Dossier" permanente

Nestes "dossiers" são incluídas todas as informações que o auditor considere importantes e cuja consulta seja efectuada no decorrer das auditorias presente e futuras.

As informações constantes do "dossier" permanente, devem ser revistas no início de cada auditoria e, eventualmente, actualizadas, pelo que, toda a informação desactualizada será retirada e arquivada num "dossier" exclusivo.

A nomenclatura do arquivo do "dossier" permanente deve permitir uma consulta fácil e rápida. Ainda que as informações constantes deste "dossier" variem com a dimensão e actividade da empresa, é possível exemplificar os grandes grupos em que se integram:

- I) Escritura de constituição e outras informações sobre a empresa, seus detentores do capital, seus órgãos sociais e dirigentes;
- II) Normas e legislação aplicável à empresa (actividade, laborais, fiscais e associativas);
- III) Contratos da empresa com terceiros (Empresas de Locação Financeira e A.L.D., Seguradoras, Administração Fiscal, Segurança Social, Conservatórias, Senhorios, Bancos);
- IV) Documentos e declarações de entrega obrigatória;
- V) Anatomia da organização interna, com organigrama, descrição de tarefas, principais fluxos documentais e medidas e procedimentos de controlo interno;
- VI) Plano de contas da empresa com manual explicativo do movimento de todas as contas, processos de fecho de mês e ano, políticas contabilísticas e critérios de valorimetria;
- VII) Relatórios e contas de exercícios anteriores e orçamentos;

#### 3.3.2- "Dossier" corrente

No "dossier" corrente inclui-se toda a documentação relativa à auditoria em curso,

podendo aquela ser agrupada em dois grandes grupos:

### 3.3.2.1- Programas de trabalho

Programa de trabalho é um documento escrito que serve de guia à execução de testes, de conformidade e substantivos. Além desta função de guia, permite controlar a qualidade do trabalho e o desvio entre o tempo realmente gasto e o tempo previsto.

Para cada área a testar deverá ser elaborado um programa de trabalho.

Os programas de trabalho dos testes, de conformidade e substantivos, repartem-se em três partes:

- resumo dos procedimentos contabilísticos e medidas de controlo interno utilizadas na empresa;
- determinação dos objectivos de auditoria a atingir;
- descrição dos testes a realizar para que os objectivos sejam atingidos;

Por sua vez, os testes dividem-se em duas fases:

- a preliminar, que decorre num período anterior à data das demonstrações financeiras;
- a final, posterior aquela data.

Os objectivos dos testes de conformidade são avaliar os procedimentos contabilísticos e as medidas de controlo interno.

Os objectivos dos testes substantivos são confirmar se o processamento contabilístico nos dá a expressão financeira, confirmar o suporte documental dos saldos e elaborar análises específicas:

- pormenorizadas, de saldos e transacções;
- de tendências significativas;
- resultantes de flutuações ou itens pouco usuais;

Assim, tendo em conta os objectivos dos testes, quanto melhores forem os resultados dos testes de conformidade, na fase preliminar, menor será a profundidade dos testes substantivos. Algumas tarefas dos testes substantivos podem ser programadas para a fase preliminar, tais como, inspecções físicas, reconciliações bancárias, circularizações, análise de movimentos nas imobilizações, verificações de cálculos e comparações de valores das contas de custos e proventos do exercício com valores orçados, pelo que, até à data das demonstrações financeiras deverá haver o máximo de cuidado em todos os movimentos ocorridos.

### 3.3.2.2- Mapas de trabalho

Por mapa de trabalho entende-se aquele documento onde o auditor regista os testes ou procedimentos que efectuou, bem como as conclusões atingidas ao longo das várias áreas de trabalho; Tais conclusões constituem a base para a elaboração dos relatórios e parecer.

A folha em que é criado o mapa de trabalho é, geralmente, pautada, columnada ou quadriculada, de formato A4 com um campo destinado à inscrição de algumas informações:

- nome da empresa a auditar;
- área de trabalho;
- tipo de teste ou procedimento;
- ano de referência;

Um mapa de trabalho deve ser preparado com determinado grau de uniformização, sem limitar a iniciativa individual do auditor, tendo em vista a necessidade de revisão e controlo por parte de profissionais mais habilitados. No entanto, por razões de mobilidade dos profissionais dentro das empresas de auditoria, é aconselhável uma normalização tácita.

A explicação do significado de determinados números, valores ou palavras, e até do tipo de teste efectuado, poderá ser padronizada através da aposição no "rodapé" da folha de vários sinais, letras ou números inseridas num círculo, também estes padronizados.

Após o exposto, conclui-se que a conjugação de programas de trabalho com os mapas de trabalho serve de base ao conteúdo dos relatórios e do parecer.

### 3.3.3- A indexação dos mapas de trabalho

Também aqui não há um critério padrão a ser utilizado, uma vez que o fundamental é a localização rápida e precisa da informação pretendida. O "lotus 1-2-3" permite, numa única folha de trabalho, criar um sistema de indexação de mapas de trabalho, contemplando, para esse efeito, duas hipóteses:

1.<sup>a</sup> hipótese: utilização de uma única disquete com vários ficheiros indexados em que os auditores registam os resultados dos seus testes; Após a conclusão destes, o auditor responsável dá ordem, no ficheiro principal, para correr uma macro que recolhe a informação pretendida de todos os ficheiros indexados para os respectivos campos do ficheiro principal. Os desvios ou anomalias obtidos serão, então, analisados com uma considerável economia de tempo e elevado índice de eficácia.

2.<sup>a</sup> hipótese: utilização de várias disquetes com ficheiros indexados em que os auditores registam os resultados dos seus testes; Após a conclusão destas, o auditor responsável dá ordem, no ficheiro principal sediado no disco do sistema, para correr uma macro que, solicitando a introdução sequencial de todas as disquetes, recolhe a informação pretendida de todos os ficheiros indexados para os respectivos campos do ficheiro principal. Tal como na 1.<sup>a</sup> hipótese, os desvios ou anomalias obtidos serão, analisados com uma considerável economia de tempo e elevado índice de eficácia.

Por questões de economia de espaço e simplicidade de processos, de seguida, será apresentado um exemplo prático de acordo com a 1.<sup>a</sup> hipótese; No entanto, a 2.<sup>a</sup> hipótese torna-se recomendável quando os responsáveis pela realização dos testes são vários profissionais e cada um necessita de uma disquete individual para registar os resultados dos seus testes.

### 3.3.4- Exemplo 4

O essencial deste exemplo é demonstrar o potencial de um sistema de indexação desenvolvido, no "lotus 1-2-3", para os testes substantivos efectuados no decorrer de uma auditoria ao balanço de uma empresa em actividade e cujas demonstrações financeiras respeitam os princípios contabilísticos geralmente aceites, onde se inclui o princípio da continuidade.

Devido à extensão de um trabalho desta complexidade e com o objectivo de centrar a atenção no mecanismo de indexação, serão estabelecidos pressupostos para cada área auditada;

Os aspectos de natureza contabilística foram criteriosamente revistos, tendo-se chegado à conclusão de que a empresa adoptou, além dos princípios contabilísticos, os critérios de valorimetria estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade.

Pela análise do organigrama, do manual de descrição de funções, dos manuais de políticas e procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno e de outros documentos relevantes para a compreensão dos fluxos administrativo-contabilísticos, procedeu-se ao levantamento do sistema de controlo interno; Completou-se aquela análise documental com as entrevistas e observações julgadas necessárias. Como prova do trabalho realizado, o sistema de controlo interno foi registado de forma mista (fluxogramas com narrativas).

Para a avaliação do sistema de controlo interno procedeu-se, de seguida, à elaboração de testes de conformidade.

Os resultados obtidos nos testes de conformidade motivaram o preenchimento de um mapa de sugestões, do qual se reproduz o conteúdo:

| N.º de ordem | Medidas de CI consideradas insuficientes   | Influências negativas para a empresa  | Sugestões para melhoria das insuficiências do CI   |
|--------------|--|---|--|
| 1            | Apesar do registo da correspondência recebida ser feito, na "recepção", não é elaborada uma "lista de todos os valores recebidos" para a secção de "tesouraria". No caso dos valores recebidos serem cheques, estes não são cruzados (válidos só para depósito). | Algum valor pode ser extraviado no fluxo "recepção"-----><br>----->"tesouraria";<br>Não permite controlo dos depósitos nem dos valores pré-datados. | Emissão, na "recepção", de uma "lista de todos os valores recebidos", em três vias, sendo:<br>original: para a tesouraria;<br>duplicado: para devolver à "recepção" após certificação na tesouraria; Esta procederá à emissão dos respectivos recibos em triplicado;<br>triplicado: para se verificar, na "contabilidade" se os valores foram integralmente depositados ou, guardados para esse efeito (se pré-datados). |

Os restantes testes foram satisfatórios, pois o sistema de controlo interno implementado permitia «assegurar»:

- a confiança e integridade da informação;
- a conformidade com as políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos;
- a salvaguarda dos activos;
- a utilização económica e eficiente dos recursos;
- a realização dos objectivos estabelecidos para as operações ou programas.»<sup>28</sup>

O "risco de auditoria" e a inerente profundidade dos testes substantivos foram definidos tendo em conta os resultados nos testes de conformidade.

Foram, também, estabelecidas conjecturas de índole geral:

- 1) Os mapas de trabalho que deveriam ser escritos a lápis, serão digitados em modo UNPROTECT; As introduções resultantes de inspecções físicas, que deveriam ser escritas a esferográfica, serão introduzidas e, de imediato, bloqueadas em modo PROTECT.
- 2) Todos os testes indexados seriam imprimidos para folhas de trabalho com dois campos:
  - 2.1) um superior, destinado à identificação da empresa auditada, do tipo de teste e à data de referência da auditoria;
  - 2.2) outro inferior, destinado à assinatura do auditor que executou e do auditor que examinou e à aposição das respectivas datas;
- 3) Paralelamente à auditoria ao balanço foi elaborada a auditoria à demonstração dos resultados pelo que, em todos os testes que estiverem inter-relacionadas as duas auditorias, presumem-se como elaborados os testes às rubricas da demonstração dos resultados.
- 4) Os testes substantivos não serão imprimidos, por razões metodológicas, para as folhas de trabalho referidas no ponto 2) pelo que, a sua apresentação considerar-se-á efectuada como tal;

#### *Apresentação do mapa de trabalho principal*

O mapa representa um balanço em dispositivo vertical com seis colunas cujas funções são:

- 1.<sup>a</sup> coluna: destinada à inscrição do nome das contas do balanço;
- 2.<sup>a</sup> coluna: reservada à inscrição dos índices imputados aos testes substantivos;
- 3.<sup>a</sup> coluna: contém os valores do balanço, fornecidos pelas demonstrações financeiras;
- 4.<sup>a</sup> coluna: receptora, via macro, dos valores apurados nos testes substantivos;
- 5.<sup>a</sup> coluna: efectua o cálculo automático e imediato dos desvios;
- 6.<sup>a</sup> coluna: regista os comentários do auditor aos desvios apurados;

| Empresa: LHA<br>Teste : Auditoria ao balanço<br>Data : xx/Dez/31 |         |                      |                     |                      |                         |
|--|---------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|
|  | Índices | Valor contábilístico | Testes substantivos | Valor dos desvios    | Comentários aos desvios |
| <b>Imobilizado</b>   |         |                      |                     |                      |                         |
|  | A       |                      |                     |                      |                         |
| Imobilizações incorpóreas  | A-1     | 20 000 000           | 0                   | 20 000 000           |                         |
| Imobilizações corpóreas  | A-2     | 310 000 000          | 0                   | 310 000 000          |                         |
| Investimentos financeiros  | A-3     | 130 000 000          | 0                   | 130 000 000          |                         |
|  |         | 460 000 000          | 0                   | 460 000 000          |                         |
| <b>Circulante</b>  |         |                      |                     |                      |                         |
|  | B       |                      |                     |                      |                         |
| Existências  | B-1     | 490 000 000          | 0                   | 490 000 000          |                         |
| Dívidas de terceiros - Curto prazo                               | B-2     | 555 000 000          | 0                   | 555 000 000          |                         |
| Títulos negociáveis  | B-3     | 50 000 000           | 0                   | 50 000 000           |                         |
| Depósitos bancários e caixa                                      | B-4     | 45 000 000           | 0                   | 45 000 000           |                         |
|  |         | 1 140 000 000        | 0                   | 1 140 000 000        |                         |
| <b>Total do activo</b>   |         | <b>1 600 000 000</b> | <b>0</b>            | <b>1 600 000 000</b> |                         |
| <b>Capital próprio</b>   |         |                      |                     |                      |                         |
|  | C       |                      |                     |                      |                         |
| Capital  | C-1     | 427 000 000          | 0                   | 427 000 000          |                         |
| Reservas legais  | C-2     | 50 000 000           | 0                   | 50 000 000           |                         |
| Restantes reservas e outros capitais próprios                    | C-3     | 70 000 000           | 0                   | 70 000 000           |                         |
| Resultados transitados   | C-4     | 123 000 000          | 0                   | 123 000 000          |                         |
| Resultado líquido do exercício                                   | C-5     | 66 000 000           | 0                   | 66 000 000           |                         |
|  |         | 736 000 000          | 0                   | 736 000 000          |                         |
| <b>Passivo</b>   |         |                      |                     |                      |                         |
|  | D       |                      |                     |                      |                         |
| Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo                        | D-1     | 130 000 000          | 0                   | 130 000 000          |                         |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo                                | D-2     | 714 000 000          | 0                   | 714 000 000          |                         |
|  |         | 844 000 000          | 0                   | 844 000 000          |                         |
| <b>Acréscimos e diferimentos</b>                                 |         |                      |                     |                      |                         |
|  | E       |                      |                     |                      |                         |
| Acréscimos de custos   | E-1     | 20 000 000           | 0                   | 20 000 000           |                         |
|  |         | 20 000 000           | 0                   | 20 000 000           |                         |
| <b>Total do capital próprio e passivo</b>                        |         | <b>1 600 000 000</b> | <b>0</b>            | <b>1 600 000 000</b> |                         |

Feito por: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Revisto por: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Teste A-1: Imobilizações incorpóreas

As amortizações praticadas são adequadas e foram calculadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade e com a lei fiscal, concretamente, o Código do IRC e o Decreto Regulamentar n.º 2/90.

Quanto aos trespasse, em termos contabilísticos, a amortização é obrigatória; No entanto, por força do estabelecido no Art.º 17º/3 a) do citado Decreto Regulamentar, os trespasse não são amortizáveis, pois não sendo deprecáveis estão abrangidos pelo Art.º 32º/1 a) do Código do IRC. De o deprecimento do trespasse é efectivo, há que requerer fundamentadamente à D.G.C.I. a aceitação como custo fiscal da amortização contabilizada.

Teste substantivo A-1

| Rubricas<br>Imobilizações incorpóreas                | Activo bruto  |                             |            |            |                            |                             |
|--|---------------|-----------------------------|------------|------------|----------------------------|-----------------------------|
|  | Saldo inicial | Reavaliação/<br>ajustamento | Aumentos   | Alienações | Transferências<br>e abates | Saldo final<br>Activo bruto |
| Despesas de instalação                               | 4 700 000     | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 4 700 000                   |
| Despesas de investigação e desenvolvimento           | 3 000 000     | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 3 000 000                   |
| Propriedade industrial e outros direitos             | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
| Trespasse  | 0             | 0                           | 25 000 000 | 0          | 0                          | 25 000 000                  |
| Imobilizações em curso                               | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
| Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
|  | 7 700 000     | 0                           | 25 000 000 | 0          | 0                          | 32 700 000                  |

| Rubricas<br>Imobilizações incorpóreas                | Amortizações  |           |                |                             | Saldo final<br>Activo líquido |
|--|---------------|-----------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|
|  | Saldo inicial | Reforço   | Regularizações | Saldo final<br>Amortizações |                               |
| Despesas de instalação                               | 4 700 000     | 0         | 0              | 4 700 000                   | 0                             |
| Despesas de investigação e desenvolvimento           | 2 000 000     | 1 000 000 | 0              | 3 000 000                   | 0                             |
| Propriedade industrial e outros direitos             | 0             | 0         | 0              | 0                           | 0                             |
| Trespasse  | 0             | 5 000 000 | 0              | 5 000 000                   | 20 000 000                    |
| Imobilizações em curso                               | 0             | 0         | 0              | 0                           | 0                             |
| Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas | 0             | 0         | 0              | 0                           | 0                             |
|  | 6 700 000     | 6 000 000 | 0              | 12 700 000                  | 20 000 000                    |

Teste A-2: Imobilizações corpóreas

A inspecção física dos bens imobilizados, por técnicas de amostragem, confirmou a sua

existência real bem como as suas características registadas no ficheiro de bens imobilizados. Os aumentos verificados no período representam, efectivamente, valores a imobilizar e estão de acordo com o plano de aquisição de imobilizado.

As alienações e os abates foram aprovados e correctamente contabilizados, isto é, os valores relativos aos bens foram retirados das respectivas contas.

As amortizações praticadas são adequadas e foram calculadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade e com a lei fiscal, concretamente, o Código do IRC e o Decreto Regulamentar n.º 2/90. Os saldos das contas de amortizações acumuladas são normais, tendo em conta a esperança de vida útil e o valor residual dos bens.

Existe uma rigorosa cobertura de seguros sobre todo o activo imobilizado da empresa.

Teste substantivo A-2

| Rubricas<br>Imobilizações corpóreas                | Activo bruto  |                             |            |            |                            |                             |
|--|---------------|-----------------------------|------------|------------|----------------------------|-----------------------------|
|  | Saldo inicial | Reavaliação/<br>ajustamento | Aumentos   | Alienações | Transferências<br>e abates | Saldo final<br>Activo bruto |
| Terrenos e recursos naturais                       | 70 000 000    | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 70 000 000                  |
| Edifícios e outras construções                     | 120 000 000   | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 120 000 000                 |
| Equipamento básico                                 | 78 000 000    | 0                           | 22 500 000 | 2 000 000  | 0                          | 98 500 000                  |
| Equipamento de transporte                          | 126 500 000   | 0                           | 13 000 000 | 6 900 000  | 0                          | 132 600 000                 |
| Ferramentas e utensílios                           | 1 500 000     | 0                           | 200 000    | 0          | 100 000                    | 1 600 000                   |
| Equipamento administrativo                         | 86 000 000    | 0                           | 2 300 000  | 0          | 0                          | 88 300 000                  |
| Taras e vasilhame                                  | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
| Outras imobilizações corpóreas                     | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
| Imobilizações em curso                             | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
| Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas | 0             | 0                           | 0          | 0          | 0                          | 0                           |
|  | 482 000 000   | 0                           | 38 000 000 | 8 900 000  | 100 000                    | 511 000 000                 |

| Rubricas<br>Imobilizações corpóreas                | Amortizações  |            |                |                             | Saldo final<br>Activo líquido |
|--|---------------|------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|
|  | Saldo inicial | Reforço    | Regularizações | Saldo final<br>Amortizações |                               |
| Terrenos e recursos naturais                       | 0             | 0          | 0              | 0                           | 70 000 000                    |
| Edifícios e outras construções                     | 15 800 000    | 4 700 000  | 0              | 20 500 000                  | 99 500 000                    |
| Equipamento básico                                 | 20 000 000    | 8 000 000  | 0              | 28 000 000                  | 70 500 000                    |
| Equipamento de transporte                          | 74 800 000    | 27 600 000 | 0              | 102 400 000                 | 30 200 000                    |
| Ferramentas e utensílios                           | 800 000       | 300 000    | 0              | 1 100 000                   | 500 000                       |
| Equipamento administrativo                         | 35 500 000    | 13 500 000 | 0              | 49 000 000                  | 39 300 000                    |
| Taras e vasilhame                                  | 0             | 0          | 0              | 0                           | 0                             |
| Outras imobilizações corpóreas                     | 0             | 0          | 0              | 0                           | 0                             |
| Imobilizações em curso                             | 0             | 0          | 0              | 0                           | 0                             |
| Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas | 0             | 0          | 0              | 0                           | 0                             |
|  | 146 900 000   | 54 100 000 | 0              | 201 000 000                 | 310 000 000                   |

Teste A-3: Investimentos financeiros

Os títulos representativos dos investimentos financeiros são pertença da empresa e estão à guarda desta pelo que, foi possível proceder à verificação e contagem física dos mesmos. A sua classificação e descrição no balanço é apropriada. Os resultados provenientes da alienação, de partes de capital em empresas associadas no valor de 15 000 contos, foram correctamente contabilizados.

Foram cumpridos todos os normativos legais em vigor.

Teste substantivo A-3

| Rubricas<br>Investimentos financeiros                | Activo bruto  |                             |             |            |                            |             | Saldo final<br>Activo bruto |
|--|---------------|-----------------------------|-------------|------------|----------------------------|-------------|-----------------------------|
|  | Saldo inicial | Reavaliação/<br>ajustamento | Aumentos    | Alienações | Transferências<br>e abates |             |                             |
| Partes de capital em empresas do grupo               | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Empréstimos a empresas do grupo                      | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Partes de capital em empresas associadas             | 35 000 000    | 0                           | 110 000 000 | 15 000 000 | 0                          | 130 000 000 | 0                           |
| Empréstimos a empresas associadas                    | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Títulos e outras aplicações financeiras              | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Outros empréstimos concedidos                        | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Imobilizações em curso                               | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
| Adiantamentos por conta de investimentos financeiros | 0             | 0                           | 0           | 0          | 0                          | 0           | 0                           |
|  | 35 000 000    | 0                           | 110 000 000 | 15 000 000 | 0                          | 130 000 000 |                             |

| Rubricas<br>Investimentos financeiros                | Provisões     |         |                |                          | Saldo final<br>Activo líquido |
|--|---------------|---------|----------------|--------------------------|-------------------------------|
|  | Saldo inicial | Reforço | Regularizações | Saldo final<br>Provisões |                               |
| Partes de capital em empresas do grupo               |               |         |                |                          | 0                             |
| Empréstimos a empresas do grupo                      |               |         |                |                          | 0                             |
| Partes de capital em empresas associadas             |               |         |                |                          | 130 000 000                   |
| Empréstimos a empresas associadas                    |               |         |                |                          | 0                             |
| Títulos e outras aplicações financeiras              | 0             | 0       | 0              | 0                        | 0                             |
| Outros empréstimos concedidos                        | 0             | 0       | 0              | 0                        | 0                             |
| Imobilizações em curso                               |               |         |                |                          | 0                             |
| Adiantamentos por conta de investimentos financeiros |               |         |                |                          | 0                             |
|  | 0             | 0       | 0              | 0                        | 130 000 000                   |

Teste B-1: Existências

Foi elaborada a inspecção física das existências, inventário, que permitiu a confirmação de

saldo apresentado no balanço. As quantidades em stock são efectivamente propriedade da empresa e estão distribuídas no armazém, em trânsito e à consignação. A empresa utiliza o sistema de inventário permanente o que facilitou a conferência do "corte de operações" realizado para as expedições (data dos outputs versus data das contabilizações) e recepções (data dos inputs versus data das contabilizações). As listas de existências finais foram somadas e verificados os cálculos aritméticos, por amostragem, verificados todos os "transportes" e resumidas com exactidão pelo que, os seus totais se reflectem correctamente nas contas.

Respeitando o princípio da prudência, segundo o qual as existências não devem ser avaliadas por um valor tal que não possa ser recuperado através da venda ou consumo, as existências foram valorizadas, conforme o caso, ao mais baixo do custo de aquisição ou do preço de mercado (valor realizável líquido). Foi adoptado o princípio da consistência na determinação do custo das existências.

As existências excessivas, com pouca rotação, defeituosas, deterioradas ou obsoletas estão devidamente cobertas por provisões.

#### Teste substantivo B-1

| Tipo de existências       | Valor ilíquido conforme listas finais | Provisão p/ depreciação de existências | Valor líquido |
|---------------------------|---------------------------------------|--|---------------|
| Mercadorias em armazém    | 467 000 000                           | 2 000 000                              | 465 000 000   |
| Mercadorias em trânsito   | 23 000 000                            | 0                                      | 23 000 000    |
| Mercadorias à consignação | 2 000 000                             | 0                                      | 2 000 000     |
|                           | 492 000 000                           | 2 000 000                              | 490 000 000   |

#### Teste B-2: Dívidas de terceiros - Curto prazo

As dívidas de clientes, provenientes das vendas, constituem a grande maioria do saldo global dos créditos a terceiros.

Confirmou-se, por amostragem, que os saldos dos extractos de "clientes, c/c" correspondem aos respectivos saldos apresentados nos balancetes, e que o somatório destes é igual ao saldo da conta principal constante do balanço.

Como a prova externa prevalece sobre a prova interna, procedeu-se à circularização, positiva, dos clientes com saldos mais significativos, de modo a abranger um saldo materialmente relevante em relação ao saldo total. A circularização foi elaborada com

referência à data do balanço e acompanhada da decomposição de saldos.

Analisaram-se materialmente todas as outras contas representativas de dívidas de terceiros.

Deste modo, concluiu-se que os saldos das diversas contas representativas de créditos sobre terceiros apresentados no balanço representam efectivamente créditos legítimos "bona fide" da empresa sobre terceiros, e estão apropriadamente classificados.

Analisaram-se os créditos em contencioso e o balancete por antiguidades de saldos.

Os saldos das contas de "provisões para cobranças duvidosas" estão de harmonia com o disposto no Plano Oficial de Contabilidade e Art.ºs 33º e 34º do Código do IRC.

Teste substantivo B-2

| Rubricas                           | Documentos com<br>00 a 06<br>meses | Artº 34º/1 c) C. IRC<br>Documentos com: |                    |                  |                   | Documentos<br>(Artº 34º/1 a) b)<br>C. IRC | Total       |
|------------------------------------|------------------------------------|---|--------------------|------------------|-------------------|---|-------------|
|                                    |                                    | 06 a 12<br>meses                        | 12 a 18<br>meses   | 18 a 24<br>meses | + de 24<br>meses  |   |             |
| Clientes, c/c                      | 549 000 000                        | 400 000                                 |                    |                  |                   |   | 549 400 000 |
| Clientes de cobrança duvidosa      |                                    | 2 400 000                               | 3 600 000          | 800 000          | 200 000           | 6 600 000                                 | 13 600 000  |
| Estado e outros entes públicas     | 1 700 000                          |   |                    |                  |                   |   | 1 700 000   |
| Outros devedores                   | 100 000                            |   |                    |                  |                   |   | 100 000     |
| Provisões para cobranças duvidosas |                                    | 25%<br>(600 000)                        | 50%<br>(1 800 000) | 75%<br>(600 000) | 100%<br>(200 000) | 100%<br>(6 600 000)                       | (9 800 000) |
|                                    | 550 800 000                        | 2 200 000                               | 1 800 000          | 200 000          | 0                 | 0   | 555 000 000 |

Teste B-3: Títulos negociáveis

Nesta conta incluem-se aplicações de tesouraria a curto prazo, mais concretamente, títulos da dívida pública. Através da confirmação junto da instituição de crédito responsável constata-se que o saldo desta conta está devidamente valorizado e classificado no balanço.

Teste substantivo B-3

| Aplicações de tesouraria<br>Curto prazo | Quantidade | Valor<br>Unitário | Banco W<br>nn/Dez/31 |
|---|------------|-------------------|----------------------|
| Títulos da dívida pública               | 5 000      | 10 000            | 50 000 000           |
|   |            |                   | 50 000 000           |

### Teste B-4: Depósitos bancários e caixa

A empresa adopta o sistema "fundo fixo" para o caixa, pelo que não usa fazer pagamentos com valores recebidos. Após verificação, na presença do responsável, apurou-se que o saldo da conta caixa apresentado no balanço é igual ao somatório do numerário e meios líquidos de pagamento equivalentes, de propriedade da empresa.

Relativamente às contas de depósitos analisaram-se as conciliações bancárias (verificação de operações aritméticas, de cheques e depósitos em trânsito, de outros itens de conciliação com mais de dois meses de permanência e de transferências entre bancos) e não se detectaram situações de operações registadas no banco e não contabilizadas na empresa e vice-versa.

O princípio da especialização dos exercícios foi integralmente respeitado, quanto ao correcto período de contabilização dos encargos bancários.

Os extractos bancários demonstram saldos, de acordo com os saldos das contas de depósito apresentadas no balanço, pelo que estes representam efectivamente meios de pagamento existentes nas instituições de crédito em nome da empresa e estão adequadamente classificados no balanço.

Teste substantivo B-4

| Rubricas           | Saldo do extracto da empresa | Saldo do extracto do banco | Diferença | Itens de conciliação |                       |
|--------------------|------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|
|                    |                              |                            |           | Cheques em trânsito  | Depósitos em trânsito |
| Caixa              | 500 000                      |                            |           |                      |                       |
| Depósitos à ordem: |                              |                            |           |                      |                       |
| Banco 1            | 4 100 000                    | 4 100 000                  | 0         | 0                    | 0                     |
| Banco 2            | 330 000                      | 330 000                    | 0         | 0                    | 0                     |
| Banco 3            | 4 870 000                    | 4 870 000                  | 0         | 0                    | 0                     |
| Banco 4            | 35 200 000                   | 34 000 000                 | 1 200 000 | 2 900 000            | 4 100 000             |
|                    | 45 000 000                   |                            |           |                      |                       |

### Testes C-1 a C-5: Capital próprio

Junto da Conservatória do Registo Comercial foi confirmado o capital e posteriormente foi analisada a forma como o mesmo foi realizado.

Foram verificados todos os movimentos nas contas de capital próprio, que estão devidamente autorizados e conforme livro de actas dos órgãos sociais, bem como de acordo com a lei em vigor e os estatutos da empresa.

Os saldos evidenciados no balanço relacionados com as contas do capital próprio exprimem uma classificação e extensão de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Não houve, posteriormente à data do balanço, acontecimentos significativos que pudessem alterar a composição do capital próprio.

Testes substantivos C-1 a C-5

| Rubricas                                      | Ano de      | Ano de      | Variações    |
|---|-------------|-------------|--------------|
|   | na-1/Dez/31 | na/Dez/31   |              |
| Capital                                       | 427 000 000 | 427 000 000 | 0            |
| Reservas legais                               | 45 000 000  | 50 000 000  | 5 000 000    |
| Restantes reservas e outros capitais próprios | 20 000 000  | 70 000 000  | 50 000 000   |
| Resultados transitados                        | 55 000 000  | 123 000 000 | 68 000 000   |
| Resultado líquido do exercício                | 123 000 000 | 66 000 000  | (57 000 000) |
|   | 670 000 000 | 736 000 000 | 66 000 000   |

Teste D-1: Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo

Após análise cuidada do contrato de empréstimo e com base na resposta relativa à informação solicitada à instituição de crédito em causa, confirmou-se a adequação dos valores contabilizados pela empresa.

Teste substantivo D-1

| Instituição de crédito        | Contrato n.º | Prazo de Vencimento | Valor       |
|-------------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| Banco 4                       | Inv0749/01   | 12 meses            | 26 000 000  |
|                               | Inv0749/02   | 15 meses            | 26 000 000  |
|                               | Inv0749/03   | 18 meses            | 26 000 000  |
|                               | Inv0749/04   | 21 meses            | 26 000 000  |
|                               | Inv0749/05   | 24 meses            | 26 000 000  |
| Valor total do contrato ..... |              |                     | 130 000 000 |

Teste D-2: Dívidas a terceiros - Curto prazo

As dívidas a fornecedores, provenientes das compras, constituem a grande maioria do saldo global dos créditos de terceiros.

Confirmou-se, por amostragem, que os saldos dos extractos de "fornecedores, c/c"

correspondem aos respectivos saldos apresentados nos balancetes, e que o somatório destes é igual ao saldo da conta principal constante do balanço.

Dado a relevância da prova externa, procedeu-se à circularização, positiva, dos fornecedores com mais movimento (é nestes que reside a maior probabilidade de existir passivos não contabilizados) e dos restantes credores, estes de forma aleatória; A circularização foi elaborada com referência à data do balanço e sem menção dos saldos constantes da contabilidade da empresa.

Não se registaram desvios consideráveis nos orçamentos para a área das compras e custos e não são de assinalar casos de descontos de pronto pagamento concedidos não aproveitados. Acharam-se conforme as certidões pedidas à Repartição de Finanças e ao Centro Regional da Segurança Social, pelo que as dívidas correntes ao Estado dizem respeito a I.R.S. (categorias A, B, E e F) a entregar até 20 de Janeiro, T.U. (da empresa e dos trabalhadores) a entregar até 15 de Janeiro e o IRC apurado, após preenchimento da declaração "modelo 22".

Os procedimentos contabilísticos relacionados com as compras de bens e serviços, são executados de modo a garantir os saldos que as respectivas contas apresentam, pelo que, todas as responsabilidades significativas existentes ou incorridas até à data a que se refere o balanço estão neste reflectidas, apropriadamente classificadas e expressas pelos valores apropriados.

#### Teste substantivo D-2

| Rubricas  | Total       |
|---|-------------|
| Fornecedores, c/c                                 | 589 500 000 |
| Fornecedores de imobilizado, c/c                  | 37 800 000  |
| Estado e outros entes públicos                    |             |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares | 1 600 000   |
| Taxa social única                                 | 4 700 000   |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas | 44 000 000  |
| Outros credores                                   | 36 400 000  |
|   | 714 000 000 |

#### Teste E-1: Acréscimos de custos

De acordo com o princípio da especialização (ou do acréscimo), os custos e os provimentos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu pagamento ou

recebimento, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras nos períodos a que respeitam.

O saldo da conta acréscimos de custos, serviu de contrapartida aos custos a reconhecer no ano *nn*, ainda que sem documentação vinculativa, cuja despesa só venha a incorrer-se no ano *nn+1* ou posteriores, pelo que, espera-se que sejam absorvidos através dessas despesas. A verificação documental e dos cálculos aritméticos, confirmou a consistência da classificação atendendo à relativa materialidade dos montantes envolvidos.

Teste substantivo E-1

| Rubricas                | Valor      |
|-------------------------|------------|
| Remunerações a liquidar | 16 360 000 |
| Juros a liquidar        | 3 640 000  |
|                         | 20 000 000 |

Programas macro que, quando accionados, procederão à recolha da informação dos ficheiros indexados para o ficheiro principal, em segundos!

| Macro \Z                     | Macro \I                      |
|------------------------------|-------------------------------|
| Limpar a zero campos destino | Raz da indexação (goto)k31    |
| (goto)k11"0"                 | (goto)k11 //fcanc-2" c-1ac-5" |
| (goto)k12"0"                 | //fcana-1" a-1" (goto)k32     |
| (goto)k13"0"                 | (goto)k12 //fcanc-3" c-1ac-5" |
| (goto)k19"0"                 | //fcana-2" a-2" (goto)k33     |
| (goto)k20"0"                 | (goto)k13 //fcanc-4" c-1ac-5" |
| (goto)k21"0"                 | //fcana-3" a-3" (goto)k34     |
| (goto)k22"0"                 | (goto)k19 //fcanc-5" c-1ac-5" |
| (goto)k30"0"                 | //fcana-1" b-1" (goto)k40     |
| (goto)k31"0"                 | (goto)k20 //fcand-1" d-1"     |
| (goto)k32"0"                 | //fcana-2" b-2" (goto)k41     |
| (goto)k33"0"                 | (goto)k21 //fcand-2" d-2"     |
| (goto)k34"0"                 | //fcana-3" b-3" (goto)k47     |
| (goto)k40"0"                 | (goto)k22 //fcane-1" e-1"     |
| (goto)k41"0"                 | //fcana-4" b-4" (home)        |
| (goto)k47"0"                 | (goto)k30 //fs"r              |
| (home)                       | //fcanc-1" c-1ac-5"           |

Após o accionar das macros, para a operação "indexação", o mapa de trabalho não apresenta nenhum desvio, como se pode verificar pela sua reprodução na página seguinte:

| Empresa: LHA<br>Teste : Auditoria ao balanço<br>Data : na/Dez/31 |         |                      |                     |                   |                         |
|--|---------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------------|
|  | Índices | Valor contábilístico | Testes substantivos | Valor dos desvios | Comentários aos desvios |
| <b>Imobilizado</b>   |         |                      |                     |                   |                         |
|  | A       |                      |                     |                   |                         |
| Imobilizações incorpóreas  | A-1     | 20 000 000           | 20 000 000          | 0                 |                         |
| Imobilizações corpóreas  | A-2     | 310 000 000          | 310 000 000         | 0                 |                         |
| Investimentos financeiros  | A-3     | 130 000 000          | 130 000 000         | 0                 |                         |
|  |         | 460 000 000          | 460 000 000         | 0                 |                         |
| <b>Circulante</b>  |         |                      |                     |                   |                         |
|  | B       |                      |                     |                   |                         |
| Existências  | B-1     | 490 000 000          | 490 000 000         | 0                 |                         |
| Dívidas de terceiros - Curto prazo                               | B-2     | 555 000 000          | 555 000 000         | 0                 |                         |
| Títulos negociáveis  | B-3     | 50 000 000           | 50 000 000          | 0                 |                         |
| Depósitos bancários e caixa                                      | B-4     | 45 000 000           | 45 000 000          | 0                 |                         |
|  |         | 1 140 000 000        | 1 140 000 000       | 0                 |                         |
| <b>Total do activo</b>   |         | 1 600 000 000        | 1 600 000 000       | 0                 |                         |
| <b>Capital próprio</b>   |         |                      |                     |                   |                         |
|  | C       |                      |                     |                   |                         |
| Capital  | C-1     | 427 000 000          | 427 000 000         | 0                 |                         |
| Reservas legais  | C-2     | 50 000 000           | 50 000 000          | 0                 |                         |
| Restantes reservas e outros capitais próprios                    | C-3     | 70 000 000           | 70 000 000          | 0                 |                         |
| Resultados transitados   | C-4     | 123 000 000          | 123 000 000         | 0                 |                         |
| Resultado líquido do exercício                                   | C-5     | 66 000 000           | 66 000 000          | 0                 |                         |
|  |         | 736 000 000          | 736 000 000         | 0                 |                         |
| <b>Passivo</b>   |         |                      |                     |                   |                         |
|  | D       |                      |                     |                   |                         |
| Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo                        | D-1     | 130 000 000          | 130 000 000         | 0                 |                         |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo                                | D-2     | 714 000 000          | 714 000 000         | 0                 |                         |
|  |         | 844 000 000          | 844 000 000         | 0                 |                         |
| <b>Acréscimos e diferimentos</b>                                 |         |                      |                     |                   |                         |
|  | E       |                      |                     |                   |                         |
| Acréscimos de custos   | E-1     | 20 000 000           | 20 000 000          | 0                 |                         |
|  |         | 20 000 000           | 20 000 000          | 0                 |                         |
| <b>Total do capital próprio e passivo</b>                        |         | 1 600 000 000        | 1 600 000 000       | 0                 |                         |

Feito por: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Revisto por: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Partindo do pressuposto de que o exame estaria terminado, a sinceridade e regularidade das contas conduziria o auditor à emissão de um parecer, certificação legal de contas, nos moldes que se seguem:

### Certificação legal das contas

Examinámos as contas da empresa "LHA", que compreendem o balanço em nn/Dez/31, a demonstração dos resultados do exercício de nn e o respectivo anexo, documentos estes que foram preparados a partir dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais. O nosso exame foi efectuado de acordo com as normas técnicas de revisão legal de contas aprovadas pela Câmara dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias.

É nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da empresa em nn/Dez/31, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicados de uma forma consistente em relação ao exercício anterior.

..... de ..... de .....  
(Local e data)

.....  
(Assinatura)

- (1) Fernando Pessoa, in *Revista de Contabilidade e Comércio* n.º 1
- (2) Papa Leão XIII, in *Carta Encíclica «Rerum Novarum»*
- (3) Enquadramento jurídico, II, das Normas Técnicas da CROC, publicadas no *Diário da República* III série, n.º 204, de 5 de Setembro de 1983
- (4) Capítulo 3.2.1. do Plano Oficial de Contabilidade
- (5) Capítulo 3.2.3. do Plano Oficial de Contabilidade
- (6) Dr. Joaquim Ferrerira Ribeiro, in «*Lições de Teoria da Contabilidade (Geral)*» 1.º volume
- (7) Art.º 2º da Lei n.º 106/88, de 17 de Setembro (Lei de autorização legislativa para aprovação dos diplomas reguladores do IRB, do IRC e legislação complementar)
- (8) Prof. Doutor António Maestro Filho, in artigo «*Reflexões sobre o futuro conhecimento contabil.*», publicado no *JUCE* n.º 320, de Maio de 1992
- (9) Capítulo 3.1. do Plano Oficial de Contabilidade
- (10) Art.º 65º/1 do Código das Sociedades Comerciais
- (11) Art.º 65º/2 do Código das Sociedades Comerciais
- (12) Art.º 65º/4 do Código das Sociedades Comerciais
- (13) Art.º 31º do Decreto-Lei n.º 171/79, de 6 de Junho
- (14) Capítulo 12.4.42 d) (parte final) do Plano Oficial de Contabilidade
- (15) Capítulo 12.4.42 a) (parte final) do Plano Oficial de Contabilidade
- (16) Art.º 32º/1 f) (parte final) do Código do IRC
- (17) (18) Jean Lochar, in «*Compreender o POC revisito em schemacolor*» adaptado por Margarida Ferreira
- (19) *JUCE* n.º 318, de Março de 1992
- (20) Art.º 88º/1 do Decreto-Lei n.º 519-22/79, de 29 de Dezembro
- (21) Art.º 4º/3 do Código de Ética e Deontologia Profissional, da CROC
- (22) Art.º 88º/2 do Decreto-Lei n.º 519-22/79, de 29 de Dezembro
- (23) Art.º 88º/4 do Decreto-Lei n.º 519-22/79, de 29 de Dezembro
- (24) Art.º 7º d) das Normas Técnicas da CROC, publicadas no *Diário da República* III série, n.º 204, de 5 de Setembro de 1983
- (25) Art.º 7º/6 do Código de Ética e Deontologia Profissional, da CROC
- (26) Art.º 5º/7 do Código de Ética e Deontologia Profissional, da CROC
- (27) Art.º 8º/15 do Código de Ética e Deontologia Profissional, da CROC
- (28) Dr. Carlos Baptista da Costa, in «*Auditoria Financeira - teoria e prática*»

## Bibliografia, citada e consultada

Obras

- Actas das III Jornadas de Contabilidade. Porto, ISCAP, 1986.
- Alfredo José de Sousa. *Infracções fiscais não aduaneiras - comentado e anotado*. Coimbra, Livraria Almedina, 1990.
- António Borges e Martins Ferrão. *O novo POC comentado - aspectos contabilísticos e fiscais (2.ª edição)*. Lisboa, Rei dos Livros, 1990.
- António Braz Teixeira. *Princípios de direito fiscal (3.ª edição) (2 volumes)*. Coimbra, Livraria Almedina, 1991.
- António Marques Dias. *Preparação de demonstrações financeiras consolidadas*. Lisboa, CROC, 1988.
- Arlindo F. Santos. *Análise financeira - conceitos, técnicas e aplicações*. Lisboa, INIEF, 1991.
- Arménio Breia, José Bento e José F. Machado. *A consolidação de contas - aspectos teóricos - casos práticos resolvidos*. Porto, Porto Editora, 1992.
- Arthur Andersen. *Consolidação de demonstrações financeiras*. Porto, Arthur Andersen/Portugal, 1990.
- A. Lopes de Sá. *Curso de Auditoria (7.ª edição)*. São Paulo, Editora Atlas, 1989.
- BPA e Sofinloc. *Sabe o que é? O Leasing*. Porto, BPA, 1988.
- Carlos Alves Ribeiro. *Lições de organização e administração de empresas*. Porto, Athena Editora, 1986.
- Carlos António Rosa Lopes. *Consolidação de balanços e de demonstrações de resultados*. Lisboa, Rei dos Livros, 1988.
- Carlos Baptista da Costa. *Auditoria financeira - teórica e prática (2.ª edição)*. Lisboa, Rei dos Livros, 1991. *A fiscalização das sociedades em Portugal - antecedentes históricos e legislação vigente*. Lisboa, APC, 1984. *A contabilidade e a auditoria dos grupos de empresas*. Lisboa, Rei dos Livros, 1989.
- David Balocan. *Lotus 1-2-3 - simplificado*. Lisboa, Editorial Presença, 1989.
- David R. Hampton. *Administração contemporânea (2.ª edição)*. São Paulo, McGraw-Hill, 1983.
- Edward M. Baras. *Lotus 1-2-3 - guia do usuário (2.ª edição)*. São Paulo, McGraw-Hill, 1987.
- E. G. Snozzi. *Auditoria do balanço*. Porto, Rés Editora.
- Fernando Santos e Pedro Pinheiro. *Manual de Lotus 1-2-3 (folha de cálculo)*. Porto, Dep. Formação SGO, 1987.
- F. V. Gonçalves da Silva e J. M. Esteves Pereira. *Contabilidade das sociedades (8.ª edição)*. Lisboa, Plátano Editora, 1990.
- Henrique Quintino Ferreira. *Comentários ao Código do IRC*. Lisboa, Rei dos Livros, 1989.
- H. Caldeira Menezes. *Princípios de gestão financeira (3.ª edição)*. Lisboa, Editorial Presença, 1991.
- Idalberto Chiavenato. *Administração - teoria, processo e prática*. São Paulo, McGraw-Hill, 1987.
- Jane Aubert-Krier. *Gestão e recursos financeiros*. Lisboa, Editorial Presença, 1988.
- Jean Corre. *La consolidation des bilans - les règles et pratiques internationales*. Paris, Dunod Entreprise, 1976.
- Jean Lochar e Margarida Ferreira. *Compreender o Plano Oficial de Contabilidade revisto em schemacolor*. Lisboa, Edição Ediprisma, 1990.
- Joaquim Ferreira Ribeiro. *Lições de teoria da contabilidade (geral) (2 volumes)*. Porto, Athena Editora, 1986.
- José Vieira dos Reis. *Os documentos de prestação de contas na CEE e a legislação portuguesa*. Lisboa, Rei dos Livros, 1987.
- Leão XIII. *A condição dos operários - carta encíclica «Rerum Novarum»*. Lisboa, Edições Paulistas, 1990.
- Lusoleasing. *Leasing*. Porto, Lusoleasing, 1989.
- Marcela Cavalcanti Almeida. *Consolidação de demonstrações financeiras*. São Paulo, Editora Atlas, 1985.
- Michel Dupuis. *La consolidation des bilans dans le Marché Commun*. Paris, Entreprise Modern D'Édition, 1965.
- Olivier Lemant. *Condução de uma acção de auditoria interna*. Paris, IFACI, 1989.
- Richard A. Brealey e Stewart C. Myers. *Princípios de finanças empresariais (3.ª edição)*. Lisboa, McGraw-Hill Portugal, 1992.
- Rogério Fernandes Ferreira. *O Plano Oficial de Contabilidade - ensaios e estudos críticos*. Lisboa, Escher, 1992.
- Thomas J. Peters e Robert H. Waterman Jr.. *In search of excellence (2.ª edição)*. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987.
- Victor Cívila. *Enciclopédia prática de informática (4 volumes)*. São Paulo, Editora Abril, 1984.

## Artigos

- António Maestro Filho. Reflexões sobre o futuro contábil. Lisboa, JTCE 320, 1992.
- Carlos Gomes Lusa. Contabilização do leasing -POC -Adaptação à 4.ª directiva da CEE. Lisboa, JTCE 279, 1988.
- João Cabrito Lourenço. Locação financeira e aluguer de veículos automóveis sem condutor. Lisboa, JTCE 320, 1992. Questão 59 -Aluguer de longa duração de viatura ligeira de passageiros. Lisboa, JTCE 299, 1990.
- João Durão. Questão 88 -Aquisição de viaturas pelo sistema leasing, contabilização. Lisboa, JTCE 318, 1992.
- Joaquim F. Lemos Pereira. A amortização de viaturas de passageiros e a alínea f) do Art.º 32º da CIRC. Lisboa, JTCE 321, 1992.
- José Luis Lopes Marques. Questão 259. Lisboa, JTCE 302, 1990. Questão 64 -... O leasing nas viaturas ligeiras. Lisboa, JTCE 302, 1990.
- José Rita Braz Machado. Contabilização da locação financeira. Porto, Seminário da APC, 1989.
- J. Valverde. Locação financeira. Lisboa, AGEFE, 1989.
- Rogéria Fernandes Ferreira. Questões sobre o Plano Oficial de Contabilidade. Lisboa, JTCE 303, 1990. Questões sobre o Plano Oficial de Contabilidade revista -IV. Lisboa, JTCE 302, 1990.
- Rui Mário Magalhães Gomes Mata. Considerações sobre a contabilização do leasing. Lisboa, JTCE 302, 1990.

## Documentos oficiais

(Entre parêntesis o diploma que aprovou os respectivos documentos oficiais; Estes foram consultados com todas as alterações introduzidas posteriormente.)

- Circular n.º 4/90. Instruções sobre o regime de tributação pelo lucro consolidado e normas a observar na elaboração de balanços e demonstrações de resultados consolidados. Lisboa, Boletim DGCI de 09/01, 1990.
- Circular n.º 7/91. Regime das rendas de locação financeira de imóveis e de viaturas ligeiras de passageiros. Lisboa, Boletim DGCI de 20/02, 1991.
- Circular n.º 20/91. Reintegração de bens objecto de locação financeira. Lisboa, Boletim DGCI de 02/09, 1991.
- Circular n.º 24/91. Regime das rendas devidas pelo aluguer sem condutor de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas. Lisboa, Boletim DGCI de 19/12, 1991.
- Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86).
- Código de Ética e Deontologia Profissional. Lisboa, CROC, 1987.
- Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Colectivas (Decreto-Lei n.º 442-B/88).
- Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (Decreto-Lei n.º 442-A/88).
- Código do Imposto sobre o Valor Acrescentada (Decreto-Lei n.º 394-B/84).
- Constituição da República Portuguesa
- Directriz contabilística n.º 1/91. Tratamento contabilístico de concentrações de actividades empresariais. CNC, 1992.
- Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-Lei n.º 215/89).
- NIC n.º 17. Contabilização dos contratos de locação. IASC, 1982.
- Norma interpretativa n.º 9/87. Contas a movimentar nas relações entre a sede de uma empresa e suas filiais. CNC, 1987.
- Normas relativas à consolidação de contas de sociedades (Decreto-Lei n.º 238/91).
- Normas técnicas de revisão legal de contas. Lisboa, CROC, 1983.
- Plano Oficial de Contabilidade (Decreto-Lei n.º 47/77).
- Plano Oficial de Contabilidade (Decreto-Lei n.º 410/89).
- Recomendação técnica n.º 9. Revisão das demonstrações financeiras consolidadas. Lisboa, CROC, 1991.
- Regime das reintegrações e amortizações (Decreto Regulamentar n.º 2/90).
- Regime fiscal das SGPS (Decreto-Lei n.º 495/88).
- Regime Jurídico das Infrações Fiscais Não Aduaneiras (Decreto-Lei n.º 20-A/89).
- Regime tributário para os grupos de sociedades (Decreto-Lei n.º 414/87).
- Regulamento da profissão de ROC (Decreto-Lei n.º 519-L2/79). Lisboa, CROC, 1979.
- 4.ª Directiva da CEE (78/660/CEE) de 25/7/78.
- 7.ª Directiva da CEE (83/349/CEE) de 13/6/83.
- 8.ª Directiva da CEE (84/253/CEE) de 10/4/84.

*Adenda*

Com o objectivo de completar, e actualizar, o que foi dito no capítulo "2.4.1 - O regime das rendas de locação financeira de imóveis e de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas", sem alterar, no entanto, o seu significado, reproduz-se o Decreto Regulamentar n.º 24/92, de 9 de Outubro, cuja publicação serviu para harmonizar o Código do IRC com o Decreto Regulamentar n.º 2/90.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Decreto Regulamentar n.º 24/92  
de 9 de Outubro**

As alterações introduzidas ao Código do IRC pelo Decreto-Lei n.º 138/92, de 17 de Julho, implicam alterações no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, que regula o regime fiscal das reintegrações e amortizações.

Em especial, tendo-se consagrado uma total neutralidade fiscal relativamente à locação financeira de imóveis e de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, importa alterar o artigo 14.º daquele decreto regulamentar em conformidade.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, e nos termos da alínea c) do artigo 202.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Os artigos 12.º e 14.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 12.º**

**Reintegrações de viaturas ligeiras,  
barcos de recreio e aviões de turismo**

1 - Não são aceites como custos as reintegrações de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas na parte correspondente ao valor de aquisição excedente a 4 000 000\$, bem como dos barcos de recreio e aviões de turismo e todos os encargos com estes relacionados.

2 - .....

Artigo 14.º

Locação financeira

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....

6 - São aceites como custos ou perdas, nos termos gerais, as reintegrações do valor de transmissão dos bens locados no termo do contrato de locação financeira, eventualmente corrigido na parte da renda de locação correspondente à amortização financeira que não tenha sido aceite como custo face ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 41.º do Código do IRC.

7 - Às reintegrações a que se refere o número anterior é aplicável o regime dos bens adquiridos em estado de uso, excepto quando se trate de bens imóveis e de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, em que continua a ser aplicado o regime de determinação das reintegrações que vinha sendo seguido na locatária para efeitos de aplicação da alínea f) do n.º 1 do artigo 41.º do Código do IRC.

Art. 2.º Nos casos em que, relativamente às rendas de locação de imóveis respeitantes a exercícios anteriores a 1992, o locatário não usou da opção estabelecida no n.º 7 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, na redacção anterior, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, no ano em que se verificar a transmissão ao abrigo da opção de compra, o disposto no presente n.º 6 do mesmo artigo.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Agosto de 1992.

Aníbal António Cavaco Silva - Jorge Braga de Macedo.

Promulgado em 16 de Setembro de 1992.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 20 de Setembro de 1992.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

## Índice:

|           |  |    |
|-----------|--|----|
|           | Agradecimentos .....   | I  |
|           | Prefácio .....   | II |
| 0         | Introdução .....   | 1  |
| 1         | O "lotus 1-2-3" .....  | 3  |
| 1.1       | O que é o "lotus 1-2-3"? .....   | 3  |
| 1.2       | As principais capacidades .....  | 3  |
| 1.2.1     | Folha de cálculo electrónica .....   | 3  |
| 1.2.2     | Base de dados .....  | 3  |
| 1.2.3     | Gráficos .....   | 3  |
| 1.2.3.1   | Gráfico de linhas .....  | 4  |
| 1.2.3.2   | Gráfico de barras adjacentes .....   | 5  |
| 1.2.3.3   | Gráfico de barras horizontais .....  | 6  |
| 1.2.3.4   | Gráficos de sectores circulares .....  | 7  |
| 1.2.3.5   | Gráficos num eixo cartesiano .....   | 8  |
| 1.3       | Entrar a memória .....   | 9  |
| 1.4       | A folha de trabalho do "lotus 1-2-3" .....   | 10 |
| 1.5       | Os comandos e resumo das principais opções .....   | 12 |
| 1.6       | Teclas de função .....   | 19 |
| 1.7       | Programação com macros .....   | 19 |
| 1.8       | Aplicações e métodos avançados .....   | 21 |
| 2         | O "lotus 1-2-3" e a contabilidade .....  | 22 |
| 2.1       | «Oferta» versus «Procura» .....  | 22 |
| 2.2       | Função contabilidade e função gestão .....   | 23 |
| 2.3       | As demonstrações financeiras do POC .....  | 25 |
| 2.4       | Exemplos de aplicação prática .....  | 32 |
| 2.4.1     | O regime das rendas de locação financeira de imóveis e de viaturas<br>leves de passageiros ou mistas ..... | 32 |
| 2.4.1.1   | Problemática contabilística .....  | 33 |
| 2.4.1.1.1 | O Plano Oficial de Contabilidade de 1977 .....   | 33 |
| 2.4.1.1.2 | O Plano Oficial de Contabilidade de 1989 .....   | 33 |
| 2.4.1.1.3 | Adaptação ao esquema de contabilização previsto na N.I.C. n.º 17 ....                                      | 36 |
| 2.4.1.2   | Problemática fiscal .....  | 38 |

|           |  |    |
|-----------|--|----|
| 2.4.1.3   | A circular n.º 7/91 do S.A.I.R. ....   | 40 |
| 2.4.1.3.1 | Exemplo 1 .....  | 42 |
| 2.4.1.3.2 | Exemplo 1 (após publicação do Decreto-Lei n.º 138/92) .....  | 43 |
| 2.4.1.3.3 | Exemplo 2 .....  | 44 |
| 2.4.1.3.4 | Exemplo 2 (após publicação do Decreto-Lei n.º 138/92) .....  | 45 |
| 2.4.2     | A problemática da consolidação de contas após a homogeneização dos sistemas de contabilização .....  | 46 |
| 2.4.2.1   | Considerações prévias .....  | 48 |
| 2.4.2.2   | Um conceito de consolidação de contas .....  | 50 |
| 2.4.2.3   | A homogeneização dos sistemas de contabilização .....  | 51 |
| 2.4.2.4   | Exemplo 3 .....  | 53 |
| 3         | A organização de uma auditoria e o impacto do "lotus 1-2-3" na indexação dos mapas de trabalho ..... | 65 |
| 3.1       | Um conceito de auditoria .....   | 65 |
| 3.2       | A organização de uma auditoria .....   | 66 |
| 3.3       | Os "dossiers" e a indexação dos mapas de trabalho .....  | 68 |
| 3.3.1     | "Dossier" permanente .....   | 68 |
| 3.3.2     | "Dossier" corrente .....   | 68 |
| 3.3.2.1   | Programas de trabalho .....  | 69 |
| 3.3.2.2   | Mapas de trabalho .....  | 70 |
| 3.3.3     | A indexação dos mapas de trabalho .....  | 70 |
| 3.3.4     | Exemplo 4 .....  | 71 |
|           | Bibliografia, citada e consultada .....  | 87 |
|           | Adenda .....   | 89 |
|           | Índice .....   | 91 |

## Errata

| Página | Linha | Onde se lê  | Deve ler-se   |
|--------|-------|---|---|
| 39     | 17    | "... Art.º 5.º/4 do daquele ..."                      | "... Art.º 5.º/4 daquele ..."                               |
| 46     | 08    | "... citam, são o testemunho ..."                     | "... citam, é o testemunho ..."                             |
| 46     | 10    | "... regula as relações ..."                          | "... regulam as relações ..."                               |
| 49     | 17    | "... apresentados, os previstos ..."                  | "... apresentados, são os previstos ..."                    |
| 51     | 13    | "... compreende a implementação de ..."               | "... compreende a implantação de ..."                       |
| 52     | 17    | "... ganhos relativo às operações ..."                | "... ganhos relativos às operações ..."                     |
| 61     | 10    | "... custos e perdas recíprocos ..."                  | "... custos e proveitos recíprocos ..."                     |
| 71     | 23    | "... valorimetria estabelecidos estabelecidos no ..." | "... valorimetria estabelecidos no ..."                     |
| 85     | 02    | "... conduziria o auditor ..."                        | "... conduziriam o auditor (revisor oficial de contas) ..." |
| 85     | 13    | "... operaçõesreferentes ..."                         | "... operações referentes ..."                              |